



**Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



**Ano XIX
Nº 1472 - 22 de agosto de 2025**

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª. Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

CONSEPE	5
REITORIA	22
PROAD.....	38
PROEC	48
PROGRAD	94
PROPG.....	97
SUGEPE	247
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....	316
ARI	320
NETEL	322
CECS	327
COMISSÕES	329

CONSEPE CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 275/2025 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.020345/2025-91

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

Estabelece normas para admissão de professores visitantes e revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 226

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, que altera a Lei nº 12.772 acima citada;

CONSIDERANDO o inciso VII do Art. 21, do Estatuto da UFABC, que trata das competências do ConsEPE: "estabelecer critérios para contratação de especialistas de notório saber";

CONSIDERANDO a necessidade de a UFABC receber professores visitantes, visando ao intercâmbio científico, cultural ou técnico, por meio de programas especiais de ensino, pesquisa e extensão; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária do ConsEPE de 2025, realizada em 19 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Seção I

Do(a)s professores(as) visitantes

Art. 1º A UFABC poderá contratar professores(as) visitantes, em regime de dedicação exclusiva, portadores(as) do título de doutor(a) ou equivalente e habilitados(as) para desenvolver as seguintes atividades visando a atender:

- I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
- III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
- IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

Art. 2º O(A) professor(a) visitante poderá ser um(a) profissional de nacionalidade brasileira ou estrangeira e sua contratação será por prazo determinado, em conformidade com a legislação vigente e por meio das normas apresentadas na presente Resolução.

Art. 3º A contratação dar-se-á após Processo Seletivo Simplificado, sujeito a ampla divulgação no site da UFABC e inclusive através do Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A solicitação para abertura do Edital para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor(a) visitante será encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugepe):

I - pelos Centros; ou

II - pela Reitoria;

§1º A solicitação será deliberada pelo respectivo Conselho de Centro, no caso de Editais solicitados pelos Centros, ou pela Comissão de Vagas de Concursos para Docentes, no caso de Editais solicitados pela Reitoria.

§2º Caberá à Sugepe verificar as condições administrativas para abertura de Edital e dar sequência ao processo.

Art. 5º No processo deverão constar, no mínimo, os seguintes dados:

I - exposição de motivos que justifiquem a contratação;

II - áreas de conhecimento a serem atendidas;

III - programa especial de ensino, pesquisa e extensão a ser atendido ou outro objetivo previsto no Art. 1º a ser atendido;

IV - número de professor(es) a serem contratado(es); e

V - natureza, cronograma e programas das provas, quando couber.

Seção II

Do(a)s visitantes seniores

Art. 6º A UFABC, por meio da Reitoria, poderá contratar professores(as) visitantes seniores, com experiência acadêmica e competências compatíveis com o perfil de professor(a) titular ou, facultativamente, de professor(a) associado(a).

§1º A Reitoria poderá publicar Edital específico para a contratação de professor(a) visitante sênior, considerando o quadro de vagas disponíveis e condições que atendam a necessidades especiais de áreas estratégicas do ensino, da pesquisa ou da extensão, ouvidas as respectivas áreas.

§2º Caberá à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes, ouvidas as Direções de Centro, definir a lotação e o exercício do(a) professor(a) visitante sênior em um dos Centros, considerando a área de formação e de atuação do(a) professor(a).

§3º Caberá ao(à) professor(a) visitante sênior o desenvolvimento, por prazo determinado, do projeto específico apresentado por ocasião de sua seleção e a submissão anual do relatório de suas atividades ao Centro em que está lotado.

Seção III

Da Contratação

Art. 7º O(A) profissional contratado(a) na condição de professor(a) visitante deverá:

- I - ser portador(a) do título de doutor(a), no mínimo, há 2 (dois) anos;
- II - ser docente ou pesquisador(a) de reconhecida competência em sua área; e
- III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Excepcionalmente e exclusivamente para visitantes seniores, a contratação poder ocorrer à vista de notória capacidade técnica ou científica do(a) profissional, mediante análise de *curriculum vitae* e/ou *curriculum lattes*.

Art. 8º No caso de profissional de nacionalidade estrangeira, a contratação fica condicionada à autorização de trabalho pelo Ministério de Trabalho e Emprego e pela concessão de visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

Art. 9º A contratação será feita por tempo determinado, observados os seguintes prazos:

I - no caso de profissional brasileiro(a), o prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogável por período adicional, desde que o prazo total de contrato não exceda 24 (vinte e quatro) meses, e atendidas às exigências desta Resolução;

II - no caso de profissional estrangeiro(a), o prazo do contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por período adicional, desde que o prazo total de contrato não exceda 48 (quarenta e oito) meses, e atendidas às exigências desta Resolução;

§1º Antes do término do contrato, o(a) professor(a) visitante deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, que deverá ser avaliado pelo respectivo Centro.

§2º A prorrogação do contrato dar-se-á, no interesse da Administração, apenas por solicitação explícita do(a) interessado(a), após aprovação da mesma pelo Conselho de Centro e atendidas as exigências desta Resolução.

§3º O(A) profissional contratado(a) na condição de professor(a) visitante somente poderá ser novamente contratado(a) decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Seção IV

Do Edital

Art. 10 O Edital seguirá as normas contidas na presente Resolução e na legislação vigente e será publicado no DOU.

Art. 11 Do Edital, que deverá ficar à disposição do(a)s interessado(a)s no site da UFABC, deverão constar, obrigatoriamente:

I - número de vagas;

II - regime de trabalho;

III - área(s) de conhecimento e disciplina(s);

IV - requisitos para inscrição;

V - período das inscrições (no mínimo dez dias úteis);

VI - prazo de validade da seleção;

VII - local e horário de inscrição;

VIII- normas que regerão a seleção;

IX - prazo de contratação; e

X - enquadramento funcional.

Seção V

Das inscrições

Art. 12 As inscrições serão realizadas de acordo com o disposto em Edital.

Art. 13 São requisitos mínimos para a inscrição:

I - apresentação de cópia do comprovante da titulação exigida no Edital;

II - apresentação de documento de identificação;

III - apresentação do *curriculum vitae* e/ou *curriculum lattes* com os respectivos comprovantes; e

IV- apresentação de plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa.

Parágrafo único. Caso haja recursos contra indeferimento de inscrições, o julgamento final caberá à Reitoria, ouvida a Comissão de Seleção.

Seção VI

Da Comissão de Seleção

Art. 14 A Comissão de Seleção será:

I - proposta pela Direção de Centro e aprovada pelo Conselho do Centro, quando o proponente do Edital for o Centro;

II - proposta pela Reitoria e aprovada pela Comissão de Vagas de Concursos para Docentes, quando o proponente do Edital for a Reitoria.

Parágrafo único. A composição da Comissão de Seleção deve seguir as normativas de composição e de conflitos de interesse definidas pela Comissão de Vagas.

Art. 15 Compete à Comissão de Seleção:

I - deferir ou indeferir as inscrições;

II - analisar as provas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado;

III - examinar os *curriculum vitae* do(a)s candidato(a)s, inclusive na análise de que trata o Art. 6º em seu Parágrafo único;

IV - julgar os recursos interpostos contra o resultado das provas;

V - elaborar o relatório final, incluindo todas as etapas e resultados do Processo Seletivo Simplificado; e

VI - encaminhar o relatório final à Reitoria para aprovação e elaboração de Edital de Homologação do resultado do processo seletivo simplificado e, a seguir, para a Sugepe que dará sequência direta ao processo de contratação.

Seção VII

Do Processo Seletivo Simplificado

Art. 16 O processo seletivo constará de:

I - prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório; e

II - prova de análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

Art. 17 Na prova de títulos será analisado o *curriculum vitae* do(a) candidato(a) e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

I - títulos acadêmicos;

II - produção científica, artística, técnica e cultural;

III - atividade didática;

IV - atividade técnica-profissional; e

V - participação em congressos e reuniões científicas.

Parágrafo único. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

Art. 18 Na prova de análise de plano de trabalho/projeto de pesquisa serão levados em consideração:

I - relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e

II - qualidade e exequibilidade do plano de trabalho/projeto de pesquisa, bem como sua compatibilidade com o Projeto Pedagógico da UFABC e aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Seção VIII

Das Disposições Finais

Art. 19 O(A) professor(a) visitante prestará serviços constantes do seu plano de trabalho, sendo-lhe vedado(a) votar ser votado(a), receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado(a) ou designado(a), ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º O(A) professor(a) visitante poderá se afastar, com ônus ou com ônus limitado, para participação em reuniões ou eventos científicos e em bancas examinadoras, com o prazo máximo de 21 (vinte e um) dias, a critério da Direção do Centro, nos termos da legislação vigente.

§2º O afastamento em outras situações que não aquelas descritas no parágrafo precedente será condicionado à aprovação do Conselho de Centro.

Art. 20 Todo(a) professor(a) visitante contratado(a) será alocado(a):

I - no Centro no qual se originou a solicitação;

II - em um Centro, por deliberação da Comissão de Vagas de Concursos para Docentes, ouvidas as Direções de Centro, no caso das vagas originadas na Reitoria.

§1º Todos(as) os(as) professores(as) visitantes deverão respeitar os dispostos na Resolução ConsEPE nº 232 ou qualquer outra que venha a substituí-la.

§2º No caso de professores(as) visitantes demandados(as) pela Reitoria, o plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa poderá(ão) ser ajustado(s), em concordância com o Centro no qual ficará lotado(a), para atender a demandas institucionais específicas e, por consequência, será facultado, nesses casos específicos, o cumprimento dos dispostos na Resolução ConsEPE nº 232 ou qualquer outra que venha a substituí-la.

§3º No caso dos(as) professores(as) visitantes seniores, fica facultada ao Centro em que ele(a) esteja lotado(a) e à área estratégica a que o(a) docente atende a alocação didática, seja em atividades de graduação, de pós-graduação ou de extensão, respeitado o plano de trabalho aprovado.

Art. 21 Cada Centro deverá apresentar ao ConsEPE um relatório anual, na I sessão ordinária do ano subsequente, contendo as respectivas contratações de professores (as) visitantes, podendo solicitar informações da Sugepe para sua confecção.

Art. 22 Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 226.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Seção IX

Da Disposição Transitória

Art. 24 Esta Resolução também se aplica aos contratos de trabalho vigentes quando de sua eventual renovação.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 15:06)

MONICA SCHRODER

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **275**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **f950510b34**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 301/2025 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.020235/2025-20

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 224, de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre as normas para avaliação de pessoal docente com vistas à concessão de progressão funcional, dentro da mesma classe, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 160;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º, do Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 241, de 26 de agosto de 2020, que regulamenta a conversão de carga didática em carga de gestão para docentes da UFABC ocupantes de cargos de gestão, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 177, de 03 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer DCJ/PFUABC/PGF/AGU nº 00098, de 19 de maio de 2025; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária, realizada em 19 de agosto de 2025,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a conversão de 100% (cem por cento) de carga didática em carga de gestão do docente Lucas da Silva Taschetto.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 16:04)

MONICA SCHRODER

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **301**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **c3853b2a12**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 302/2025 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.020238/2025-63

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 224, de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre as normas para avaliação de pessoal docente com vistas à concessão de progressão funcional, dentro da mesma classe, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 160;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º, do Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 241, de 26 de agosto de 2020, que regulamenta a conversão de carga didática em carga de gestão para docentes da UFABC ocupantes de cargos de gestão, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 177, de 03 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer DCJ/PFUABC/PGF/AGU nº 00098, de 19 de maio de 2025; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária, realizada em 19 de agosto de 2025,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a conversão de 100% (cem por cento) de carga didática em carga de gestão da docente Carolina Gabas Stuchi.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 16:03)

MONICA SCHRODER

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **302**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **d7f5ea7043**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 303/2025 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.020239/2025-16

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 224, de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre as normas para avaliação de pessoal docente com vistas à concessão de progressão funcional, dentro da mesma classe, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 160;

CONSIDERANDO o parágrafo 2º, do Art. 2º, da Resolução ConsEPE nº 241, de 26 de agosto de 2020, que regulamenta a conversão de carga didática em carga de gestão para docentes da UFABC ocupantes de cargos de gestão, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 177, de 03 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer DCJ/PFUABC/PGF/AGU nº 00098, de 19 de maio de 2025; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária, realizada em 19 de agosto de 2025,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a conversão de 100% (cem por cento) de carga didática em carga de gestão da docente Cristina Fróes de Borja Reis.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 16:03)

MONICA SCHRODER

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **303**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **fc0ec50318**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 304/2025 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.020240/2025-32

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a revogação, em 12 de março de 2018, da Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) nº 96, de 18 de julho de 2013, cujos Anexos I e II regulamentam o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e, dentre outras, versa em seu Art. 60 que as instituições aprovadas no programa deverão elaborar seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Portaria Capes nº 45, de 12 de março de 2018, não somente revogou a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013, mas também regulamentou o Edital do PIBID daquele ano;

CONSIDERANDO que, desde então, as exigências de elaboração de Regimento Interno e de constituição de Comissão de Acompanhamento não aparecem mais nas portarias Capes de regulamentação do Programa PIBID;

CONSIDERANDO que, atualmente, o regulamento do PIBID encontra-se disposto pela Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024, que tem como preceitos regulamentar e orientar o Programa e os Editais do PIBID; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua IV sessão ordinária, realizada em 19 de agosto de 2025,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a Resolução ConsEPE nº 184, de 09 de janeiro de 2015, que aprova o Regimento Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) da UFABC.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 16:02)

MONICA SCHRODER

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **304**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **980160cdcc**

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5208 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.019678/2025-78

Santo André-SP, 14 de agosto de 2025.

Dispensa Kate Mamhy Oliveira Kumada do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsEPE nº 261, de 01 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFABC; e
CONSIDERANDO a solicitação de desligamento do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFABC da membra representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) Kate Mamhy Oliveira Kumada;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a membra, representante indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), Kate Mamhy Oliveira Kumada, SIAPE 2400926, do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 12:48)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5208**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/08/2025** e o código de verificação: **70c8a5a7e2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5219 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020270/2025-49

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

Designa a composição para a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC, revoga e substitui a Portaria nº 4928, de 29 de abril de 2025.

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 3566, de 03 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1267, de 08 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 150 que revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 19 que instituiu a Comissão de Vagas de Concursos para docentes para o Magistério Superior da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do ConsUni de 2025, realizada no dia 18 de março de 2025;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária do ConsEPE de 2025, realizada no dia 29 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária do ConsEPE de 2025, realizada no dia 19 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte composição para a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC:

Membros natos:

- I. Reitor/a, como presidente da Comissão;
- II. Vice-reitor/a;
- III. Pró-reitor/a de graduação;
- IV. Pró-reitor/a de pós-graduação;
- V. Pró-reitor/a de pesquisa;
- VI. Pró-reitor/a de extensão e cultura;
- VII. Diretor/a do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);
- VIII. Diretor/a do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); e
- IX. Diretor/a do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

Membros indicados pelos Conselhos Universitário (ConsUni) e de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE):

- X. Regimeire Oliveira Maciel, SIAPE 1533353, e Ana Tereza Lopes Marra de Sousa, SIAPE: 2407130, representantes do CECS;

XI. Suze de Oliveira Piza, SIAPE: 2244904, e Daniel Mendes Gomes, SIAPE: 3922146, representantes do CCNH;

XII. Francisco José Gozzi, SIAPE 1007539, e Zhanna Gennadyevna Kuznetsova, SIAPE 1674595, representantes do CMCC;

XIII. Carolina Benetti, SIAPE 2297271, e Anderson Luis Saber Campos, SIAPE 2388887, representantes do CECS;

XIV. Antonio Alvaro Ranha Neves, SIAPE 2946001, e Luciano Soares da Cruz, SIAPE 1762413, representantes do CCNH; e

XV. Paula Ayako Tiba, SIAPE 1762344, e Marcelo Bussotti Reyes, SIAPE 1766041, representantes do CMCC.

§ 1º As representações a que se referem os incisos X a XII, titular e suplente, respectivamente, nesta Comissão, são indicadas pelo ConsUni.

§ 2º As representações a que se referem os incisos XIII a XV, titular e suplente, respectivamente, nesta Comissão, são indicadas pelo ConsEPE.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 4928, de 29 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1440, de 30 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 11:07)

MONICA SCHRODER

REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5219**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **f5c58b7953**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 835 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.019941/2025-29

Santo André-SP, 18 de agosto de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares da servidora PRISCYLA WALESKA TARGINO DE AZEVEDO SIMOES, SIAPE 2390463, Professora do Magistério Superior, pelo período de 14/11/2025 a 13/11/2026, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e conforme Processo nº. 23006.015567/2024-10.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 12:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **835**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **88ae078703**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 844 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020034/2025-22

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor WELLINGTON TEIXEIRA GONÇALVES, SIAPE 1089479, para o encargo de substituto temporário do(a) Assessor(a) de Relações Internacionais, código CD-4, nos períodos de 27 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025 e de 06 de setembro de 2025 a 13 de setembro de 2025, por motivo de afastamento internacional do titular e Licença para Capacitação da substituta eventual da função.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 12:48)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **844**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **c2391d1bea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 845 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020035/2025-77

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora RAQUEL VECCHIO FORNARI, SIAPE 1893240, da função comissionada de Coordenadora do Bacharelado em Neurociência, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 12:48)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **845**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **8a19f8fcf4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 847 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020037/2025-66

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 7º da Lei nº 12.677/2012, o servidor CLAUDINEI EDUARDO BIAZOLI JUNIOR, SIAPE 2139904, para a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Neurociência, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 12:48)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **847**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **a6e712a7ed**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 850 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020040/2025-80

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora MARCIA AGUIAR, SIAPE 2269039, da função comissionada de Coordenadora da Licenciatura em Matemática, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 12:48)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **850**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **9e31f151ca**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 856 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020046/2025-57

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 7º da Lei nº 12.677/2012, o servidor FRANCISCO JOSE BRABO BEZERRA, SIAPE 2966487, para a função comissionada de Coordenador da Licenciatura em Matemática, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 12:48)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **856**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **07a72f60bc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 859 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020050/2025-15

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora ANA LIGIA BARBOUR SCOTT, SIAPE 1563992, da função comissionada de Coordenadora pro tempore do Bacharelado em Ciência da Computação, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 12:48)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **859**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **956dc6ed22**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 861 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020053/2025-59

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 7º da Lei nº 12.677/2012, a servidora ANA LIGIA BARBOUR SCOTT, SIAPE 1563992, para a função comissionada de Coordenadora do Bacharelado em Ciência da Computação, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 12:48)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **861**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **0296a67a15**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 862 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020055/2025-48

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RONALDO CRISTIANO PRATI, SIAPE 1673092, do encargo de Coordenador pro tempore do Bacharelado em Ciências de Dados, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 12:48)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **862**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **cf2df87197**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 863 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020056/2025-92

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, o servidor VALMIR BARBOSA DE CASTRO, SIAPE 1341452, da função gratificada de Chefe da Seção de Monitoramento e Prestação de Contas, código FG-5, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 12:48)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **863**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **b071cbfd79**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 864 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020057/2025-37

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RONALDO CRISTIANO PRATI, SIAPE 1673092, para o encargo de Coordenador do Bacharelado em Ciências de Dados, a contar de 1º de setembro de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 12:48)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **864**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **a3951ea9cb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 170 / 2025 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020253/2025-10

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

Na Portaria de Pessoal nº 815, de 08 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 151, de 12 de agosto de 2025, Seção 2, página 40,

Onde se lê: "código de vaga nº 0854963, decorrente da vacância por motivo de falecimento do servidor BRUNO DE PAULA DA ROCHA - Portaria nº 478, de 27/05/2024, DOU nº 103, de 29/05/2024, Seção 2, página 54."

Leia-se: "código de vaga nº 0853915, decorrente da exoneração, a pedido, da servidora GABRIELA SPANGHERO LOTTA - Portaria nº 713, de 08/08/2024, DOU nº 154, de 12/08/2024, Seção 2, página 36."

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 17:55)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **170**, ano:
2025, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação:
9fb2c4778d

PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTEIRA Nº 5213/2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.020119/2025-19

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

Designa a servidora Ana Cristina Martins dos Santos para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 24/2025.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 24/2025, Processo nº 23006.006701/2025-64, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa MABG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, tendo como substitutos a servidora Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113) e Felipe Alexandre Teixeira da Silva (SIAPE nº 1251919).

Art. 2º - Designar as servidoras Marcela Aparecida Sato Pinheiro (SIAPE nº 1824595) e Márcia Aparecida Costa (SIAPE nº 1624647) para responderem como Fiscais Técnicos/Setoriais pelo Campus São Bernardo do Campo.

Art. 3º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 15:18)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5213**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **0f34d279f6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 5214/2025 - PRORAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.020125/2025-68

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

Designa o servidor Hemerson dos Santos Fé para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000342.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hemerson dos Santos Fé (SIAPE nº 2328960) para responder como Gestor, Fiscal Técnico e Administrativo responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000342, emitida em favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, decorrente do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 02/2025, Processo nº 23006.018088/2025-28, tendo como substituto o servidor Fabio Henrique Coutinho Capeleiro (SIAPE nº 2343036).

Art. 2º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 16:18)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PRORAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5214**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **b97cf8cd2a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5215 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.020180/2025-58

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

Designa o servidor Luís Eduardo Gomes da Silva para responder como Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 da UNIFESP, na qual a UNIFESP atua como órgão gerenciador e a UFABC como órgão participante.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) para responder como Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, na qual a UNIFESP atua como órgão gerenciador e a UFABC como órgão participante, processo nº 23006.019668/2025-32, formalizada com a empresa TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234) para responder como Fiscal Administrativo e o servidor Éric Ribeiro (SIAPE nº 1793037) como Fiscal Técnico.

Art. 3º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 09:22)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (*Titular*)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5215**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **18c9c9f278**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5216 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.020197/2025-13

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

Designa novos fiscais para as Notas de Empenho nº 2025NE000308, 2025NE000309 e 2025NE000310.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Cristiano da Rocha Tavares (SIAPE nº 2109439), Marcela Nunes Dominguez (SIAPE nº 2328967) e Jhosef Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355) para responder como Fiscais responsáveis pelas Notas de Empenho nº 2025NE000308, 2025NE000309 e 2025NE000310, emitidas para as empresas LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA e INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, respectivamente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, processo nº 23006.007333/2025-71, tendo como substitutas as servidoras Cristina Tiemi Nakanishi Dias (SIAPE nº 1766540) e Bianca Grotti Dévora (SIAPE nº 1863713).

Art. 2º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 5161/2025 - PROAD, de 28 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1465, de 29 de julho de 2025, página 29.

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 10:43)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (*Titular*)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5216**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **4827c8bdcc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5217 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.020201/2025-35

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 33/2024.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 33/2024, processo nº 23006.011116/2024-03, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, tendo como substituta a servidora Marina Lima de Almeida (SIAPE nº 1319075).

Art. 2º - Designar o servidor Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Daniel Lima Pereira (SIAPE nº 3375743).

Art. 3º - Designar a servidora Marina Lima de Almeida (SIAPE nº 1319075) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituta a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 4482/2024 - PROAD, de 18 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1391, de 22 de outubro de 2024, páginas 11 e 12.

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 10:43)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5218 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.020207/2025-11

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

Designa o servidor Felipe Baena Garcia para responder como Gestor responsável pelas Atas SRP nº 32/2025 a 34/2025.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Felipe Baena Garcia (SIAPE nº 1784324) para responder como Gestor responsável pelas Atas SRP nº 32/2025 a 34/2025, processo nº 23006.002806/2025-44, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S.A, CFR SOLUÇÕES LTDA e IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA, respectivamente, sendo responsável também pelas Notas de Empenho decorrentes das respectivas Atas.

Art. 2º - Designar o servidor Iraí Dantas Ferreira (SIAPE nº 1780376) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Bruno Stacco Oliva (SIAPE nº 2093666).

Art. 3º - Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituto o servidor Francisco Felix da Silva Júnior (SIAPE nº 2116646).

Art. 4º - Designar a servidora Larissa de Mattos (SIAPE nº 2328747) para responder como Fiscal Requisitante.

Art. 5º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 10:43)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (*Titular*)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5221 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.020279/2025-50

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

Designa a servidora Carolina Simões Galvanese para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 27/2025.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Simões Galvanese (SIAPE nº 3246500) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 27/2025, processo nº 23006.008915/2025-75, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, tendo como substituta a servidora Vanessa Lucena Empinotti (SIAPE nº 2140164).

Art. 2º - Designar o servidor Vitor da Silva Bittencourt (SIAPE nº 1736244) para responder como Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Angela Terumi Fushita (SIAPE nº 1247586).

Art. 3º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 08:36)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5221**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **8a12c18a0c**

PROEC

PRÓ-REITORIA DE

EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 150/2025 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.020395/2025-79

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução do CEC nº 012, de 24 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura realizada nos dias 13 de agosto de 2025,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para execução no ano de 2026 - Programa de Apoio a Ações de Extensão - PAAE 2026, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 18:58)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 112/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.020385/2025-33

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 18:15)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **112**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **c3fed16491**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

EDITAL

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO - PAAE 2026

Edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas para execução no ano de 2026.

1. DO EDITAL

1.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), por meio do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE), torna público o presente edital para apresentação de propostas de projetos, cursos e eventos, no âmbito da extensão, para execução no ano de 2026.

1.2 Para fins deste Edital as definições de PROJETO, CURSO e EVENTO são:

- a) **PROJETO** - conjunto de ações cujos objetivos, execuções e análises são realizadas ao longo do cronograma pré-estabelecido, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento, bem como à atuação da Universidade na realidade social por meio de atividades de caráter educativo, social, artístico, cultural, científico e tecnológico, culminando no(s) resultado(s) previsto(s) na proposta apresentada;
- b) **CURSO** - ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático e com processo de avaliação definido, bem como com carga horária mínima total de 12 (doze) horas; e
- c) **EVENTO** - ação, localizada em um curto período de tempo, que implica na apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, acadêmico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado, apoiado ou reconhecido pela Universidade, podendo ter caráter livre ou ser direcionado a um público específico, desde que não exclusivamente acadêmico.

1.3 . No âmbito deste Edital, serão consideradas projetos, cursos ou eventos de **divulgação científica** aquelas ações que:

- a) Tenham como primeiro e principal objetivo a aproximação entre o conhecimento científico e a sociedade, representada por públicos não especializados, não acadêmicos e não científicos;

- b) Tenham bem definido o público específico com o qual pretendem interagir, ampliando os diálogos entre a ciência e sociedade, em linguagem apropriada/adaptada/pertinente para tal;
- c) Descrevam as estratégias de divulgação e de linguagem a serem utilizadas para que a ação chegue ao seu público-alvo e tenha seus objetivos atingidos;
- d) Estabeleçam estratégias de divulgação e utilizem linguagem que visem ao efetivo diálogo com setores não acadêmicos e não científicos da sociedade.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A ProEC lança o presente Edital com o objetivo de fomentar a formulação e implementação de atividades extensionistas que possam contribuir para a formação acadêmica e cidadã de estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFABC, praticando, efetivamente, a interação dialógica entre universidade e sociedade, estimulando as trocas mútuas entre os saberes acadêmicos, científicos, populares, tradicionais, originários e sócio-culturais.

2.2. Para fins deste Edital e de acordo com o disposto na Resolução CEC Nº 12/2021, considera-se como atividade de extensão o processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico que promove a interação transformadora entre a UFABC e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e/ou a pesquisa.

2.3. As propostas deverão contemplar, obrigatoriamente, uma das áreas temáticas preconizadas pela Política Nacional de Extensão Universitária (exceto a área temática “Cultura”, que possui edital próprio) e pelo menos um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 proposta pela ONU.

2.4. As propostas aprovadas neste Edital estarão sujeitas às normas constantes na Portaria ProEC Nº 2510/2022 ou outra que venha a substituí-la.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. Poderão apresentar propostas na condição de coordenadoras(es), para concorrer a este Edital, docentes e técnicas(os)-administrativas(os), desde que servidoras(es) do quadro da UFABC.

3.1.1. Docentes na condição de pesquisadoras(es) ou visitantes poderão apresentar propostas desde que tenham acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades

Acadêmicas da UFABC (SIGAA-UFABC) e que o período da ação não ultrapasse o período de vigência do contrato com a UFABC.

3.2. Cada proponente poderá apresentar no máximo 2 (duas) propostas de ação na condição de coordenador(a) no âmbito deste Edital.

3.3. Cada proposta poderá contemplar até 2 (duas) coordenações adjuntas no âmbito deste Edital.

3.3.1. Em propostas com 2 (duas) coordenações adjuntas, uma delas, necessariamente, deve ser vinculada ao quadro de servidoras e servidores docentes ou técnico-administrativos da UFABC.

3.4. Em atendimento ao artigo 9º, inciso II, do Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, da Presidência da República e ao artigo 6º da Resolução ConsEPE nº 229, de 21 de junho de 2018, a concessão de bolsas de extensão é destinada a atividades cuja coordenação ou coordenação adjunta seja ocupada por docentes em efetivo exercício na UFABC.

3.4.1. Caso técnicas(os)-administrativas(os) assumam a coordenação de ações com bolsistas, a proposta deverá ser encaminhada com a indicação de um(a) docente na coordenação adjunta, que será responsável pela orientação das(os) bolsistas, se a proposta for aprovada.

3.5. A proposta submetida a este Edital, por seu caráter acadêmico de formação, deverá obrigatoriamente prever a participação efetiva de discentes de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculadas(os) na UFABC, na condição de bolsista ou colaborador(a).

3.5.1. Cada proposta poderá solicitar até 2 (duas/dois) discentes bolsistas.

3.5.2 Cada proposta deverá indicar a quantidade de vagas para discentes colaboradoras(es).

3.5.3. As vagas de bolsistas não serão caracterizadas como vagas de discentes colaboradoras(es).

3.5.3.1. As(os) discentes colaboradores, deverão ser cadastrados na Equipe Executora da ação.

3.5.4. A ProEC poderá publicar chamadas públicas para cadastramento de discentes interessadas(os) em atuar nas ações selecionadas por meio deste Edital.

3.5.4.1. Além das(os) discentes selecionadas(os) por chamadas públicas organizadas pela ProEC, as coordenações poderão indicar discentes para atuarem como colaboradoras(es) em suas ações.

3.6 O plano de atividades para discentes bolsistas deve fazer parte da proposta de ação submetida a este Edital e no Formulário de Atividades Discentes, disponível na página da PROEC e no link <https://ufabc.net.br/formulario2026>.

3.6.1. As atividades da(o) discente bolsista deverão totalizar 10 (dez) horas semanais, distribuídas a critério da coordenação da ação.

3.6.2. As atividades da(o) discente colaborador(a) poderão variar de 2 (duas) a 10 (dez) horas semanais, distribuídas a critério da coordenação da ação.

3.6.3. A não inclusão do Formulário de Atividades Discentes impedirá a concessão de bolsistas para a ação.

3.7. Os membros da Comissão de Extensão e Cultura (CEC) e servidores(es) da ProEC que apresentarem propostas ou fizerem parte da equipe executora ficarão impedidas(os) de atuarem na avaliação das propostas submetidas a este Edital.

3.8. É vedada a participação das(os) Pró-Reitoras(es) de Extensão e Cultura, titular e adjunta(o), na equipe executora de ações aprovadas neste Edital.

3.9. A avaliação da proposta será feita a partir dos campos preenchidos pelos(as) proponentes no SIGAA-UFABC bem como do Formulário de Atividades Discentes, considerando os critérios descritos no item 10.7 deste Edital.

4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

4.1. As ações deverão ter prazo de execução máximo de 11 meses, com início a partir de 01 de fevereiro de 2026 e encerramento até 18 de dezembro de 2026.

4.2. Durante a execução das ações aprovadas, mediante solicitação justificada da coordenação da ação e a critério da ProEC, o prazo de execução da proposta poderá ser alterado.

4.2.1. A prorrogação do prazo de execução da ação não contemplará suplementação dos recursos orçamentários concedidos, tampouco transferência desses recursos para o ano seguinte.

5. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA AS AÇÕES

5.1. O PAAE será mantido com recursos destinados às atividades extensionistas e previstos no orçamento da ProEC para o exercício de 2026.

5.2. A(o) proponente poderá solicitar recursos financeiros para cada proposta conforme a Tabela 1, a seguir:

Tabela 1		
Tipo de Ação	Valor máximo para custeio por ação (exceto bolsas)	Nº máximo de bolsistas por ação
PROJETO	R\$ 10.000,00	2
CURSO	R\$ 10.000,00	2
EVENTO	R\$ 10.000,00	2

5.3. Serão disponibilizados até R\$ 910.000,00 para financiamento das ações aprovadas, distribuídos conforme segue:

5.3.1. Serão disponibilizados até R\$770.000,00 para pagamento de bolsas de extensão.

5.3.2. Serão disponibilizados até R\$ 140.000,00 para os seguintes itens de custeio:

- a) Compra de material de custeio, incluindo aqueles disponíveis no almoxarifado da UFABC;
- b) Auxílio evento a estudante (conforme Resolução ConsEPE nº 125/2012);
- c) Auxílio para pagamento de taxa de inscrição em eventos extensionistas para técnicas(os)-administrativas(os) e docentes (conforme Portaria PROEC nº 05/2014);
- d) Contratação de serviços de pessoa jurídica; e
- e) Diárias (exceto para discentes da UFABC).

5.4. Não serão disponibilizadas verbas para:

- a) Passagens;
- b) Compra de materiais permanentes;
- c) Materiais promocionais, tais como brindes, prêmios ou quaisquer itens desta natureza;
- d) Publicação de livros;
- e) Serviços de buffet, coffee break e coquetel;
- f) Aquisição de licenças de softwares;
- g) Serviços de tecnologia da informação e de telecomunicação; e
- h) Manutenção de equipamentos existentes na UFABC.

5.5. As reservas de equipamentos e espaços nos *campi* da UFABC, tais como salas de aula, auditórios e laboratórios, ficam sob a responsabilidade da coordenação da ação, que deverá verificar a agenda e disponibilidade para utilização.

6. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

6.1. A aprovação do período de vigência e da quantidade de bolsas está condicionada à análise do plano de atividades da ação descrito nos campos do SIGAA-UFABC e do plano de atividades discentes (Formulário de Atividades Discentes).

6.2. As bolsas concedidas às ações aprovadas no âmbito deste Edital serão computadas apenas para meses inteiros e terão vigência dentro do período de execução da ação, exceto para ações que começarem antes de 01 de abril de 2026, cujas bolsas poderão ter vigência a partir de 01 de abril de 2026.

6.2.1. As bolsas concedidas para ações do tipo EVENTO e CURSO terão vigência máxima de até 2 (dois) meses anteriores ao mês de início do evento ou curso e 2 (dois) meses posteriores ao mês de encerramento do evento ou curso.

6.3. As bolsas de extensão têm valor mensal determinado pela Resolução ConsUni nº 91, de 3 de agosto de 2012, e vigência máxima de 9 (nove) meses, considerando o período máximo de atuação de bolsistas de abril a dezembro de 2026.

7. DAS CONTRATAÇÕES E/OU AQUISIÇÕES PARA AS AÇÕES

7.1. As solicitações de materiais e de contratações devem ser descritas detalhadamente (quantidade em unidades, especificações técnicas, valores expressos em reais e demais informações relevantes) no SIGAA-UFABC.

7.2. Todas as solicitações e contratação de serviços, aquisições e materiais disponíveis no almoxarifado da UFABC estarão sujeitas a análise de viabilidade pela equipe técnica da ProEC. Após análise, poderão ser consideradas inviáveis solicitações de materiais ou serviços de valor irrisório e/ou em pequena quantidade, tendo em vista os custos do processo licitatório e o provável desinteresse das empresas licitantes.

7.3. As contratações de serviços e aquisições de materiais de consumo serão, preferencialmente, precedidas de licitação, na modalidade pregão eletrônico, conforme a legislação vigente e a orientação do setor competente na UFABC.

7.3.1 A ProEC não se responsabiliza pelo não sucesso dos processos licitatórios, podendo a coordenação, em caso de fracasso da licitação, optar pela continuidade ou não da ação.

7.4. O atendimento às solicitações de materiais e de contratações ficará sujeito à disponibilidade do item e/ou do orçamento destinado a este Edital.

7.5. Caso seja identificada a possibilidade do material solicitado ser concedido por empréstimo de outro setor da UFABC ou caso já tenha sido adquirido em edições anteriores da ação, o item poderá ser cancelado do processo de compra.

7.6. Os processos referentes às contratações e aquisições somente serão encaminhados para os trâmites licitatórios após o envio, pela coordenação da ação, de todas especificações e documentos solicitados pela Divisão Administrativa da ProEC.

7.6.1. Caso os documentos não sejam enviados no prazo limite de 30/06/2026, as contratações e aquisições previstas na ação serão canceladas.

7.7. No caso de aprovação parcial do orçamento solicitado, o proponente poderá solicitar o remanejamento dos recursos durante a etapa de solicitações de reconsideração prevista neste edital, visando contemplar o atendimento de despesas essenciais à execução do projeto que eventualmente tenham sido cortadas.

7.7.1. O pedido será avaliado pela equipe da Proec, e poderá ser acatado ou não, considerando a viabilidade técnica.

8. DA CARGA HORÁRIA DOS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA

8.1. É de responsabilidade da coordenação e da coordenação adjunta observar a quantidade de horas declaradas para execução da ação, que devem estar de acordo com as horas dedicadas às atividades administrativas e acadêmicas desempenhadas pelas(os) servidoras(es), considerando-se os limites da razoabilidade.

8.2. É de responsabilidade das(os) técnicas(os)-administrativas(os) participantes de equipes executoras de atividades aprovadas informar, à chefia imediata, a carga horária a ser cumprida.

9. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SIGAA

9.1. O cadastramento de proposta de ação obedecerá ao cronograma constante neste Edital e deverá ser realizado exclusivamente pela coordenação da ação, via SIGAA-UFABC (<http://sig.ufabc.edu.br/sigaa>).

9.1.1. Durante o cadastramento da ação no SIGAA-UFABC a(o) proponente deverá obrigatoriamente selecionar o Edital **PAAE 2026 - Extensão** como fonte de financiamento.

9.2. O cadastramento de que trata o item 9.1 deverá obedecer a estrutura e informações solicitadas no formulário eletrônico do SIGAA e de acordo com o “**Manual de Orientações para Submissão de Propostas de atividades de Extensão e Cultura para os Editais de Financiamento**” disponível no link <http://ufabc.net.br/manualeditais>.

9.3. Durante o cadastramento da ação no SIGAA-UFABC a(o) proponente deverá obrigatoriamente inserir como anexo na aba “Arquivos” o Formulário de Atividades Discentes, seguindo o modelo disponível na página eletrônica da ProEC.

9.4. As propostas deverão ser cadastradas de acordo com o tipo de atividade, ou seja, PROJETO, CURSO ou EVENTO, conforme definições presentes no item 1.2. deste Edital.

9.5. Somente as atividades do tipo "curso"ou "evento" permitem inscrições prévias de participantes via SIGAA-UFABC, assim como certificação de participação para as(os) inscritas(os).

10. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A avaliação das propostas será efetuada considerando a Política Nacional de Extensão Universitária, o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 proposta pela ONU e a Resolução CEC nº 12/2021, e será realizada em etapa única para as propostas homologadas.

10.2. As coordenações de propostas que indicarem a área temática “Cultura” serão contatadas via e-mail pela PROEC para ajuste da proposta, antes do prazo limite para homologação, que poderá ocorrer das seguintes formas:

- a) Troca da área temática; ou
- b) Remanejamento da proposta para o edital de seleção do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2026) e indicação da linha temática de cultura.

10.2.1. Não havendo resposta da coordenação no prazo estabelecido no e-mail de contato, a proposta não será homologada.

10.3. No processo de Homologação serão consideradas apenas as ações que tenham sido submetidas via SIGAA-UFABC, no período determinado no cronograma do Edital, e que tenham selecionado o Edital **PAAE 2026 - Extensão** no campo “fontes de financiamento”

10.3.1. Não serão homologadas as propostas que indicarem a área temática "Cultura", conforme itens 2.3 e que não tenham atendido ao disposto no item 10.2 deste Edital.

10.3.2. Após publicação da homologação das propostas, a(o) proponente poderá solicitar reconsideração à ProEC nos prazos indicados no cronograma deste Edital.

10.3.2.1. Somente serão aceitas as solicitações de reconsideração efetuadas via sistema SIGAA-UFABC.

10.3.2.2 Caberá à ProEC a análise e à(ao) Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura a deliberação sobre as solicitações de reconsideração de que trata este item.

10.4. As propostas homologadas serão avaliadas da seguinte forma:

- a) Avaliação da proposta por pareceristas *Ad Hoc*: avaliação com peso de 50%;
- b) Avaliação da proposta pela equipe da ProEC: avaliação com peso de 50%;
- c) Pontuação bônus, verificada pela equipe da ProEC, e somada à média ponderada dos itens 10.4. a) e 10.4. b); e
- d) Avaliação de viabilidade técnica feita pela equipe da ProEC.

10.5. As(os) pareceristas *Ad Hoc* serão selecionadas(os) por meio de chamada publicada no Boletim de Serviços da UFABC e na página eletrônica da ProEC.

10.5.1. Poderão se candidatar a pareceristas docentes e técnicas(as)-administrativas(os), desde que servidoras(es) do quadro da UFABC.

10.6. Proponentes e membros da equipe executora de atividades submetidas a este Edital ficam impedidas(os) de atuar como pareceristas *Ad Hoc*.

10.7. Durante a avaliação, cada proposta receberá:

- a) Uma nota de 0,0 (zero) a 13,0 (treze) obtida a partir da análise da proposta, conforme a Tabela 2, a seguir:

Tabela 2 - Itens de Avaliação (obrigatórios e/ou desejáveis)*

Bloco	Nº do Item	Item de avaliação	Pontuação Máxima
BLOCO I			
BLOCO I	1)	Interação dialógica e transformadora entre a universidade e a sociedade	2,5
	2)	Protagonismo discente e sua contribuição para formação técnica e cidadã das(os) discentes participantes	2,5
	Pontuação máxima possível neste bloco:		5,0
Pontuação mínima (no bloco I) para aprovação (50%):			2,5

Bloco	Nº do Item	Item de avaliação	Pontuação Máxima
BLOCO II	Itens obrigatórios e classificatórios- Avaliam a qualidade da proposta		
	3)	Estratégias associadas ao tripé extensão-pesquisa-ensino	1,0
	4)	Estratégias de mobilização e divulgação	1,0
	5)	Formas de avaliação e acompanhamento da ação	1,0
	6)	Plano de Atividades da Ação	2,5
	7)	Diálogo com as prioridades locais, regionais, nacionais e/ou internacionais	0,5
	8)	Clareza e objetividade da proposta	0,5
	Pontuação máxima possível neste bloco:		6,5
BLOCO III	Item desejável e classificatório- Avalia os diferenciais da proposta		
	10)	Diálogos com as políticas institucionais da UFABC	0,5
	11a)	Qualidade dos Resultados (para propostas já executadas em anos anteriores)	1,0
	11b)	Ineditismo e relevância da ação (para propostas ainda não executadas na UFABC pelos proponentes)	
	Pontuação máxima possível neste bloco:		1,5
Pontuação máxima TOTAL (SEM bonificação)			13,0

*Observação: O detalhamento do que se espera para cada item de pontuação consta no ANEXO II

- b) Uma pontuação bônus de 0,0 (zero) a 2,0 (dois) obtida a partir da verificação dos itens de bonificação, conforme tabela 3, a seguir:

Tabela 3 - Itens de Bonificação

Bloco	Nº do Item	Item de avaliação	Pontuação Máxima
BLOCO IV	Bonificação - Informados pelos proponentes e verificados pela PROEC		
	12)	Divulgação científica	1,0
	13)	Divulgação de resultados em eventos ou periódicos	1,0
	Pontuação máxima possível neste bloco:		2,0
	Pontuação máxima TOTAL (COM bonificação)		15,0

- c) Um parecer obtido pela avaliação de viabilidade técnica feita pela equipe da ProEC, considerado os seguintes itens, listados na tabela 4.

Tabela 4 - Itens de Avaliação de Viabilidade Técnica

Item de avaliação de viabilidade técnica
1) Viabilidade do cronograma de execução
2) Viabilidade da contratação de serviços de terceiros
3) Viabilidade da compra ou solicitação de materiais de consumo
4) Viabilidade do atendimento aos pedidos de diárias
5) Viabilidade do tipo e frequência de transporte
6) Pertinência da contratação de serviços de terceiros
7) Pertinência da compra ou solicitação de materiais de consumo
8) Pertinência do atendimento aos pedidos de diárias
9) Pertinência do tipo e frequência de transporte
10) Empréstimo de equipamentos audiovisuais, incluindo frequência
11) Viabilidade do espaço físico requisitado
12) Viabilidade dos mobiliários requisitados
13) Viabilidade da quantidade de bolsistas solicitados
14) Viabilidade do período de bolsas

10.8. A avaliação de viabilidade técnica irá categorizar as propostas como:

- a) apoio técnico viável;
- b) apoio técnico parcialmente viável; ou
- c) apoio técnico inviável.

10.9. A nota final (NF) de cada proposta será obtida a partir da média ponderada entre as notas atribuídas pelas(os) pareceristas *Ad Hoc* (peso 50%) e a nota da avaliação da equipe técnica da ProEC (peso 50%), somada à pontuação bônus (PB), conforme item 10.4. deste Edital.

10.10. Além da NF, cada proposta também obterá um índice de aprovação (IA), calculado a partir das notas atribuídas aos critérios 1 e 2 do item 10.7 a) deste Edital.

10.11. Propostas que apresentem IA menor do que 50% da pontuação máxima possível para este índice serão automaticamente reprovadas.

10.12. Propostas que obtenham nota 0,0 (zero) em qualquer dos itens que compõem o IA serão automaticamente reprovadas.

10.13. Os cálculos da NF e do IA serão feitos conforme detalhamento constante do Anexo I deste Edital.

10.14. As propostas serão classificadas por ordem decrescente da Nota Final (NF).

10.15. Havendo empate, as propostas serão classificadas conforme os itens a seguir, nesta sequência:

- a) Ordem decrescente do índice de aprovação (IA);
- b) Ordem decrescente da nota parcial referente à avaliação da equipe técnica da ProEC (NPRO);
- c) Ordem decrescente da média ponderada da pontuação obtida para os itens de 1 a 13, na ordem em que aparecem neste Edital; e
- d) viabilidade de apoio técnico.

10.16. Se a soma das despesas das propostas de ação aprovadas neste Edital for superior ao orçamento disponível para a execução do PAAE, a classificação das propostas e a análise de viabilidade técnica serão utilizadas como critério para possíveis ajustes no orçamento aprovado para cada ação.

10.17. Os ajustes a que se refere o item 10.16. serão feitos visando a aprovação com recursos e a execução do maior número possível de ações e podem ser aplicados tanto ao número de bolsistas quanto aos materiais e contratações solicitados.

11. DO RESULTADO PARCIAL

11.1. A ProEC, considerando a classificação das propostas e a análise de viabilidade técnica, deliberará pelo resultado parcial das propostas conforme segue:

- a) Aprovada com recursos;
- b) Aprovada sem recursos; ou
- c) Não aprovada.

11.2. Propostas que forem aprovadas sem recursos poderão receber os seguintes apoios:

- a) Divulgação no site e redes sociais da ProEC;
- b) Empréstimo de equipamentos disponíveis na ProEC;
- c) Certificação via SIGAA-UFABC da equipe executora;
- d) Inscrição e certificação via SIGAA-UFABC para participantes de cursos e eventos; e

- e) Transporte oficial da UFABC.

11.3. O resultado parcial será divulgado na página eletrônica da ProEC, de acordo com o cronograma deste Edital.

11.3.1. No resultado parcial, as propostas serão listadas em ordem alfabética com as seguintes informações:

- a) Resultado parcial a que se refere o item 11.1 deste Edital;
- b) Classificação geral; e
- c) Nota final (NF).

11.3.2. Os detalhamentos da avaliação e dos recursos aprovados para cada proposta serão encaminhados individualmente às(as) proponentes via SIGAA-UFABC.

12. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO

12.1. Após publicação do resultado parcial, a(o) proponente poderá solicitar reconsideração da avaliação da proposta à CEC nos prazos indicados no cronograma deste Edital.

12.2. Somente serão aceitas as solicitações de reconsideração efetuadas via sistema SIGAA-UFABC.

13. DA ANÁLISE DAS RECONSIDERAÇÕES E DO RESULTADO FINAL

13.1. Caberá à CEC a análise e deliberação sobre as solicitações de reconsideração de que trata o item 12.1 deste Edital.

13.2. O resultado final será homologado pela CEC e publicado na página eletrônica da ProEC nos prazos indicados no cronograma deste Edital.

13.3. As coordenações que tiverem suas propostas aprovadas deverão colocá-las em execução no SIGAA-UFABC de 12 de dezembro de 2025 até 22 de dezembro de 2025.

13.4. A seleção de bolsistas e demais procedimentos administrativos decorrentes da aprovação da ação ficarão comprometidos caso a ação não seja colocada em execução até a data determinada no cronograma deste Edital.

14. DO CRONOGRAMA

Ação	Data / Período
Publicação do Edital	22 de agosto de 2025
Período de submissão de propostas	das 00h01 do dia 22 de agosto de 2025 às 23h59 do dia 29 de setembro de 2025 *** não haverá prorrogação ***
Atendimento às e aos proponentes, para orientações e esclarecimentos relacionados ao PAAE 2026	até às 15h do dia 29 de setembro de 2025 Observação: Acesse os horários dos atendimentos (remotos e presenciais) em proec.ufabc.edu.br
Publicação da lista de propostas homologadas	09 de outubro de 2025
Período para solicitações de reconsideração	das 00h01 horas do dia 10 de outubro de 2025 às 23h59 horas do dia 13 de outubro de 2025
Publicação do resultado dos pedidos de reconsideração (homologadas)	15 de outubro de 2025
Publicação do resultado parcial	25 de novembro de 2025
Período para solicitações de reconsideração	das 00h01 do dia 26 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2025
VI Sessão Ordinária da Comissão de Extensão e Cultura	10 de dezembro de 2025
Publicação do resultado final	12 de dezembro de 2025
Período para as coordenações colocarem as ações em execução no SIGAA-UFABC	de 12 de dezembro de 2025 até 22 de dezembro de 2025

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Fica facultado à ProEC, a qualquer tempo:

- a) Cancelar total ou parcialmente, ou ainda remanejar para outras atividades, os recursos destinados ao pagamento de bolsas que foram aprovados e não executados;
- b) Suspender ou alterar o presente programa em caso de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

15.2. A ProEC não disponibilizará recursos para fins de desenvolvimento das ações, tais como inserção de dados no SIGAA, organização de atividades remotas e presenciais, operacionalização de som e imagem, deslocamento de materiais, montagem e desmontagem de equipamentos, elaboração e afixação de cartazes, folders e outros materiais de divulgação.

15.3. Todas as solicitações aprovadas no âmbito deste Edital ficam sujeitas à disponibilidade das áreas da UFABC demandadas.

15.4. A ProEC poderá utilizar, a qualquer tempo, instrumentos de avaliação e monitoramento da ação, tanto ao longo de sua execução quanto após seu término.

15.5. A ProEC poderá solicitar, a qualquer tempo, dados, indicadores e relatórios referentes à execução da ação, tanto ao longo de sua execução quanto após seu término.

15.6. Ao final da ação será necessária a produção de um relatório e apresentação de documentos comprobatórios de sua execução e seu caráter extensionista, conforme previsto nos itens q), u) e w) do Art. 14 e no Art. 65 da Portaria ProEC Nº 2510/2022 (ou outra que venha a substituí-la).

15.7. Os dados informados no SIGAA, nos relatórios e em eventuais levantamentos solicitados pela ProEC poderão ser usados para a elaboração de indicadores e estatísticas da UFABC, bem como na avaliação de propostas submetidas a editais de financiamento subsequentes.

15.8. A ProEC não se responsabiliza por equívocos cometidos pela(o) proponente durante a submissão da ação, bem como por submissões não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

15.9. As ações aprovadas no âmbito deste Edital deverão cumprir as normas indicadas na Portaria ProEC 2510/2022 ou outra que venha a substituí-la, especialmente no que se refere às obrigações e responsabilidades da coordenação, seleção e atuação de bolsistas e membros da equipe de cada ação.

15.10. Informações complementares podem ser solicitadas pelo e-mail proec@ufabc.edu.br.

15.11. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Extensão e Cultura (CEC).

ANEXO I
Detalhamento das etapas de cálculo da avaliação das propostas

Nota final (NF)

A **nota final (NF)** atribuída a cada proposta será calculada pela média ponderada das notas parciais (NP) obtidas pelas avaliações realizadas pelas(os) pareceristas e pela equipe técnica da ProEC, considerando os itens de 1 a 11 apresentados na tabela 2 deste Edital e somados à pontuação bônus (PB), mensurada pela equipe técnica da ProEC, considerando os item 12 e 13 apresentados na tabela 3 deste Edital, onde:

A nota parcial, calculada a partir da pontuação dada pela avaliação feita pela(o) **parecerista 1 (NP1)**, é dada pela seguinte expressão e pode variar entre 0 e 13 pontos:

NP1 = Somatória da pontuação atribuída pelo PARECERISTA-1 a cada um dos itens de 0 a 11
(descritos na Tabela 2).

A nota parcial, calculada a partir da pontuação dada pela avaliação feita pela(o) **parecerista 2 (NP2)**, é dada pela seguinte expressão e pode variar entre 0 e 13 pontos:

NP2 = Somatória da pontuação atribuída pelo PARECERISTA-2 a cada um dos itens de 0 a 11
(descritos na Tabela 2).

A nota parcial, calculada a partir da pontuação dada pela avaliação feita pela **equipe técnica da ProEC (NPRO)**, é dada pela seguinte expressão e pode variar entre 0 e 10 pontos.

NPRO = Somatória da pontuação atribuída pela equipe PROEC a cada um dos itens de 0 a 11
(descritos na Tabela 2).

Com os valores de NP1, NP2 e NPRO, será calculada a **Nota Parcial (NP)** da proposta, conforme equação a seguir.

$$\mathbf{NP} = (\mathbf{NP1} \times 0,25) + (\mathbf{NP2} \times 0,25) + (\mathbf{NPRO} \times 0,5)$$

A **Pontuação de Bonificação (PB)** será calculada pela soma das notas dos itens 12 e 13, mensurados pela equipe técnica da ProEC.

PB = Somatória da pontuação atribuída pela equipe PROEC a cada um dos itens de 12 a 13
(descritos na Tabela 3).

A **Nota Final (NF)** será calculada pela soma da Pontuação de Bonificação (PB) à Nota Parcial (NP), conforme equação a seguir.

$$\mathbf{NF} = \mathbf{NP} + \mathbf{PB}$$

Índice de Aprovação (IA)

O **índice de aprovação (IA)** de cada proposta será obtido a partir das pontuações atribuídas aos itens 1 e 2 (itens obrigatórios e eliminatórios) apresentados na tabela 2 deste Edital, levando em conta as avaliações realizadas pelas(os) pareceristas e pela equipe técnica da ProEC, sendo:

O índice de aprovação parcial, calculado a partir da pontuação dada pela avaliação feita pelo(a) **parecerista 1 (IAP1)**, é dado pela seguinte expressão e pode variar entre 0 e 5 pontos:

IAP1 = Somatória da pontuação atribuída pelo PARECERISTA-1 a cada um dos itens de 1 e 2
(descritos na Tabela 2).

O índice de aprovação parcial, calculado a partir da pontuação dada pela avaliação feita pelo(a) **parecerista 2 (IAP2)**, é dado pela seguinte expressão e pode variar entre 0 e 5 pontos:

IAP2 = Somatória da pontuação atribuída pelo PARECERISTA-2 a cada um dos itens de 1 e 2
(descritos na Tabela 2).

O índice de aprovação parcial, calculado a partir da pontuação dada pela avaliação feita pela **equipe técnica da ProEC (IAPRO)**, é dado pela seguinte expressão e pode variar entre 0 e 5 pontos.

IAPRO = Somatória da pontuação atribuída pela equipe PROEC a cada um dos itens de 1 e 2
(descritos na Tabela 2).

Com os valores de IAP1, IAP2 e IAPRO, será calculado o **índice de aprovação (IA)** da proposta, conforme equação a seguir.

$$\text{IA} = (\text{IAP1} \times 0,25) + (\text{IA2} \times 0,25) + (\text{IAPRO} \times 0,5)$$

Observações:

- A obtenção de um Índice de Aprovação (IA) menor do que 50% da maior pontuação possível, isto é, menor do que 2,5 pontos acarretará a automática reprovação da proposta, conforme previsto no item 10.11 deste Edital.
- A obtenção de nota 0,0 na avaliação dos itens 1 ou 2 acarretará na automática reprovação da proposta, conforme previsto no item 10.12 deste Edital.

ANEXO II
Detalhamento dos Itens de Pontuação (Avaliação)

Itens de Avaliação (obrigatórios e/ou desejáveis)

Nº	Item de avaliação	Descrição (Orientação para Proponente)
Itens obrigatórios e eliminatórios - Caracterização da proposta como uma ação de extensão - Exigência para aprovação: obter uma nota mínima de 50% na soma destes itens E não zerar nenhum dos itens obrigatórios		
1)	Interação dialógica e transformadora entre a universidade e a sociedade	Descreva como a sua atividade irá interagir ativamente com grupos não acadêmicos e não científicos e também como estes grupos participarão da construção dos resultados da atividade.
2)	Protagonismo discente e sua contribuição para formação técnica e cidadã das(os) discentes participantes	Descreva como e em quais etapas os discentes da UFABC (bolsistas ou colaboradores) atuarão na atividade (considerando a obrigatoriedade do protagonismo discente nas atividades extensionistas) e descreva como a atividade contribui para a formação técnica e cidadã do/da estudante que está na equipe de execução. Indique também a quantidade de vagas previstas para discentes colaboradoras(es), ou seja, não-bolsistas, na ação proposta. É obrigatório que a quantidade de vagas para discentes colaboradores seja maior que 1.
Pontuação máxima possível neste bloco:		5 pontos
Pontuação mínima (no bloco I) para aprovação (50%):		2,5 pontos
Itens obrigatórios e classificatórios- Avaliam a qualidade da proposta		
3)	Estratégias associadas ao tripé extensão-pesquisa-ensino	Descreva como a proposta está associada ao tripé extensão-pesquisa-ensino, e como envolverá seus participantes na produção de conhecimento.
4)	Estratégias de mobilização e divulgação	Descreva como os grupos não acadêmicos e não científicos serão mobilizados a participar da atividade.
5)	Formas de avaliação e acompanhamento da ação	Indique as formas de avaliação e acompanhamento de sua proposta, a fim de verificar o grau, a quantidade e a qualidade com que as metas serão cumpridas.

Nº	Item de avaliação	Descrição (Orientação para Proponente)
6)	Plano de Atividades da Ação	Indique o plano de atividades da ação, ou seja, quais as etapas/atividades serão realizadas, em conformidade com o período de execução da ação, membros da equipe executora, carga horária, número de discentes bolsistas e colaboradores, plano de atividades dos bolsistas solicitados, cronograma etc.
7)	Diálogo com as prioridades locais, regionais, nacionais e/ou internacionais	Descreva como a proposta se articula com um ou mais ODS e se dialoga com prioridades locais, regionais, nacionais ou internacionais
8)	Clareza e objetividade da proposta	Apresente a proposta adequadamente, considerando clareza, coesão e objetividade, considerando todos os requisitos do Edital
Pontuação máxima possível neste bloco:		6,5 pontos
Item desejável e classificatório- Avalia os diferenciais da proposta		
10)	Diálogos com as políticas institucionais da UFABC	Caso a proposta dialogue com alguma das políticas institucionais vigentes na UFABC (como o PDI), descreva qual será a contribuição para o alcance dos resultados desejados pela referida política.
11a)	Qualidade dos Resultados (para propostas já executadas em anos anteriores)	Caso a proposta seja sequência de ação extensionista já executada em outros anos, discuta os resultados apresentados na(s) edição(ões) passada(s) e indique a relevância de se realizar a ação em 2026. Para este caso, deve-se anexar um relatório avaliado pela ProEC, preferencialmente da última edição.
11b)	Ineditismo e relevância da ação (para propostas ainda não executadas na UFABC pelos proponentes)	Caso seja a primeira vez em que a ação está sendo proposta, indique quais elementos garantem sua originalidade, aponte sua relevância e em que seus resultados esperados podem contribuir com a UFABC e as comunidades interna e externa da universidade.
Pontuação máxima possível neste bloco:		1,5 pontos
Pontuação máxima TOTAL (SEM bonificação)		13 pontos

Itens de Bonificação

Nº	Item de avaliação	Descrição (Orientação para Proponente)
Bonificação - Informados pelos proponentes e verificados pela PROEC		
12)	Divulgação científica	Caso a atividade tenha como objetivo difundir e divulgar a ciência para a sociedade, defina o objetivo da proposta para promover a divulgação científica e aproximar conhecimento científico e sociedade e descreva as estratégias definidas para que a linguagem utilizada seja apropriada para o público alvo, de forma a ampliar os possíveis diálogos entre ciência e sociedade.
13)	Divulgação de resultados em eventos ou periódicos	Caso a atividade tenha divulgado resultados anteriores em alguma edição do Conexão (Congresso de Extensão e Cultura da UFABC) ou Revista Conectadas anexe o(s) certificado(s) ou comprovação (primeira página da publicação).
Pontuação máxima possível neste bloco:		2,0 pontos
Pontuação máxima TOTAL (COM bonificação)		15 pontos

Observação:

- A análise das propostas será feita a partir da descrição da proposta e das informações referentes aos itens de avaliação, que devem fazer parte do texto inserido no SIGAA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 151/2025 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.020396/2025-13

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução do CEC nº 013, de 24 de novembro de 2021, que define Ação Cultural no âmbito da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária da Comissão de Extensão e Cultura realizada nos dias 13 de agosto de 2025,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o edital de chamada para submissão de propostas de ações culturais para execução no ano de 2026 - Programa de Apoio a Ações de Cultura - PAAC 2026, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 18:58)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 113/2025 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.020386/2025-88

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 18:15)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **113**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **afbb62bcef**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES CULTURAIS - PAAC 2026**

Edital de chamada para submissão de propostas de ações culturais para execução no ano de 2026.

1. DO EDITAL

1.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), por meio do Programa de Apoio a Ações Culturais (PAAC), torna público o presente edital para apresentação de propostas de projetos, cursos e eventos, no âmbito da cultura, para execução no ano de 2026.

1.2 Para fins deste edital as definições de PROJETO, CURSO e EVENTO são:

- a) **PROJETO** - conjunto de ações cujos objetivos, execuções e análises são realizadas ao longo do cronograma pré-estabelecido, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento, bem como à atuação da Universidade na realidade social por meio de atividades de caráter educativo, social, artístico, cultural, científico e tecnológico, culminando no(s) resultado(s) previsto(s) na proposta apresentada;
- b) **CURSO** - ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático e com processo de avaliação definido, bem como com carga horária mínima total de 12 (doze) horas; e
- c) **EVENTO** - ação, localizada em um curto período de tempo, que implica na apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, acadêmico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado, apoiado ou reconhecido pela Universidade, podendo ter caráter livre ou ser direcionado a um público específico, desde que não exclusivamente acadêmico.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A ProEC lança o presente edital com o objetivo de fomentar a implementação de ações culturais que possam contribuir para a formação acadêmica e cidadã de estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFABC, estimulando as trocas mútuas entre os

saberes acadêmicos, científicos, populares, tradicionais, originários e, promovendo, entre eles, a interação transformadora.

2.2. Para fins deste Edital e de acordo com o disposto na Resolução CEC Nº 13/2021, considera-se como ação cultural, no âmbito da UFABC, aquela que promove, difunde, cria, desenvolve, protege e valoriza o patrimônio histórico-cultural brasileiro e regional, considerando-se as seguintes dimensões:

I - a dimensão cidadã da cultura, que promove e estimula o acesso e a fruição do público de forma igualitária e universal;

II - a dimensão simbólica da cultura, que protege e promove a diversidade cultural, ou seja, a manifestação e a expressão cultural, individual ou coletiva, de todos os grupos étnicos e sociais;

III - a dimensão econômica da cultura, que promove a inserção da cultura em modelos inovadores e sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

2.3. As propostas aprovadas neste Edital estarão sujeitas às normas constantes na Portaria ProEC Nº 2510/2022.

3. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. Poderão apresentar propostas na condição de coordenadoras(es), para concorrer a este Edital, docentes e técnicas(os)-administrativas(os), desde que servidoras(es) do quadro da UFABC.

3.1.1. Docentes na condição de pesquisadoras(es) ou visitantes poderão apresentar propostas desde que tenham acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFABC (SIGAA-UFABC) e que o período da ação não ultrapasse o período de vigência do contrato com a UFABC.

3.2. Cada proponente poderá apresentar no máximo 2 (duas) propostas de ação na condição de coordenador(a) no âmbito deste Edital.

3.3. Cada proposta poderá contemplar até 2 (duas) coordenações adjuntas no âmbito deste Edital.

3.3.1. Em propostas com 2 (duas) coordenações adjuntas, uma delas, necessariamente, deve ser vinculada ao quadro de servidoras e servidores docentes ou técnico-administrativos da UFABC.

3.4. Em atendimento ao artigo 9º, inciso II, do Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, da Presidência da República e ao artigo 6º da Resolução ConsEPE nº 229, de 21 de junho de

2018, a concessão de bolsas de cultura é destinada a atividades cuja coordenação ou coordenação adjunta seja ocupada por docentes em efetivo exercício na UFABC.

3.4.1. Caso técnicas(os)-administrativas(os) assumam a coordenação de ações com bolsistas, a proposta deverá ser encaminhada com a indicação de um(a) docente na coordenação adjunta, que será responsável pela orientação das(os) bolsistas, se a proposta for aprovada.

3.5. A proposta submetida a este Edital, por seu caráter acadêmico de formação, deverá obrigatoriamente prever a participação efetiva de discentes de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculadas(os) na UFABC, na condição de bolsista ou colaborador.

3.5.1. Cada proposta poderá solicitar até 2 (duas/dois) bolsistas;

3.5.2 Cada proposta deverá indicar a quantidade de vagas para discentes colaboradoras(es).

3.5.3. As vagas de bolsistas não serão caracterizadas como vagas de discentes colaboradoras(es).

3.5.3.1. As(os) discentes colaboradores deverão ser cadastrados na Equipe Executora da ação.

3.5.4. A ProEC poderá publicar chamadas públicas para cadastramento de discentes interessadas(os) em atuar nas ações selecionadas por meio deste Edital.

3.5.4.1. Além das(os) discentes selecionadas(os) por chamadas públicas organizadas pela ProEC, as coordenações poderão indicar discentes para atuarem como colaboradoras(es) em suas ações.

3.6 O plano de atividades para discentes bolsistas deve fazer parte da proposta de ação submetida a este Edital e descrito no Formulário de Atividades Discentes, disponível na página da PROEC e no link <https://ufabc.net.br/formulario2026>.

3.6.1. As atividades da(o) discente bolsista deverão totalizar 10 (dez) horas semanais, distribuídas a critério da coordenação da ação.

3.6.2. As atividades da(o) discente colaborador(a) poderão variar de 2 (duas) a 10 (dez) horas semanais, distribuídas a critério da coordenação da ação.

3.6.3. A não inclusão do Formulário de Atividades Discentes impedirá a concessão de bolsistas para a ação.

3.7. Os membros da Comissão de Extensão e Cultura (CEC) e servidores(es) da ProEC que apresentarem propostas ou façam parte da equipe executora ficam impedidas(os) de atuarem na avaliação das propostas submetidas a este Edital.

3.8. É vedada a participação das(os) Pró-Reitoras(es) de Extensão e Cultura, titular e adjunta(o), na equipe executora de ações aprovadas neste Edital.

3.9. A avaliação da proposta será feita a partir dos campos preenchidos pelos(as) proponentes no SIGAA-UFABC bem como o Formulário de Atividades Discentes, considerando os critérios descritos no item 10.7 deste Edital.

4. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

4.1. As ações deverão ter prazo de execução máximo de 11 meses, com início a partir de 01 de fevereiro de 2026 e encerramento até 18 de dezembro de 2026.

4.2. Durante a execução das ações aprovadas, mediante solicitação justificada da coordenação da ação e a critério da ProEC, o prazo de execução da proposta poderá ser alterado.

4.2.1. A prorrogação do prazo de execução da ação não contemplará suplementação dos recursos orçamentários concedidos, tampouco transferência desses recursos para o ano seguinte.

5. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA AS AÇÕES

5.1. O PAAC será mantido com recursos destinados às atividades culturais, previstos no orçamento da ProEC para o exercício de 2026.

5.2. A(o) proponente poderá solicitar recursos financeiros para cada proposta conforme a Tabela 1, a seguir:

Tabela 1

Linha temática	Valor máximo para custeio por ação (exceto bolsas)	Nº máximo de bolsistas por ação
Música	R\$ 10.000,00	2
Artes cênicas, visuais e do corpo	R\$ 10.000,00	2
Audiovisual	R\$ 10.000,00	2
Formação, patrimônio e memória	R\$ 10.000,00	2
Arte, cultura e tecnologia	R\$ 10.000,00	2

5.3. Serão disponibilizados até R\$ 284.800,00 para financiamento das ações aprovadas, distribuídos conforme segue:

5.3.1. Serão disponibilizados até R\$184.800,00 para pagamento de bolsas de cultura.

5.3.2. Serão disponibilizados até R\$ 100.000,00 para os seguintes itens de custeio:

- a) Compra de material de custeio, incluindo aqueles disponíveis no almoxarifado da UFABC;
- b) Auxílio evento a estudante (conforme Resolução ConsEPE nº 125/2012);
- c) Auxílio para pagamento de taxa de inscrição em eventos para técnicas(os)-administrativas(os) e docentes (conforme Portaria PROEC nº 05/2014);
- d) Contratação de serviços de pessoa jurídica; e
- e) Diárias (exceto para discentes da UFABC).

5.4. Não serão disponibilizadas verbas para:

- a) Passagens;
- b) Compra de materiais permanentes;
- c) Materiais promocionais, tais como brindes, prêmios ou quaisquer itens desta natureza;
- d) Publicação de livros;
- e) Serviços de buffet, coffee break e coquetel;
- f) Aquisição de licenças de softwares;
- g) Serviços de tecnologia da informação e de telecomunicação; e
- h) Manutenção de equipamentos existentes na UFABC.

5.5. As reservas de equipamentos e espaços nos *campi* da UFABC, tais como salas de aula, auditórios e laboratórios, ficam sob a responsabilidade da coordenação da ação, que deverá verificar a agenda e disponibilidade para utilização.

6. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE CULTURA

6.1. A aprovação do período de vigência e da quantidade de bolsas está condicionada à análise do plano de atividades da ação descrito nos campos do SIGAA-UFABC e do plano de atividades discentes (Formulário de Atividades Discentes).

6.2. As bolsas concedidas às ações aprovadas no âmbito deste Edital serão computadas apenas para meses inteiros e terão vigência dentro do período de execução da ação, exceto para ações que começarem antes de 01 de abril de 2026, cujas bolsas poderão ter vigência a partir de 01 de abril de 2026.

6.2.1. As bolsas concedidas para ações do tipo EVENTO e CURSO terão vigência máxima de até 2 (dois) meses anteriores ao mês de início do evento ou curso e 2 (dois) meses posteriores ao mês de encerramento do evento ou curso.

6.3. As bolsas de extensão e cultura têm valor mensal determinado pela Resolução ConsUni nº 91, de 3 de agosto de 2012, e vigência máxima de 9 (nove) meses, considerando o período máximo de atuação de bolsistas de abril a dezembro de 2026.

7. DAS CONTRATAÇÕES E/OU AQUISIÇÕES PARA AS AÇÕES

7.1. As solicitações de materiais e de contratações devem ser descritas detalhadamente (quantidade em unidades, especificações técnicas, valores expressos em reais e demais informações relevantes) no SIGAA-UFABC.

7.2. Todas as solicitações e contratação de serviços, aquisições e materiais disponíveis no almoxarifado da UFABC estarão sujeitas a análise de viabilidade pela equipe técnica da ProEC. Após análise, poderão ser consideradas inviáveis solicitações de materiais ou serviços de valor irrisório e/ou em pequena quantidade, tendo em vista os custos do processo licitatório e o provável desinteresse das empresas licitantes.

7.3. As contratações de serviços e aquisições de materiais de consumo serão, preferencialmente, precedidas de licitação, na modalidade pregão eletrônico, conforme a legislação vigente e a orientação do setor competente na UFABC.

7.3.1 A ProEC não se responsabiliza pelo não sucesso dos processos licitatórios, podendo a coordenação, em caso de fracasso da licitação, optar pela continuidade ou não da ação.

7.4. O atendimento às solicitações de materiais e de contratações ficará sujeito à disponibilidade do item e/ou do orçamento destinado a este Edital.

7.5. Caso seja identificada a possibilidade do material solicitado ser concedido por empréstimo de outro setor da UFABC ou caso já tenha sido adquirido em edições anteriores da ação, o item poderá ser cancelado do processo de compra.

7.6. Os processos referentes às contratações e aquisições somente serão encaminhados para os trâmites licitatórios após o envio, pela coordenação da ação, de todas especificações e documentos solicitados pela Divisão Administrativa da ProEC.

7.6.1. Caso os documentos não sejam enviados no prazo limite de 30/06/2026, as contratações e aquisições previstas na ação serão canceladas.

7.7. No caso de aprovação parcial do orçamento solicitado, o proponente poderá solicitar o remanejamento dos recursos durante a etapa de solicitações de reconsideração prevista neste edital, visando contemplar o atendimento de despesas essenciais à execução do projeto que eventualmente tenham sido cortadas.

7.7.1. O pedido será avaliado pela equipe da Proec, e poderá ser acatado ou não, considerando a viabilidade técnica.

8. DA CARGA HORÁRIA DOS MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA

8.1. É de responsabilidade da coordenação e da coordenação adjunta observar a quantidade de horas declaradas para execução da ação, que devem estar de acordo com as horas dedicadas às atividades administrativas e acadêmicas desempenhadas pelas(os) servidoras(es), considerando-se os limites da razoabilidade.

8.2. É de responsabilidade das(os) técnicas(os)-administrativas(os) participantes de equipes executoras de atividades aprovadas informar, à chefia imediata, a carga horária a ser cumprida.

9. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SIGAA

9.1. O cadastramento de proposta de ação obedecerá ao cronograma constante neste Edital e deverá ser realizado exclusivamente pela coordenação da ação, via SIGAA-UFABC (<http://sig.ufabc.edu.br/sigaa>).

9.1.1. Durante o cadastramento da ação no SIGAA-UFABC a(o) proponente deverá obrigatoriamente selecionar o Edital **PAAC 2026 - Cultura** como fonte de financiamento.

9.2. O cadastramento de que trata o item 9.1 deverá obedecer a estrutura e informações solicitadas no formulário eletrônico do SIGAA e de acordo com o “**Manual de Orientações para Submissão de Propostas de atividades de Extensão e Cultura para os Editais de Financiamento**” disponível no link <http://ufabc.net.br/manualeditais>.

9.3. Durante o cadastramento da ação no SIGAA-UFABC a(o) proponente deverá obrigatoriamente inserir como anexo na aba “Arquivos” o Formulário de Atividades Discentes, seguindo o modelo disponível na página eletrônica da ProEC.

9.4. As propostas deverão ser cadastradas de acordo com o tipo de atividade, ou seja, PROJETO, CURSO ou EVENTO, conforme definições presentes no item 1.2. deste Edital.

9.5. Somente as atividades do tipo "curso"ou "evento" permitem inscrições prévias de participantes via SIGAA-UFABC, assim como certificação de participação para as(os) inscritas(os).

10. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A avaliação das propostas será efetuada considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030

proposta pela ONU e a Resolução CEC Nº 13/2021, e será realizada em etapa única para as propostas homologadas.

10.2. No processo de Homologação serão consideradas apenas as ações que tenham sido submetidas via SIGAA-UFABC, no período determinado no cronograma do Edital, e que tenham selecionado o Edital **PAAC 2026 - Cultura** no campo “fontes de financiamento”

10.2.1. Após publicação da homologação das propostas, a(o) proponente poderá solicitar reconsideração à ProEC nos prazos indicados no cronograma deste Edital.

10.2.1.1. Somente serão aceitas as solicitações de reconsideração efetuadas via sistema SIGAA-UFABC.

10.2.1.2. Caberá à ProEC a análise e à(ao) Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura a deliberação sobre as solicitações de reconsideração de que trata este item.

10.3. As propostas homologadas serão avaliadas da seguinte forma:

- a) Avaliação da proposta por pareceristas *Ad Hoc*: avaliação com peso de 50%;
- b) Avaliação da proposta pela equipe da ProEC: avaliação com peso de 50%;
- c) Pontuação bônus, verificada pela equipe da ProEC, e somada à média ponderada dos itens 10.3. a) e 10.3. b); e
- d) Avaliação de viabilidade técnica feita pela equipe da ProEC.

10.4. As(os) pareceristas *Ad Hoc* serão selecionadas(os) por meio de chamada publicada no Boletim de Serviços da UFABC e na página eletrônica da ProEC.

10.4.1. Poderão se candidatar a pareceristas docentes e técnicas(as)-administrativas(os), desde que servidoras(es) do quadro da UFABC.

10.6. Proponentes e membros da equipe executora de atividades submetidas a este Edital ficam impedidas(os) de atuar como pareceristas *Ad Hoc*.

10.7. Durante a avaliação, cada proposta receberá:

- a) Uma nota de 0,0 (zero) a 13,0 (treze) obtida a partir da análise da proposta, conforme a tabela 2, a seguir:

Tabela 2 - Itens de Avaliação (obrigatórios e/ou desejáveis)*

Bloco	Nº do Item	Item de avaliação	Pontuação Máxima
BLOCO I	Itens obrigatórios e eliminatórios - Caracterização da proposta como uma ação de cultura- Exigência para aprovação: obter uma nota mínima de 50% na soma destes itens E não zerar nenhum dos itens obrigatórios		
	1)	Dimensão cidadã da cultura	2,0
	2)	Dimensão simbólica da cultura	1,5
	3)	Dimensão política-econômica da cultura	1,5
	Pontuação máxima possível neste bloco:		5,0
	Pontuação mínima (no bloco I) para aprovação (50%):		2,5
BLOCO II	Itens obrigatórios e classificatórios- Avaliam a qualidade da proposta		
	4)	Difusão e acessibilidade culturais	1,0
	5)	Plano de Atividades da Ação	2,5
	6)	Clareza e objetividade da proposta	0,5
	Pontuação máxima possível neste bloco:		4,0
BLOCO III	Itens desejáveis e classificatórios - Avalia os diferenciais da proposta		
	07)	Atuação em rede	1,0
	08)	Cultura e bem-viver	1,0
	09)	Diálogos com as diretrizes institucionais da UFABC	0,5
	10)	Diálogos entre pesquisa e cultura	0,5
	11a)	Qualidade dos Resultados (para propostas já executadas em anos anteriores)	1,0
	11b)	Ineditismo e relevância da ação (para propostas ainda não executadas na UFABC pelos proponentes)	
	Pontuação máxima possível neste bloco:		4,0
Pontuação máxima TOTAL (SEM bonificação)			13,0

***Observação:** A descrição do que se espera para cada item de pontuação consta no ANEXO II

- b) Uma pontuação bônus de 0,0 (zero) a 1,0 (um) obtida a partir da verificação dos itens de bonificação, conforme tabela 4, a seguir:
- c)

Tabela 3 - Itens de Bonificação

Bloco	Nº do Item	Item de avaliação	Pontuação Máxima
BLOCO IV	Bonificação - Informados pelos proponentes e verificados pela PROEC		
	12)	Divulgação de resultados em eventos ou periódicos	1,0
	13)	Consonância com o novo marco legal da Cultura	1,0
	Pontuação máxima possível neste bloco:		2,0
Pontuação máxima TOTAL (COM bonificação)			15,0

- d) Um parecer obtido pela avaliação de viabilidade técnica feita pela equipe da ProEC, considerado os seguintes itens, listados na tabela 4.
- e)

Tabela 4 - Itens de Avaliação de Viabilidade Técnica

Item de avaliação de viabilidade técnica
1) Viabilidade do cronograma de execução
2) Viabilidade da contratação de serviços de terceiros
3) Viabilidade da compra ou solicitação de materiais de consumo
4) Viabilidade do atendimento aos pedidos de diárias
5) Viabilidade do tipo e frequência de transporte
6) Pertinência da contratação de serviços de terceiros
7) Pertinência da compra ou solicitação de materiais de consumo
8) Pertinência do atendimento aos pedidos de diárias
9) Pertinência do tipo e frequência de transporte
10) Empréstimo de equipamentos audiovisuais, incluindo frequência
11) Viabilidade do espaço físico requisitado
12) Viabilidade dos mobiliários requisitados
13) Viabilidade da quantidade de bolsistas solicitados
14) Viabilidade do período de bolsas

10.8. A avaliação de viabilidade técnica irá categorizar as propostas como:

- a) apoio técnico viável;
- b) apoio técnico parcialmente viável; ou

c) apoio técnico inviável.

10.9. A nota final (NF) de cada proposta será obtida a partir da média ponderada entre as notas atribuídas pelas(os) pareceristas *Ad Hoc* (peso 50%) e a nota da avaliação da equipe técnica da ProEC (peso 50%), somada à pontuação bônus (PB), conforme item 10.3. deste Edital.

10.10. Além da NF, cada proposta também obterá um índice de aprovação (IA), calculado a partir das notas atribuídas aos critérios 1 e 2 do item 10.7 a) deste Edital.

10.11. Propostas que apresentem IA menor do que 50% da pontuação máxima possível para este índice serão automaticamente reprovadas.

10.12. Propostas que obtenham nota 0,0 (zero) em qualquer dos itens que compõem o IA serão automaticamente reprovadas.

10.13. Os cálculos da NF e do IA serão feitos conforme detalhamento constante do Anexo I deste Edital.

10.14. As propostas serão classificadas por ordem decrescente da Nota Final (NF).

10.15. Havendo empate, as propostas serão classificadas conforme os itens a seguir, nesta sequência:

- a) Ordem decrescente do índice de aprovação (IA);
- b) Ordem decrescente da nota parcial referente à avaliação da equipe técnica da ProEC (NPRO);
- c) Ordem decrescente da média ponderada da pontuação obtida para os itens de 1 a 13, na ordem em que aparecem neste Edital; e
- d) viabilidade de apoio técnico.

10.16. Se a soma das despesas das propostas de ação aprovadas neste Edital for superior ao orçamento disponível para a execução do PAAC, a classificação das propostas e a análise de viabilidade técnica serão utilizadas como critério para possíveis ajustes no orçamento aprovado para cada ação.

10.17. Os ajustes a que se refere o item 10.16. serão feitos visando a aprovação com recursos e a execução do maior número possível de ações e podem ser aplicados tanto ao número de bolsistas quanto aos materiais e contratações solicitados.

11. DO RESULTADO PARCIAL

11.1. A ProEC, considerando a classificação das propostas e a análise de viabilidade técnica, deliberará pelo resultado parcial das propostas conforme segue:

- a) Aprovada com recursos;
- b) Aprovada sem recursos; ou
- c) Não aprovada.

11.2. Propostas que forem aprovadas sem recursos poderão receber os seguintes apoios:

- a) Divulgação no site e redes sociais da ProEC;
- b) Empréstimo de equipamentos disponíveis na ProEC;
- c) Certificação via SIGAA-UFABC da equipe executora;
- d) Inscrição e certificação via SIGAA-UFABC para participantes de cursos e eventos; e
- e) Transporte oficial da UFABC.

11.3. O resultado parcial será divulgado na página eletrônica da ProEC, de acordo com o cronograma deste Edital.

11.3.1. No resultado parcial, as propostas serão listadas em ordem alfabética com as seguintes informações:

- a) Resultado parcial a que se refere o item 11.1 deste Edital;
- b) Classificação geral; e
- c) Nota final (NF).

11.3.2. Os detalhamentos da avaliação e dos recursos aprovados para cada proposta serão encaminhados individualmente às(aos) proponentes via SIGAA-UFABC.

12. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO

12.1. Após publicação do resultado parcial, a(o) proponente poderá solicitar reconsideração da avaliação da proposta à CEC nos prazos indicados no cronograma deste Edital.

12.2. Somente serão aceitas as solicitações de reconsideração efetuadas via sistema SIGAA-UFABC.

13. DA ANÁLISE DAS RECONSIDERAÇÕES E DO RESULTADO FINAL

13.1. Caberá à CEC a análise e deliberação sobre as solicitações de reconsideração de que trata o item 12.1 deste Edital.

13.2. O resultado final será homologado pela CEC e publicado na página eletrônica da ProEC nos prazos indicados no cronograma deste Edital.

13.3. As coordenações que tiverem suas propostas aprovadas deverão colocá-las em execução no SIGAA-UFABC de 09 de dezembro de 2025 até 17 de dezembro de 2025.

13.4. A seleção de bolsistas e demais procedimentos administrativos decorrentes da aprovação da ação ficarão comprometidos caso a ação não seja colocada em execução até a data determinada no cronograma deste Edital.

14. DO CRONOGRAMA

Ação	Data / Período
Publicação do Edital	22 de agosto de 2025
Período de submissão de propostas	das 00h01 do dia 22 de agosto de 2025 às 23h59 do dia 29 de setembro de 2025 *** não haverá prorrogação ***
Atendimento às e aos proponentes, para orientações e esclarecimentos relacionados ao PAAC 2026.	até às 15h do dia 29 de setembro de 2025 Observação: Acesse os horários dos atendimentos (remotos e presenciais) em proec.ufabc.edu.br
Publicação da lista de propostas homologadas	09 de outubro de 2025
Período para solicitações de reconsideração	das 00h01 horas do dia 10 de outubro de 2025 às 23h59 horas do dia 13 de outubro de 2025
Publicação do resultado dos pedidos de reconsideração (homologadas)	15 de outubro de 2025
Publicação do resultado parcial	25 de novembro de 2025
Período para solicitações de reconsideração	das 00h01 do dia 26 de novembro de 2025 até às 23h59 do dia 28 de novembro de 2025
VI Sessão Ordinária da Comissão de Extensão e Cultura	10 de dezembro de 2025
Publicação do resultado final	12 de dezembro de 2025

Ação	Data / Período
Publicação do Edital	22 de agosto de 2025
Período para as coordenações colocarem as ações em execução no SIGAA-UFABC	de 12 de dezembro de 2025 até 22 de dezembro de 2025

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Fica facultado à ProEC, a qualquer tempo:

- a) Cancelar total ou parcialmente, ou ainda remanejar para outras atividades, os recursos destinados ao pagamento de bolsas que foram aprovados e não executados;
- b) Suspender ou alterar o presente programa em caso de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

15.2. A ProEC não disponibilizará recursos para fins de desenvolvimento das ações, tais como inserção de dados no SIGAA, organização de atividades remotas e presenciais, operacionalização de som e imagem, deslocamento de materiais, montagem e desmontagem de equipamentos, elaboração e afixação de cartazes, folders e outros materiais de divulgação.

15.3. Todas as solicitações aprovadas no âmbito deste Edital ficam sujeitas à disponibilidade das áreas da UFABC demandadas.

15.4. A ProEC poderá utilizar, a qualquer tempo, instrumentos de avaliação e monitoramento da ação, tanto ao longo de sua execução quanto após seu término.

15.5. A ProEC poderá solicitar, a qualquer tempo, dados, indicadores e relatórios referentes à execução da ação, tanto ao longo de sua execução quanto após seu término.

15.6. Ao final da ação será necessária a produção de um relatório e apresentação de documentos comprobatórios de execução da ação e seu caráter cultural, conforme previsto nos itens q), u) e w) do Art. 14 e no Art. 65 da Portaria ProEC Nº 2510/2022 (ou outra que venha a substituí-la).

15.7. Os dados informados no SIGAA, nos relatórios e em eventuais levantamentos solicitados pela ProEC poderão ser usados para a elaboração de indicadores e estatísticas

da UFABC, bem como na avaliação de propostas submetidas a editais de financiamento subsequentes.

15.8. A ProEC não se responsabiliza por equívocos cometidos pela(o) proponente durante a submissão da ação, bem como por submissões não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

15.9. As ações aprovadas no âmbito deste Edital deverão cumprir as normas indicadas na Portaria ProEC Nº 2510/2022 ou outra que venha a substituí-la, especialmente no que se refere às obrigações e responsabilidades da coordenação, seleção e atuação de bolsistas e membros da equipe de cada ação.

15.10. Informações complementares podem ser solicitadas pelo e-mail proec@ufabc.edu.br.

15.11. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Extensão e Cultura (CEC).

ANEXO I

Detalhamento das etapas de cálculo da avaliação das propostas

A **nota final (NF)** atribuída a cada proposta será calculada pela média ponderada das notas parciais (NP) obtidas pelas avaliações realizadas pelas(os) pareceristas e pela equipe técnica da ProEC, considerando os itens de 1 a 11 apresentados na tabela 2 deste Edital e somados à pontuação bônus (PB), mensurada pela equipe técnica da ProEC, considerando os item 12 e 13 apresentados na tabela 3 deste Edital, onde:

A nota parcial, calculada a partir da pontuação dada pela avaliação feita pela(o) **parecerista 1 (NP1)**, é dada pela seguinte expressão e pode variar entre 0 e 13 pontos:

NP1 = Somatória da pontuação atribuída pelo PARECERISTA-1 a cada um dos itens de 0 a 11
(descritos na Tabela 2).

A nota parcial, calculada a partir da pontuação dada pela avaliação feita pela(o) **parecerista 2 (NP2)**, é dada pela seguinte expressão e pode variar entre 0 e 13 pontos:

NP2 = Somatória da pontuação atribuída pelo PARECERISTA-2 a cada um dos itens de 0 a 11
(descritos na Tabela 2).

A nota parcial, calculada a partir da pontuação dada pela avaliação feita pela **equipe técnica da ProEC (NPRO)**, é dada pela seguinte expressão e pode variar entre 0 e 10 pontos.

NPRO = Somatória da pontuação atribuída pela equipe PROEC a cada um dos itens de 0 a 11
(descritos na Tabela 2).

Com os valores de NP1, NP2 e NPRO, será calculada a **Nota Parcial (NP)** da proposta, conforme equação a seguir.

$$\mathbf{NP} = (\mathbf{NP1} \times 0,25) + (\mathbf{NP2} \times 0,25) + (\mathbf{NPRO} \times 0,5)$$

A **Pontuação de Bonificação (PB)** será calculada pela soma das notas dos itens 12 e 13, mensurados pela equipe técnica da ProEC.

PB = Somatória da pontuação atribuída pela equipe PROEC a cada um dos itens de 12 a 13
(descritos na Tabela 3).

A **Nota Final (NF)** será calculada pela soma da Pontuação de Bonificação (PB) à Nota Parcial (NP), conforme equação a seguir.

$$\mathbf{NF} = \mathbf{NP} + \mathbf{PB}$$

Índice de Aprovação (IA)

O **índice de aprovação (IA)** de cada proposta será obtido a partir das pontuações atribuídas aos itens 1 e 2 (itens obrigatórios e eliminatórios) apresentados na tabela 2 deste Edital, levando em conta as avaliações realizadas pelas(os) pareceristas e pela equipe técnica da ProEC, sendo:

O índice de aprovação parcial, calculado a partir da pontuação dada pela avaliação feita pelo(a) **parecerista 1 (IAP1)**, é dado pela seguinte expressão e pode variar entre 0 e 5 pontos:

IAP1 = Somatória da pontuação atribuída pelo PARECERISTA-1 a cada um dos itens de 1 e 2
(descritos na Tabela 2).

O índice de aprovação parcial, calculado a partir da pontuação dada pela avaliação feita pelo(a) **parecerista 2 (IAP2)**, é dado pela seguinte expressão e pode variar entre 0 e 5 pontos:

IAP2 = Somatória da pontuação atribuída pelo PARECERISTA-2 a cada um dos itens de 1 e 2
(descritos na Tabela 2).

O índice de aprovação parcial, calculado a partir da pontuação dada pela avaliação feita pela **equipe técnica da ProEC (IAPRO)**, é dado pela seguinte expressão e pode variar entre 0 e 5 pontos.

IAPRO = Somatória da pontuação atribuída pela equipe PROEC a cada um dos itens de 1 e 2
(descritos na Tabela 2).

Com os valores de IAP1, IAP2 e IAPRO, será calculado o **índice de aprovação (IA)** da proposta, conforme equação a seguir.

$$\text{IA} = (\text{IAP1} \times 0,25) + (\text{IA2} \times 0,25) + (\text{IAPRO} \times 0,5)$$

Observação:

- A obtenção de um Índice de Aprovação (IA) menor do que 50% da maior pontuação possível, isto é, menor do que 2,5 pontos acarretará a automática rejeição da proposta, conforme previsto no item 10.11 deste Edital.
- A obtenção de nota 0,0 na avaliação dos itens 1 ou 2 acarretará na automática rejeição da proposta, conforme previsto no item 10.12 deste Edital.

ANEXO II
Descrição dos Itens de Pontuação (Avaliação)

Itens de Avaliação (obrigatórios e/ou desejáveis)

Nº	Item de avaliação	Descrição (Orientação para Proponente)
Itens obrigatórios e eliminatórios - Caracterização da proposta como uma ação de cultura - Exigência para aprovação: obter uma nota mínima de 50% na soma destes itens E não zerar nenhum dos itens obrigatórios		
1)	Dimensão cidadã da cultura	Descreva de que maneira a proposta propicia o acesso democrático à produção e aos resultados da ação.
2)	Dimensão simbólica da cultura	Descreva de que maneira a proposta contribui para a proteção, valorização e promoção da diversidade cultural
3)	Dimensão política-econômica da cultura	Descreva como a proposta dialoga com as políticas públicas destinadas às ações culturais nas esferas municipal, estadual, federal ou internacional
Pontuação máxima possível neste bloco:		5,0
Pontuação mínima (no bloco I) para aprovação (50%):		2,5
Itens obrigatórios e classificatórios- Avaliam a qualidade da proposta		
4)	Difusão e acessibilidade culturais	Descreva os resultados materiais ou imateriais que desejavelmente serão alcançados pela proposta e como eles serão disponibilizados a todos os públicos, independente de origem sócio-cultural e/ou condições especiais de produção e fruição.
5)	Plano de Atividades da Ação	Indique o plano de atividades da ação, ou seja, quais as etapas/atividades serão realizadas, em conformidade com o período de execução da ação, membros da equipe executora, carga horária, número de discentes bolsistas e colaboradores, plano de atividades dos bolsistas solicitados, cronograma etc.
6)	Clareza e objetividade da proposta	Apresente a proposta adequadamente, considerando clareza, coesão e objetividade, considerando todos os requisitos do Edital
Pontuação máxima possível neste bloco:		4,0

Nº	Item de avaliação	Descrição (Orientação para Proponente)
Itens desejáveis e classificatórios - Avalia os diferenciais da proposta		
07)	Atuação em rede	Descreva quais são os setores da sociedade civil e ou pares mobilizados e como será a atuação de cada uma das coordenações da ação.
08)	Cultura e bem-viver	Descreva como a ação contribui para a melhoria da qualidade de vida das comunidades internas e externas da UFABC. https://pdi.ufabc.edu.br/2024-2033/
09)	Diálogos com as diretrizes institucionais da UFABC	Caso a proposta dialogue com alguma das políticas institucionais vigentes na UFABC (como o PDI), descreva qual será a contribuição para o alcance dos resultados desejados pela referida política.
10)	Diálogos entre pesquisa e cultura	Caso a sua ação envolva grupos ou núcleos de pesquisa, descreva objetivamente qual será a contribuição de cada um deles.
11a)	Qualidade dos Resultados (para propostas já executadas em anos anteriores)	Caso a proposta seja sequência de ação extensionista e/ou cultural já executada em outros anos, discuta os resultados apresentados na(s) edição(ões) passada(s) e indique a relevância de se realizar a ação em 2026. Para este caso, deve-se anexar um relatório avaliado pela ProEC, preferencialmente da última edição.
11b)	Ineditismo e relevância da ação (para propostas ainda não executadas na UFABC pelos proponentes)	Caso seja a primeira vez em que a ação está sendo proposta, indique quais elementos garantem sua originalidade, aponte sua relevância e em que seus resultados esperados podem contribuir com a UFABC e as comunidades interna e externa da universidade.
Pontuação máxima possível neste bloco:		4,0
Pontuação máxima TOTAL (SEM bonificação)		13,0

Itens de Bonificação

Nº	Item de avaliação	Descrição (Orientação para Proponente)
Bonificação - Informados pelos proponentes e verificados pela PROEC		
12)	Divulgação de resultados em eventos ou periódicos	Caso a ação tenha divulgado resultados anteriores em alguma edição da Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC (SACT), Conexão (Congresso de Extensão e Cultura da UFABC) ou Revista Conectados anexe o(s) certificado(s) ou comprovação (primeira página da publicação).
13)	Consonância com o novo marco legal da Cultura	Indique quais itens da LEI Nº 14.835, DE 4 DE ABRIL DE 2024 dialogam com sua proposta?
Pontuação máxima possível neste bloco:		2,0
Pontuação máxima TOTAL (COM bonificação)		15,0

Observação:

- A análise das propostas será feita a partir da descrição da proposta e das informações referentes aos itens de avaliação, que devem fazer parte do texto inserido no SIGAA.

PROGRAD

PRÓ-REITORIA

DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 25/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.020281/2025-29

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 09:19)

RAIL RIBEIRO FILHO

ADMINISTRADOR[A]

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 1668029

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **25**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **1506a2993c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró Reitoria de Graduação**

EDITAL

Homologa o resultado final do Processo Eleitoral para a representação docente na Coordenação do Bacharelado em Ciência &Tecnologia.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria ProGrad nº 5031/2025 para coordenar os trabalhos da eleição das representações técnico-administrativa e docente na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, de acordo com o Edital nº 24/2025 - ProGrad,

RESOLVE:

Art. 1º INFORMAR que não houve interposição de recursos e TORNAR PÚBLICA a homologação das inscrições para a representação docente na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

CATEGORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA				
Chapa	CANDIDATO/A TITULAR	SIAPE	CANDIDATO/A SUPLENTE	SIAPE
1	Andrea Cecilia Dorion Rodas (CECS)	2125782	Carolina Benetti (CECS)	2297271
2	Alysson Fabio Ferrari (CCNH)	2616823	Mauro Rogerio Cosentino (CCNH)	2193285

Art. 2º INFORMAR que, de acordo com o **item 7.4 do citado Edital**, o Processo Eleitoral para a representação docente na Coordenação do Bacharelado em Ciência &Tecnologia está encerrado e as **chapas 1 e 2 estão eleitas**.

Art. 3º E, para que chegue ao conhecimento de todos, **EXPEDE** este Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

RAIL RIBEIRO FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral

PROPG

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/2025 - PPGPPU (11.01.06.46)

Nº do Protocolo: 23006.020218/2025-92

Santo André-SP, 20 de Agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 17:12)

LUCIANA PEREIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1763439

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **317cf7e20**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas**

EDITAL Nº 1/2025

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *stricto sensu* em Políticas Públicas, com início previsto para fevereiro de 2026, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa: *Análise e Gestão de Políticas Públicas; Instituições, sociedade e governança democrática; e Políticas Públicas em Perspectiva Internacional*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Luciana Pereira, SIAPE 1763439, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Ricardo Ceneviva, CPF 186.***.***-08, e Renato Eliseu Costa, CPF 345.***.***-39.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital, da prova escrita, da entrevista com os candidatos e da aceitação/recusa do orientador indicado ou de outro do pool de orientadores disponíveis.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2026 é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	01 setembro a 01 outubro
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	06 outubro
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	06 a 10 de outubro
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	13 outubro
Prova de Conhecimentos Específicos	24 outubro (sexta-feira)
Divulgação do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos e Agenda de Entrevistas	30 outubro
Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	31 outubro
Prazo para recurso da Prova de Conhecimentos Específicos	30 outubro a 3 novembro
Divulgação dos Resultados da Análise dos Recursos da Prova de Conhecimentos Específicos e Agenda de Entrevistas Final	05 de novembro
Entrevistas Remotas	06 a 14 novembro
Divulgação dos Resultados das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	18 novembro
Prazo para recurso das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	18 a 21 novembro
Divulgação dos Resultados dos Recursos e das Listas de Aprovados e Espera para Realização da Prova de Suficiência em inglês	21 novembro
Realização e Divulgação dos Resultados da Prova Eliminatória de Suficiência em Inglês	22 novembro (sábado)
Vista de Prova de Suficiência em Inglês	24 novembro
Prazo para recurso da Prova de Suficiência em Inglês	24 a 27 novembro
Resultado dos recursos da Prova de Suficiência em Inglês e Listas Finais de Aprovados e Espera	28 de novembro
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula (entrega de documentos)	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a serem preenchidas será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital, podendo ser ampliadas caso haja disponibilidade de professor orientador.

3.2 Serão ofertadas 06 (seis) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência. O número de vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) a serem preenchidas, será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital, podendo ser ampliadas caso haja disponibilidade de professor orientador.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 06 (seis) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO III), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no formulário próprio (ANEXO III) e anexar a juntada de Laudo Médico

atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.4 Será ofertada 01 (uma) vaga reservada supranumerária para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III).

3.5 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

3.6 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.7 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

3.8. Será publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas, que requeiram o desligamento antes do início do curso ou que não sejam aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira, tanto na oferta em ampla concorrência quanto na oferta para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), Pessoa com Deficiência (PcD), trans, indígenas, quilombolas, refugiados ou solicitante de refúgio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 de setembro a 01 de outubro de 2025, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>,

clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas – **Curso Mestrado** responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Cópia do RG , para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II - Cópia do histórico escolar da graduação;

III - Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br).

IV – Carta de intenção de pesquisa.

a) A Carta de Intenção deve conter no máximo 2000 caracteres, incluindo espaços, e apenas indicar a temática e objeto de pesquisa que o aluno pretende investigar no Programa de Mestrado, observando a lista de temáticas do Anexo V.

b) A banca considerará para a avaliação apenas o conteúdo apresentado dentro dos limites estabelecidos, respeitando a formatação indicada no item IV a).

V - O candidato deve sugerir 1 (um) possível orientador entre os professores credenciados no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no site do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>) e linha de pesquisa na qual sua pesquisa se enquadre.

VI - Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão ATÉ a data de matrícula no Programa;

a) o diploma de graduação obtido em programa no exterior não necessita de revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) para candidatos concorrendo à vaga reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio, na ausência de documentação que comprove a escolaridade, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

c) no ato de matrícula o Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito Atestado com previsão de conclusão.

4.2 - A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

4.3. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência, deverão indicar os equipamentos eventualmente necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a realização da**

prova e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. Os candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuênciia do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.5. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula; desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.9. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.10. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.

5.2. Para os candidatos que residirem ou estiverem em trânsito fora do Estado de São Paulo, a prova de conhecimentos específicos poderá ser realizada à distância, conforme critérios estabelecidos pela Comissão. Esta solicitação deverá ser realizada em campo próprio no

formulário de inscrição. Os interessados também devem entrar em contato com a coordenação do Programa pelo e-mail: pgpp@ufabc.edu.br.

5.3. Caberá ao candidato que deseja realizar as etapas do processo seletivo à distância indicar no formulário de inscrição uma instituição pública de ensino superior e nome, setor, e-mail e telefone do servidor da instituição responsável pelo acompanhamento das provas. A data e o horário das provas e entrevista serão comunicados por e-mail ao candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.

6.2. O processo seletivo para o ingresso no mestrado do Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter classificatório e eliminatório:

6.2.1. 1^a Fase - Prova escrita de conhecimentos específicos, com caráter classificatório e eliminatório. Ela versará sobre o conteúdo programático da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição e será baseada na lista de leitura obrigatória constante no ANEXO II. A realização desta prova é presencial.

I - A prova escrita de conhecimentos específicos será avaliada pelos docentes do Programa, considerando como critérios a capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessárias à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

II - No caso de candidatos estrangeiros, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, desde que solicitado no formulário de inscrição;

III - Serão desclassificados os candidatos que tiverem sua prova identificada com plágio (cópia de trechos de textos sem a correta citação de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT).

IV – A prova poderá ser realizada presencialmente em outra instituição pública de ensino superior conforme indicado nos itens 5.2 e 5.3.

V - Prova será realizada no dia 24/10/2025 no período das 10h00 às 13h00.

6.2.2. Serão classificados para a fase seguinte de entrevistas até 30 (trinta) candidatos da ampla concorrência entre aqueles aprovados que obtiverem os melhores conceitos na

avaliação da prova escrita. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.

6.2.3 Na 1^a fase, a aprovação dos candidatos da ampla concorrência requer pontuação mínima de 6 (seis) pontos de 10 (dez) pontos possíveis.

6.2.4. Serão classificados para a fase seguinte de entrevistas e avaliação de currículo todos os candidatos cotistas – negros (conforme item 3.2 deste edital) e de grupos específicos (conforme itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 deste edital) – que obtiverem nota mínima de 5 (cinco) pontos de 10 (dez) pontos possíveis na avaliação da prova escrita.

6.2.5. A lista dos candidatos classificados será divulgada nominalmente e em ordem de classificação na página oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>), quando serão divulgados os dias e horários das entrevistas.

6.2.6. 2^a Fase - Entrevista: os candidatos classificados de acordo com os critérios dos itens 6.1.3 a 6.1.4 serão convocados para entrevista remota no dia e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

6.2.7. A entrevista terá o objetivo de esclarecer informações relativas ao currículo apresentado por ocasião da inscrição e analisado previamente à entrevista, avaliar a motivação do candidato e questões relativas à carta de intenção de pesquisa.

6.2.8. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 7,5 (sete e meio) de 15 (quinze) pontos possíveis na avaliação da entrevista.

6.2.9 A nota final será a soma das pontuações da 1^a e da 2^a fase (máximo de 25 pontos) dividida por 2,5.

6.2.10. Nenhuma documentação deve ser apresentada durante a entrevista. Toda a documentação a ser analisada deve ser enviada no ato de inscrição.

6.3. Serão convocados para matrícula apenas os 14 primeiros candidatos colocados dentre os candidatos de ampla concorrência e os 6 candidatos dentre os cotistas negros. Os demais cotistas serão convocados considerando as vagas estabelecidas nos itens 3.3 a 3.7 deste edital.

6.3.1. Serão desclassificados todos os candidatos de ampla concorrência que não obtiverem o mínimo de 7 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis na nota final. Serão desclassificados todos os candidatos cotistas (itens 3.2 a 3.7 deste edital) que não obtiverem o mínimo de 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis na nota final.

6.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III - Não realizar a entrevista. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP);

IV - Infringir as demais disposições previstas neste Edital

6.5. A Carta de Intenção de Pesquisa será avaliada de acordo com o grau de afinidade da proposta com as propostas de pesquisa que estão sendo realizadas pelos docentes e pesquisadores do PGPP (conforme ANEXO V), sendo de caráter eliminatório.

6.5.1. Candidatos com intenções de pesquisa consideradas não aderentes pelos orientadores indicados poderão ser aceitos por outros docentes do Programa.

6.5.2. Caso não haja aceitação da proposta de pesquisa por nenhum docente, o candidato é eliminado por falta de afinidade com o programa.

6.5.3. A avaliação da Carta de Intenção de Pesquisa tem caráter eliminatório e não será utilizada para a classificação dos candidatos.

6.6. A Proficiência em Língua Inglesa é de caráter eliminatório. O procedimento de avaliação da Proficiência é definido no Capítulo 11 do presente edital.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que serão divulgados na página eletrônica oficial do Programa <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

7. DO RESULTADO

7.1. A classificação final dos candidatos aprovados na 2^a fase, nos termos do item 5.3, será realizada com base na pontuação constante na tabela do ANEXO I (máximo de 25 pontos).

7.2. Somente serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

7.3. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I – Maior conceito na entrevista;

II - Maior conceito na Prova de Conhecimentos Específicos.

7.4. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

8. DO RECURSO

8.1. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (pgpp@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8.2 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.3 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções para entrega dos documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2 - Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução CPG Nº 03/2014, disponível em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.3 - Todos os candidatos aprovados, que já estiverem diplomados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa,

concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, a partir da classificação obtida neste edital.

10.2. O candidato aprovado e que no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DA SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA

11.1 A suficiência de leitura em língua inglesa é um requisito previsto no regimento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e é obrigatória e eliminatória para o início dos estudos de mestrado.

11.2 Os candidatos aprovados deverão realizar presencialmente uma prova de suficiência de leitura em língua inglesa com caráter eliminatório.

I – A data para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa é indicada no calendário do Processo Seletivo (**item 2.1**) e deve ser realizada pelos Aprovados e pelos indicados para a Lista de Espera.

II – Serão aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 5(cinco) de 10(dez) pontos possíveis.

11.3 Em caso de eliminação serão chamados os candidatos em lista de espera.

11.4 Alternativamente à prova de suficiência de leitura em língua inglesa, o aluno poderá apresentar um certificado válido de proficiência.

11.5 As regras para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa, bem como os certificados que serão aceitos pela coordenação, estão descritos na Portaria 2369/2022 – PROPG (11.01.06)

(https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1134.pdf).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa em: <http://pgpp.ufabc.edu.br/> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

12.2 No ANEXO V consta o número máximo de orientações que cada docente do programa aceitará orientar neste processo seletivo.

12.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: pgpp@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 21 de agosto de 2025.

Luciana Pereira
Presidente da Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

ANEXO I

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Carta de Intenção de Pesquisa	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa;	Sem pontuação (será avaliada a aderência temática pelo orientador indicado) De caráter eliminatório
Entrevista	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa. Experiência acadêmica e profissional e aderência da trajetória às linhas de pesquisa do Programa	Até 15 pontos
Prova de conhecimento específico	Capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessárias à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;	Até 10 pontos
Nota final		Até 25 pontos
Prova de Suficiência em Língua Inglesa		Prova de 0 a 10. Eliminatória: Nota mínima 5.

ANEXO II - Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita**Bibliografia comum para todas as linhas de pesquisa**

1. Bobbio, Norberto. *O Futuro da Democracia*. Editora Paz e Terra, 2015.
2. Evans, Peter. "O Estado como problema e solução". *Lua Nova*, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
3. Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. *Políticas Públicas no Brasil*. Editora Fiocruz, 2007.
4. Lowi, Theodore. "Four Systems of Policy, Politics, and Choice". *Public Administration Review*, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
5. Peters, Guy; Pierre, Jon (Orgs.). *Administração Pública – Coletânea*, ENAP/Unesp, 2010.
6. Coelho, Vera Schattan Ruas Pereira. Abordagens qualitativas e quantitativas na avaliação de políticas públicas. In.Alexandre Abdal; Maria Carolina Vasconcelos Oliveira; Daniela Ribas Ghezzi; Jaime Santos Júnior (organizadores). *Métodos e técnicas de pesquisa em Ciências Sociais: bloco quantitativo*, Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016.

Linha de pesquisa: Análise e Gestão de Políticas Públicas

1. Capella, Ana Cláudia Niedhardt. *Formulação de Políticas*. Brasília: Enap, 2018. 151pp.
2. Souza, Celina. *Coordenação de políticas públicas*. Brasília: Enap, 2018. 72 p.
3. Wu, Xun; Ramesh, M.; Howlett, Michael; Fritzen, Scott. *Guia de Políticas Públicas: Gerenciando Processos*. Brasília: ENAP, 2014.
4. Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. *Política pública. Seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
5. Pires, Roberto; Lotta, Gabriela; Oliveira, Vanessa Elias (Orgs.). *Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas*. Brasília: Ipea/ENAP, 2018.
6. Lotta, Gabriela (org). *Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil*. Brasília: ENAP, 2019.

Linha de pesquisa: Instituições, sociedade e governança democrática

1. Bevir, Marc. *A theory of governance*. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; disponível online em: <http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb>.
2. Frey, K. & Bittencourt L. N. (orgs.). *Poder local, políticas públicas e relações federativas: o caso do ABC Paulista*, Curitiba: CRV, 2022.
3. Börzel, T. A., and Risse, T. (2016) Dysfunctional state institutions, trust, and governance in areas of limited statehood. *Regulation & Governance*, 10: 149–160. doi: 10.1111/rego.12100.
4. Lavalle, Adrian G. (Org.). *O horizonte da política: questões emergentes e agendas de pesquisa*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
5. Miguel, Luis Felipe. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
6. Oliveira, Vanessa Elias de (org.). *Judicialização de políticas públicas no Brasil*. Brasil: Editora FIOCRUZ, 2019.

Linha de pesquisa: Políticas Públicas em Perspectiva Internacional

1. Acemoglu, Daron; Robinson, James. *Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza*. Elsevier Brasil, 2012.
2. Feldman, Elliot. Comparative public policy: field or method? *Comparative Politics*, v. 10, n. 2, p. 287-305, Jan.1978.
3. Fernandes, Ivan F. A. L. *A democracia reduz a desigualdade econômica? Um estudo sobre as possibilidades de construção de uma sociedade mais igual por meio da democracia*. 1. ed. São Bernardo do Campo: EdUFABC, 2017. v. 1. 301p.
4. Przeworski, A.; Alvarez, M.; Cheibub, J.; Limongi, F. *Democracy and development: political institutions and well-being in the world, 1950-1990*. Cambridge University Press, 2000.
5. Thelen, Kathleen. *Varieties of liberalization and the new politics of social solidarity*. Cambridge University Press, 2014.
6. Lijphart, Arend. *Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. Civilização Brasileira, 2019.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRIPTAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do
Edital 01/2025 do Processo Seletivo para MESTRADO em Políticas Públicas da Universidade
Federal do ABC, declarando-me _____
e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(as) candidatos(as)
_____ (item _____ deste edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/20____.

(assinatura)

Obs¹: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs²: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA e ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de concentração: Políticas Públicas

Embora as políticas públicas se constituam tradicionalmente de áreas temáticas bastante diversas, o que poderia justificar diferentes áreas de concentração, o programa visa justamente trazer os diferentes ângulos das políticas públicas a um foco minimamente comum, proporcionando coesão ao corpo docente e ao trabalho de pesquisa. Trata-se de uma denominação importante também no contexto interno à UFABC, já que permite assinalar a singularidade de nossa pós-graduação em políticas públicas em relação a outros cursos existentes na Universidade, além da desejável convergência com o bacharelado em políticas públicas. Vale também ressaltar a importância e necessidade da consolidação de um campo de conhecimento em políticas públicas em nível nacional no âmbito da ciência política. Apesar de se tratar, na classificação do sistema científico nacional (CNPq, CAPES), de uma subárea da ciência política, observa-se que grande parte da pesquisa gerada em políticas públicas no Brasil provém das áreas fins das diferentes políticas setoriais, tendo a dimensão material da política como objeto principal de pesquisa, em detrimento de métodos e abordagens teóricos próprios da Policy Science como esta se desenvolveu nos centros internacionais de pesquisa em políticas públicas. Com a adoção de apenas uma área de concentração em um programa stricto sensu em políticas públicas, os professores deste programa pretendem contribuir para a consolidação desta subárea na Ciência Política e se tornar referência nacional e internacional como centro de pesquisa sobre políticas públicas no Brasil, o que certamente demanda um curso também em nível de doutorado.

LINHA DE PESQUISA I: Análise e gestão de políticas públicas

Esta linha abrange pesquisas no campo da análise de políticas públicas, enfatizando a dimensão material das políticas setoriais (programas, planos e ações setoriais específicas propostas e implementadas pelos governos e outros atores sociais); padrões institucionais e processuais nas diferentes políticas setoriais, considerando os diferentes governos, esferas federativas e atores sociais envolvidos; a produção de políticas públicas nas diferentes fases do ciclo da política pública e nos novos arranjos institucionais; mecanismos de financiamento das políticas; instrumentos de formulação, implementação, execução e avaliação de políticas; participação da sociedade na formulação e implementação das políticas; interação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no processo de políticas públicas; abordagens teórico-metodológicas de análise de políticas públicas; análises críticas sobre as condicionantes e limitações das políticas públicas na contemporaneidade.

LINHA DE PESQUISA II: Instituições, sociedade e governança democrática

Esta linha abrange, em suas diversas dimensões e possíveis desdobramentos, pesquisas sobre políticas públicas, voltadas para instituições públicas e privadas e suas articulações, em

regimes democráticos. Compreende estudos sobre o processo da produção de políticas nas instituições políticas locais, estaduais e federais e em suas relações mútuas (organização, processos internos e relações externas dos poderes de Estado; poder de agenda dos atores políticos; formato e dinâmica do processo decisório em função da descentralização em instâncias deliberativas); interações e articulações entre agentes sociais e estatais, focando em processos participativos por meio de arranjos institucionais de governança; formas de parcerias entre Estado e sociedade e de intervenção do Estado na sociedade, incluindo mecanismos e processos de regulação de atividades econômicas e sociais.

LINHA DE PESQUISA III: Políticas Públicas em perspectiva internacional

Esta linha engloba dois eixos: 1) análise das variações internacionais na produção de políticas públicas e suas consequências e 2) políticas públicas e relações internacionais. O primeiro eixo busca identificar e explicar como os países se diferenciam em termos de: questões que orientam a tomada de decisões governamentais, processos de implementação de políticas públicas e formas de provisão e composição dos serviços públicos. O foco das explicações recai sobre os arranjos institucionais, eventos históricos e características sociais, econômicas e culturais de cada país, abarcando estudos de área, estudos de caso internacionais, além de estudos comparados globais. O segundo eixo analisa questões afetando as relações entre os países, particularmente as políticas públicas transnacionais e políticas de integração e cooperação internacional em áreas como meio ambiente, segurança, saúde, desenvolvimento econômico, ajuda humanitária, movimentos migratórios, dentre outras, além da influência de políticas, programas ou acordos internacionais e globais sobre as políticas domésticas no Brasil e outros países. Analisa também questões sobre diplomacia, conflito internacional e determinantes da política externa de governos nacionais e subnacionais (paradiplomacia).

**ANEXO V – LISTA DA QUANTIDADE MÁXIMA QUE CADA DOCENTE DO PGPP ACEITARÁ
ORIENTAR E TEMÁTICAS DE PESQUISA**

Docente	Temáticas de Pesquisa	Número máximo de orientações de mestrado
ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas públicas de infraestrutura; ● Políticas públicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos; ● Políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação; ● Estudos Sociais da Ciência, Tecnologia e Inovação; 	2
ARTUR ZIMERMAN	<ul style="list-style-type: none"> ● Violência coletiva; ● A questão agrária; ● Análise comparada; ● Conflitos internacionais ou intra-nacionais ● Insegurança alimentar; ● Mudança climática; ● Land grabbing (aquisição de terras); ● Polarização política. 	1
BENI TROJBICZ	<ul style="list-style-type: none"> ● Economia Política ● Federalismo ● Política energética ● Política Industrial ● Desenvolvimento nacional e territorial 	2
CAMILA NUNES DIAS	<ul style="list-style-type: none"> ● Política de Segurança Pública; ● Política Pública e Sistema Prisional; ● Violência, segurança, justiça e Política Pública; ● Políticas de Segurança e Direitos Humanos; ● Instituições Policiais e sistema de Justiça criminal; ● Organizações Criminais e Políticas Públicas. 	2
CAROLINA MARTINS MARINHO	<ul style="list-style-type: none"> ● Judicialização da política pública ● Diálogos interinstitucionais ● Atuação extrajudicial das instituições do sistema de justiça ● Judicialização do direito à educação ● Instituições de controle da política pública 	1

CLAUDIA REGINA VIEIRA	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas de/em Educação Especial e Inclusiva ● Políticas Linguísticas para Educação Bilíngue para Surdos ● Políticas Educacionais de Minorias e Vulnerabilidades 	1
DIEGO SANCHES CORRÊA	<ul style="list-style-type: none"> ● Instituições políticas brasileiras e internacionais ● Comportamento político, ideologia, polarização política ● Políticas sociais, redistribuição de renda ● Eleições, Sistemas eleitorais, cotas de gênero 	2
ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	<ul style="list-style-type: none"> ● Política Ambiental Global ● Regimes Internacionais Ambientais ● Conflitos Intraestatais, Transnacionais e Segurança Internacional ● Segurança Humana 	2
FLÁVIO LEÃO PINHEIRO	<ul style="list-style-type: none"> ● Opinião pública ● Comportamento Pró-social 	3
IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES	<ul style="list-style-type: none"> ● Estado de Bem Estar Social, Políticas Sociais e Política de Drogas ● Análise de Política Externa e Política Externa Brasileira ● Política Comparada ● Accountability Vertical e Horizontal e Sistema de Controles ● Opinião Pública em Política Externa 	2
KLAUS FREY	<ul style="list-style-type: none"> ● Governança e políticas ambientais e climática ● Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ● Poder local ● Governança pública e democracia 	2
LUCIANA PEREIRA	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas de Inclusão, Equidade e Diversidade ● Políticas de Saúde Única ● Políticas Públicas Orientadas ao Decrescimento ● Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação 	2
LUCIO NAGIB BITTENCOURT	<ul style="list-style-type: none"> ● Administração Pública e Políticas Públicas ● Poder local ● Ações Públicas e Vulnerabilidades Urbanas ● Políticas Públicas de Cultura 	2
MARIA HERMÍNIA BRANDÃO TAVARES DE ALMEIDA	<ul style="list-style-type: none"> ● Opinião Pública e Política Externa ● Política Externa Brasileira 	1

MARIA LUIZA LEVI PAHIM	<ul style="list-style-type: none"> ● Federalismo e políticas públicas ● Gestão de Políticas Públicas ● Parcerias público x privadas ● Política de saúde ● Orçamento e políticas públicas 	1
PEDRO CALDAS CHADAREVIAN	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas públicas de ações afirmativas ● Racismo, pobreza e desigualdades raciais ● Desenvolvimento capitalista ● Economia brasileira contemporânea ● Pandemia de coronavírus e impactos socioeconômicos ● Crise climática e políticas ambientais 	2
RENATO ELISEU COSTA	<ul style="list-style-type: none"> ● Planejamento e Orçamento Público ● Finanças Públicas ● Gestão Pública e Governança ● Modelos e Teorias da Administração Pública ● Avaliação e Monitoramento de Programas Sociais ● Políticas Sociais (Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa) 	4
RICARDO CENEVIVA	<ul style="list-style-type: none"> ● Desigualdade e políticas públicas ● Desigualdade política ● Conflitos agrários, reforma agrária e violência no campo ● Finanças públicas, federalismo fiscal e orçamento público ● Economia política da educação ● Mudanças climáticas, desastres ambientais e seus impactos nos governos subnacionais 	2
SALOMÃO BARROS XIMENES	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas educacionais no Grande ABC 	2
VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	<ul style="list-style-type: none"> ● instituições judiciais e políticas públicas ● judicialização de políticas públicas ● Poder local e implementação de políticas públicas de saúde ou ambientais ● Políticas públicas de gestão de riscos 	2
VERA SCHATTAN RUAS PEREIRA COELHO	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas de Saúde e temas correlacionados 	2

ANEXO VI - EDITAL TRADUZIDO PARA LÍNGUA INGLESA.**APPLICATION INSTRUCTIONS No. 1/2025****Instructions of the Application Process for the
Master Program in Public Policy, beginning in
the first quarter of 2026.**

The Graduate Program in Public Policy (PGPP) at the Federal University of ABC – UFABC announces the opening of applications for the Master Program in Public Policy, with classes beginning in February 2026, and establishes the rules and procedures for selection of candidates in the following research areas: Public Policy Analysis and Management; Institutions, Society, and Democratic Governance; and Public Policies in an International Perspective

1. GENERAL PROVISIONS

1.1. The Selection Process will be conducted by the Selection Committee, appointed by the head of the Program and chaired by faculty member Luciana Pereira, SIAPE 1763439, with faculty members Ricardo Ceneviva, Ricardo Ceneviva, CPF 186.***.***-08, and Renato Eliseu Costa, CPF 345.***.***-39, as other members.

1.2. The selection of candidates will be based on the analysis of the documents listed in item 4.1 of these instructions, a written test, an interview with the candidates, and the acceptance/refusal of the indicated advisor or another from the pool of available advisors.

1.3. There is no application fee for the selection process.

2. SCHEDULE OF THE SELECTION PROCESS

2.1. The schedule for application, selection, and enrollment in the first quarter of 2026 is as follows:

EVENT	DATE
Application Period	September 1 to October 1
Publication of approved applications and reasons for rejection	October 6

Deadline for appeals on rejected applications	October 6 to 10
Results of appeals for rejected applications	October 13
Specific Knowledge Test	October 24 (Friday)
Announcement of Specific Knowledge Test Results and Interview Schedule	October 30
Specific Knowledge Test Review	October 31
Deadline for appeals regarding the Specific Knowledge Test	October 30 to November 3
Announcement of Results of Appeals for the Specific Knowledge Test and Final Interview Schedule	November 5
Remote interviews	November 6 to 14
Announcement of Interview Results and List of Approved and Waiting Candidates	November 18
Deadline for appeals regarding interviews and lists of approved and waiting candidates	November 18 to 21
Announcement of Appeal Results and Final Lists of Approved and Waiting Candidates	November 21
Realization and announcement of the results of the English proficiency test	November 22 (Saturday)
English Proficiency Test Viewing	November 24
Deadline for appeals regarding the English Proficiency Test	November 24 to 27
Results of appeals for the English Proficiency Test and Final Lists of Approved and Waiting Candidates	November 28
Request for course enrollment - via Student Portal	To be determined

Enrollment (document submission)	To be determined
Start of classes	To be defined

2.2. The schedule specified in these Instructions are based on Brasília/DF Official Time.

2.3. Applications must be submitted through the Integrated System for Academic Activities – SIGAA, with the access link available at: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

3. VACANCIES OFFERED

3.1. Fourteen (14) places will be offered under the general admission category. The number of places to be filled will depend on the existence of qualified candidates in accordance with this Call for Applications, and may be increased if an advisor professor is available.

3.2. Six (06) places will be reserved for candidates who self-declare as Black (Black and Brown). Self-declared Black candidates will first take part in the selection process for the general admission places. The number of reserved places for self-declared Black (Black and Brown) candidates to be filled will depend on the existence of qualified candidates in accordance with this Call for Applications, and may be increased if an advisor professor is available.

I - After the general admission vacancies are filled, the 3 (three) reserved vacancies for Black candidates will be filled only among those who were not selected for a vacancy in the general admission.

II - If the full quota of vacancies for Black candidates is not filled, the remaining vacancies will be transferred to general admission.

III - Candidates wishing to compete for these vacancies must self-declare as Black or Brown, in accordance with the relevant color, race, and ethnicity requirements used by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), via a specific form (APPENDIX III), which must be digitized and attached during the application.

3.3 (One) 1 extra vacancy is reserved for Persons with Disabilities (PwD). Candidates who self-identify as PwD will first participate in the selection process for general admission vacancies.

I - After the general admission vacancies are filled, the quota vacancy for PwD candidates will be filled only among those who were not selected for a vacancy in the previous phase.

II - If the vacancy for a PwD candidate is not filled, the remaining vacancy will not be transferred to general admission.

III – Candidates wishing to compete for the vacancy for Persons with Disabilities (PwD) must, at the time of application, declare it via a specific form (APPENDIX III) and attach a Medical Report. The Medical Report must have been issued within the last 90 (ninety) days, indicating the type and degree or level of disability, with explicit reference to the corresponding International Classification of Diseases (ICD) code, the probable cause of the disability, and must include the necessary formalities (physician's Regional Medical Council – CRM number, or international equivalent, and physician's identification stamp).

3.4 (One) 1 extra vacancy is reserved for individuals who self-identify as trans (transsexuals and transgender people). Candidates who self-identify as trans will first participate in the selection process for general admission vacancies.

I - After the general admission vacancies are filled, the quota vacancy for trans candidates will be filled only among those who were not selected for a vacancy in the previous phase.

II - If the vacancy for trans candidates is not filled, the remaining vacancy will not be transferred to general admission.

III – Candidates wishing to compete for the trans person vacancy must, at the time of application, declare it via a specific form (APPENDIX III).

3.5 (One) 1 extra vacancy is reserved for individuals who self-identify as Brazilian Indigenous. Candidates who self-identify as Indigenous will first participate in the selection process for general admission vacancies.

I - After the general admission vacancies are filled, the quota vacancy for Indigenous candidates will be filled only among those who were not selected for a vacancy in the previous phase.

II - If the vacancy for Indigenous candidates is not filled, the remaining vacancy will not be transferred to general admission.

III – Candidates wishing to compete for the Indigenous vacancy must, at the time of application, declare it via a specific form (APPENDIX III). In the case of Indigenous people, they must: a) self-declare as Indigenous; b) indicate the ethnic group they belong to; c) present a document that proves their link to the indicated ethnicity based on the affiliation verification procedures defined by the group itself: videos prepared by leaders, notary public certificates, or documents issued by FUNAI, such as the Administrative Registry of Indigenous Birth/RANI.

3.6 (One) 1 extra vacancy is reserved for individuals who self-identify as Quilombola. Candidates who self-identify as Quilombola will first participate in the selection process for general admission vacancies.

I - After the general admission vacancies are filled, the quota vacancy for Quilombola candidates will be filled only among those who were not selected for a vacancy in the previous phase.

II - If the vacancy for Quilombola candidates is not filled, the remaining vacancy will not be transferred to general admission.

III – Candidates wishing to compete for the Quilombola vacancy must, at the time of application, declare it via a specific form (APPENDIX III). For the purposes of these Instructions, Quilombola people are those who self-declare as such and present a declaration issued by their communities of origin based on their own ethnic-racial verification mechanisms (videos produced by leaders, notary public certificates, declarations signed by leaders, or documents issued by the Palmares Cultural Foundation).

3.7 (One) 1 extra vacancy is reserved for refugees or asylum seekers. Candidates who are refugees or asylum seekers will first participate in the selection process for general admission vacancies.

I - After the general admission vacancies are filled, the quota vacancy for refugees or asylum seekers will be filled only among those who were not selected for a vacancy in the previous phase.

II - If the vacancy for refugees or asylum seekers is not filled, the remaining vacancy will not be transferred to general admission.

III – Candidates wishing to compete for the refugee or asylum seeker vacancy must, at the time of application, present proof of their refugee status recognized by the National Committee for Refugees (CONARE) or a refugee application protocol, in accordance with the procedures regulated by Law 9.474/07. Refugees or asylum seekers are considered to be those who fall within the criteria defined in Article 3 of ConsUni/UFABC Resolution No. 182, of July 19, 2017.

3.8. At the discretion of the Selection Committee, a "Candidate Waitlist" may be published on the Program's website to fill vacancies whose approved candidates do not submit their enrollment before the beginning of the academic quarter, who request withdrawal before the beginning of the academic quarter, or who are not approved in the English language exam, both for general admission and for candidates who self-declare as Black or Brown, Persons with Disabilities (PWD), trans, Indigenous, Quilombola, refugees, or asylum seekers.

4. APPLICATION

4.1. To apply for the selection process, candidates must access the website from September 1 to October 1, 2025: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, click on the "**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**" icon, access the Integrated System for Academic Activities – SIGAA, choose the Graduate Program in Public Policy – Master Course, answer the questionnaire, and attach copies of the following documents (mandatory in PDF format):

I - Copy of the Brazilian ID (RG), for Brazilian nationals, or a copy of the National Foreigner Registry (RNE), for foreign nationals (if RNE is not available, a copy of the passport will be accepted for application);

II - Copy of an updated Lattes Curriculum (www.lattes.cnpq.br).

III - Copy of undergraduate transcript;

IV - Letter of intent for research.

a) The Letter of Intent must contain a maximum of 2000 characters, including spaces, and only indicate the theme and subject of research that the student intends to investigate in the Master's Program, observing the list of themes in APPENDIX V.

b) The board will only consider for evaluation the content presented within the established limits, respecting the formatting indicated in item IV a).

V - Candidates must suggest one (1) possible advisor from among the professors accredited in the Graduate Program in Public Policy, according to the list available on the Program website (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>) and the line of research in which their research fits.

VI - Undergraduate diploma, or Certificate of Completion, or Attestation with expected completion date BY the date of enrollment in the Program;

a) undergraduate degrees obtained abroad do not need to be revalidated by a Brazilian public institution at the time of registration for the selection process.

b) for candidates applying for a place reserved for refugees or asylum seekers, in the absence of documentation proving their educational background, CONARE will be responsible for certifying the required educational background.

c) At the time of enrollment, the Undergraduate Diploma or Certificate of Completion must be submitted. Certificates with an expected date of completion will not be accepted.

4.2 - Failure to provide any of these documents or meet their requirements will result in **the rejection** of the application.

4.3. Candidates who, at the time of registration, claim to be persons with disabilities must indicate any equipment that may be necessary for the selection process and attach a **certificate** or document proving this need.

4.3.1. The indication of necessary accommodations for the selection process stages (as indicated in the Application Form) will be used to facilitate the selection process, and the unavailability of the requested accommodations will be communicated to the candidate via email.

4.4. Candidates with an approved research fellowship, who opt to be admitted to the Program by the rules of these Instructions, must submit a copy of the documents proving the fellowship's

grant from the funding agency, along with a copy of the project and the advisor's consent, together with the documentation required in item 4.1. The proof of the fellowship grant must include the fellowship duration, which must be compatible with the program's completion period for which the candidate is applying.

4.5. Candidates who were regular students in the Program previously, and for some reason did not finish their doctorate within the established deadlines must, without exception, present a letter of recommendation from their former advisor.

4.6. The candidate must indicate in the application form if they are interested in competing for a fellowship. The award of fellowships will be done as described in item 9 of this notice.

4.7. Documents submitted for the selection process will not be reused for enrollment. Therefore, the approved candidate must provide all necessary documentation for enrollment in its entirety (see: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. Applications submitted after the deadline, not in compliance with the described standards, or with incomplete documentation will not be approved. Failure to attach the documents required in item 4.1 will result in the rejection of the application.

4.9. The Selection Committee/Program Coordination will not be responsible for non-submitted applications by the deadline indicated in the Schedule of the Selection Process.

4.10. It is the sole responsibility of the candidate to correctly fill out the application request and to submit the documents stipulated in the terms of these Instructions.

5. EVALUATION PROCESS AND CLASSIFICATION CRITERIA

5.1. The evaluation of candidates will be carried out by the Selection Committee and will be based on the items described in APPENDIX I.

5.2. For candidates who reside or are traveling outside the State of São Paulo (Brazil), the specific knowledge test may be taken remotely, according to criteria established by the Committee. This request must be made in the appropriate field on the registration form. Interested parties should also contact the Program coordinator by email at pgpp@ufabc.edu.br.

5.3. Candidates who wish to take the selection process remotely must indicate on the registration form a public higher education institution and the name, department, email address, and telephone number of the institution's employee responsible for monitoring the tests. The date and time of the tests and interview will be communicated to the candidate by email.

6. CLASSIFICATION/DISQUALIFICATION CRITERIA AND EVALUATION CRITERIA

6.1 Candidates will be evaluated by the Selection Committee based on the items described in APPENDIX I.

6.2. The selection process for admission to the master's program is prepared and conducted by the Selection Committee. The selection and classification criteria will be based on the following stages, which are of a classificatory and eliminatory nature:

6.2.1. Phase 1 - Written test of specific knowledge, with a qualifying and eliminatory nature. It will cover the program content of the line of research chosen by the candidate at the time of registration and will be based on the mandatory reading list in APPENDIX II. This test must be taken in person.

I - The written test on specific knowledge will be evaluated by the Program's faculty, considering as criteria the candidate's ability to understand the questions, select, organize, and interpret the data and information necessary to answer them, conceptual accuracy, and written expression, as well as adherence to the standard usage of the Portuguese language.

II - In the case of foreign candidates, the specific knowledge test may be answered in English or Spanish, provided that this is requested on the application form;

III - Candidates whose tests are identified as plagiarism (copying excerpts from texts without the correct citation in accordance with the rules of the Brazilian Association of Technical Standards - ABNT) will be disqualified.

IV - The test may be taken in person at another public higher education institution as indicated in items 5.2 and 5.3.

V - The exam will be held on October 24, 2025, from 10:00 a.m. to 1:00 p.m.

6.2.2. Up to thirty (30) candidates from the open competition who obtain the highest scores in the written exam will be classified for the next phase of interviews. In the event of a tie, all candidates with the same score will be classified.

6.2.3 In the first phase, candidates from the general competition must obtain a minimum score of 6 (six) out of 10 (ten) points to pass.

6.2.4. All quota candidates – black (as per item 3.2 of this notice) and from specific groups (as per items 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, and 3.7 of this notice) who obtain a minimum score of 5 (five) points out of 10 (ten) possible points in the written test evaluation will be classified for the next phase of interviews and resume evaluation.

6.2.5. The list of qualified candidates will be published by name and in order of ranking on the Program's official website (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>), along with the dates and times of the interviews.

6.2.6. Phase 2 – Interview: candidates classified according to the criteria in items 6.2.3 to 6.2.4 will be invited to a remote interview on the date and time established by the Selection Committee and published on the Program website (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

6.2.7. The interview will aim to clarify information related to the curriculum vitae submitted at the time of registration and analyzed prior to the interview, assess the candidate's motivation, and address issues related to the research letter of intent.

6.2.8. Candidates who do not obtain a minimum of 7.5 (seven and a half) out of 15 (fifteen) possible points in the interview evaluation will be disqualified.

6.2.9 The final score will be the sum of the scores from the first and second phases (maximum of 25 points) divided by 2.5.

6.2.10. No documentation should be presented during the interview. All documentation to be analyzed must be submitted at the time of registration.

6.3. Only the first 14 candidates placed among the open competition candidates and the 6 candidates among the black quota candidates will be called for enrollment. The remaining quota candidates will be called considering the vacancies established in items 3.3 to 3.7 of this notice.

6.3.1. All candidates from the general competition who do not obtain a minimum of 7 (seven) out of 10 (ten) possible points in their final score will be disqualified. All quota candidates (items 3.2 to 3.7 of this notice) who do not obtain a minimum of 6 (six) out of 10 (ten) possible points in the final score will be disqualified.

6.4. Candidates will be disqualified and automatically excluded from the selection process if they:

- I - Make false statements or submit false documents at any stage of the selection process;
- II - Fail to submit the complete documentation required within the deadlines and conditions stipulated in this notice;
- III - Do not attend the interview. The list of candidates selected for interviews, with the dates and times, will be published on the Graduate Program in Public Policy (PGPP) website;
- IV - Violate the other provisions set forth in this Notice

6.5. The Letter of Intent for Research will be evaluated according to the degree of affinity of the research proposal with the research being carried out by PGPP faculty and researchers (as per APPENDIX V), and will be eliminatory.

6.5.1. Candidates whose research intentions are considered non-compliant by the indicated advisors may be accepted by other program faculty members.

6.5.2. If no faculty member accepts the research proposal, the candidate will be eliminated due to a lack of affinity with the program.

6.5.3. The evaluation of the Letter of Intent for Research is eliminatory and will not be used to classify candidates.

6.6. English language proficiency is mandatory. The proficiency assessment procedure is defined in Chapter 11 of this notice.

6.7. The candidate is solely responsible for monitoring the publication of all acts, notices, and communications related to this process, which will be posted on the Program's official website at <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

7. RESULTS

7.1. The final ranking of candidates approved in the second phase, according to item 5.3, will be based on the scores shown in the table in APPENDIX I (maximum of 25 points).

7.2. Only candidates who are classified and for whom there is an open vacancy, as specified in item 3, will be approved.

7.3. In case of a tie in the evaluation of candidates, the tie-breaking criteria will follow the following order:

I – Highest score in the interview;

II – Highest score in the Specific Knowledge Test.

7.4. The results containing the classification and approval will be published on the Program's website at <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

8. APPEALS

8.1. APPEALS that candidates are entitled to (item 2.1) must be sent **EXCLUSIVELY** to the Program's institutional email (pgpp@ufabc.edu.br), in a substantiated manner to justify a new deliberation. Requests sent to a different email address, or by any other means, will not be accepted.

8.2 The Selection Committee will analyze the appeals submitted by the candidates, provided that the request is in accordance with the deadlines and procedures set forth in these Instructions.

8.3 A new appeal (second appeal) against the decision of the Selection Committee will not be accepted.

9. ENROLLMENT

9.1. Candidates approved in the selection process must complete their enrollment online. The enrollment department of UFABC will send the instructions for submitting the documents and other guidelines to the email address provided at the time of application. Further information about enrollment is available at the link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2 - Candidates who are approved in the selection process and who have not yet been duly certified must comply with the terms of CPG Resolution No. 03/2014, available at: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.3 - All successful candidates who already have a diploma, including foreign nationals, must present their diploma and academic transcript at the time of enrollment. Diplomas and academic transcripts issued abroad must be legalized with a Hague Apostille or Consular Seal in the country of origin of the document (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

10. FELLOWSHIPS

10.1. Candidates who apply for a fellowship and indicate the possibility of exclusive dedication to the course (both in the application form) will compete for fellowships, subject to availability, under the administration of the Program Coordination, granted by funding agencies.

Fellowships are allocated by the Program's Fellowship Committee, based on the classification obtained according to the rules of these Instructions.

10.2. Approved candidates who are eligible for a UFABC Scholarship at the time of enrollment must have a checking account in their name, exclusively at Banco do Brasil, and submit the original and a copy of the account statement header, which includes all the account details, at the time of enrollment.

11. ENGLISH LANGUAGE READING PROFICIENCY

11.1 English language reading proficiency is a requirement stipulated in the regulations of the Graduate Program in Public Policy and is mandatory for obtaining the doctoral degree.

11.2 Approved candidates must take an English language test, which is eliminatory.

I – The date for the English reading proficiency test is indicated in the Selection Process calendar (item 2.1) and must be taken by both Approved candidates and those in the Waitlist.

II – Candidates who achieve a score equal to or greater than 5 (five) out of 10 (ten) possible points will pass the English language exam.

11.3 In case of elimination, candidates in the waitlist will be summoned for enrolment.

11.4 As an alternative to the English language exam, the student may present a valid proficiency certificate.

11.5 The rules for taking the English language exam, as well as the certificates that the Program Coordination will accept, are described in Ordinance 2369/2022 – PROPG (11.01.06) (https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1134.pdf).

12. FINAL PROVISIONS

12.1. Information about the professional background and research interests of each faculty member can be obtained on the Program's website at: <http://pgpp.ufabc.edu.br/>, and through their curricula on the Lattes platform (<http://lattes.cnpq.br/>)

12.2 APPENDIX V contains the maximum number of students that each program faculty member will accept for guidance in this selection process.

12.3. Cases that are omitted or not covered by this notice will be resolved by the Selection Committee.

12.4. QUESTIONS and ADDITIONAL INFORMATION should be sent to the email: pgpp@ufabc.edu.br.

12.5 In case of any discrepancies between the Portuguese and English versions of these Instructions, the Portuguese version prevails.

São Bernardo do Campo, August 21, 2025.

Luciana Pereira
President of the Selection Committee
Graduate Program in Public Policy

APPENDIX I

TABLE VALID FOR APPLICANTS TO THE MASTER'S DEGREE PROGRAM		
ITEM	CRITERION	SCORE
Research Letter of Intent	Adherence to the advisor's research area and the program's area of concentration;	No score (the thematic adherence will be evaluated by the indicated advisor) Eliminatory
Interview	Availability to develop the research project, ability to explain the research topic. Academic and professional experience and adherence of the candidate's background to the Program's lines of research	Up to 15 points
Specific knowledge test	Ability to understand statements, select, organize, and interpret the data and information necessary to answer questions, conceptual accuracy, and written expression, as well as adherence to the standard usage of the Portuguese language;	Up to 10 points
Final grade		Up to 25 points
English language proficiency test		Test scored from 0 to 10. Eliminatory: minimum score of 5.

APPENDIX II - Reference bibliography and sources for the written test**Common bibliography for all lines of research**

1. Bobbio, Norberto. *O Futuro da Democracia*. Editora Paz e Terra, 2015.
2. Evans, Peter. "O Estado como problema e solução". *Lua Nova*, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
3. Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. *Políticas Públicas no Brasil*. Editora Fiocruz, 2007.
4. Lowi, Theodore. "Four Systems of Policy, Politics, and Choice". *Public Administration Review*, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
5. Peters, Guy; Pierre, Jon (Orgs.). *Administração Pública – Coletânea*, ENAP/Unesp, 2010.
6. Coelho, Vera Schattan Ruas Pereira. Abordagens qualitativas e quantitativas na avaliação de políticas públicas. In.Alexandre Abdal; Maria Carolina Vasconcelos Oliveira; Daniela Ribas Ghezzi; Jaime Santos Júnior (organizadores). *Métodos e técnicas de pesquisa em Ciências Sociais: bloco quantitativo*, Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016.

Line of research: Analysis and Management of Public Policies

1. Capella, Ana Cláudia Niedhardt. *Formulação de Políticas*. Brasília: Enap, 2018. 151pp.
2. Souza, Celina. *Coordenação de políticas públicas*. Brasília: Enap, 2018. 72 p.
3. Wu, Xun; Ramesh, M.; Howlett, Michael; Fritzen, Scott. *Guia de Políticas Públicas: Gerenciando Processos*. Brasília: ENAP, 2014.
4. Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. *Política pública. Seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
5. Pires, Roberto; Lotta, Gabriela; Oliveira, Vanessa Elias (Orgs.). *Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas*. Brasília: Ipea/ENAP, 2018.
6. Lotta, Gabriela (org). *Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil*. Brasília: ENAP, 2019.

Line of research: Institutions, society, and democratic governance

1. Bevir, Marc. *A theory of governance*. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; available online at: <http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb>.
2. Frey, K. & Bittencourt L. N. (orgs.). Poder local, políticas públicas e relações federativas: o caso do ABC Paulista, Curitiba: CRV, 2022.
3. Börzel, T. A., and Risse, T. (2016) Dysfunctional state institutions, trust, and governance in areas of limited statehood. *Regulation & Governance*, 10: 149–160. doi: 10.1111/rego.12100.
4. Lavalle, Adrian G. (Org.). *O horizonte da política: questões emergentes e agendas de pesquisa*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
5. Miguel, Luis Felipe. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
6. Oliveira, Vanessa Elias de (org.). *Judicialização de políticas públicas no Brasil*. Brasil: Editora FIOCRUZ, 2019.

Line of research: Public Policy in an International Perspective

1. Acemoglu, Daron; Robinson, James. *Why Nations Fail: The Origins of Power, Prosperity, and Poverty*. Elsevier Brasil, 2012.
2. Feldman, Elliot. Comparative public policy: field or method? *Comparative Politics*, v. 10, n. 2, p. 287-305, Jan. 1978.
3. Fernandes, Ivan F. A. L. A democracia reduz a desigualdade econômica? Um estudo sobre as possibilidades de construção de uma sociedade mais igual por meio da democracia. 1. ed. São Bernardo do Campo: EdUFABC, 2017. v. 1. 301p.
4. Przeworski, A.; Alvarez, M.; Cheibub, J.; Limongi, F. *Democracy and development: political institutions and well-being in the world, 1950-1990*. Cambridge University Press, 2000.
5. Thelen, Kathleen. *Varieties of liberalization and the new politics of social solidarity*. Cambridge University Press, 2014.
6. Lijphart, Arend. *Models of democracy: performance and patterns of government in 36 countries*. Civilização Brasileira, 2019.

APPENDIX III – VOLUNTARY SELF-DECLARATION**VOLUNTARY SELF-DECLARATION FOR CANDIDATES WHO OPT
FOR THE POSITIONS DESCRIBED IN ITEMS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, AND 3.6.**

I, _____,
holder of ID card _____ and CPF
_____, am aware of and agree to the rules of Notice
01/2025 of the Selection Process for the MASTER'S DEGREE in Public Policy at the Federal
University _____ of ABC, declaring myself
_____ and being socially recognized as
such.

For this reason, I choose to apply for the positions available to candidates
_____ (item _____ of this notice).

In accordance with the above, I hereby request approval,

São Bernardo do Campo, _____ / _____ /20____.

(signature)

Note¹: If you choose to apply for the position reserved for self-declared indigenous persons, please also indicate the ethnic group to which you belong.

Note 2: For candidates who choose the positions described in items 3.3, 3.5, and 3.6 of this notice, attach the respective supplementary documentation requested to this self-declaration.

APPENDIX IV – DESCRIPTION OF RESEARCH LINES AND AREA OF CONCENTRATION

Area of concentration: Public Policy

Although public policies traditionally consist of very diverse thematic areas, which could justify different areas of concentration, the program aims precisely to bring the different angles of public policies to a minimally common focus, providing cohesion to the faculty and research work. This is also an important designation within UFABC, as it highlights the uniqueness of our graduate program in public policy in relation to other programs offered at the University, in addition to the desirable convergence with the bachelor's degree in public policy. It is also worth highlighting the importance and need to consolidate a field of knowledge in public policy at the national level within the scope of political science. Although it is classified by the national scientific system (CNPq, CAPES), it is observed that much of the research generated in public policy in Brazil comes from the areas of different sectoral policies, with the material dimension of policy as the main object of research, to the detriment of theoretical methods and approaches specific to Policy Science as it has developed in international public policy research centers. With the adoption of a single area of concentration in a stricto sensu program in public policy, the professors in this program intend to contribute to the consolidation of this subarea in Political Science and become a national and international reference as a center for research on public policy in Brazil.

RESEARCH LINE I: Analysis and management of public policies

This line encompasses research in the field of public policy analysis, emphasizing the material dimension of sectoral policies (specific sectoral programs, plans, and actions proposed and implemented by governments and other social actors); institutional and procedural patterns in different sectoral policies, considering the different governments, federal spheres, and social actors involved; the production of public policies in the different phases of the public policy cycle and in new institutional arrangements; policy financing mechanisms; instruments for policy formulation, implementation, execution, and evaluation; society's participation in policy formulation and implementation; interaction between the executive, legislative, and judicial branches in the public policy process; theoretical and methodological approaches to public policy analysis; critical analyses of the constraints and limitations of contemporary public policies.

RESEARCH LINE II: Institutions, society, and democratic governance

This line encompasses, in its various dimensions and possible ramifications, research on public policies focused on public and private institutions and their articulations in democratic regimes. It includes studies on the policy-making process in local, state, and federal political institutions and their mutual relations (organization, internal processes, and external relations of state powers; the agenda-setting power of political actors; the format and dynamics of the

decision-making process in relation to decentralization in deliberative bodies); interactions and articulations between social and state agents, focusing on participatory processes through institutional governance arrangements; forms of partnership between the state and society and state intervention in society, including mechanisms and processes for regulating economic and social activities.

RESEARCH LINE III: Public Policies in an international perspective

This line encompasses two axes: 1) analysis of international variations in public policy production and their consequences, and 2) public policy and international relations. The first axis seeks to identify and explain how countries differ in terms of: issues that guide government decision-making, public policy implementation processes, and forms of provision and composition of public services. The focus of the explanations is on institutional arrangements, historical events, and the social, economic, and cultural characteristics of each country, encompassing area studies, international case studies, and global comparative studies. The second axis analyzes issues affecting relations between countries, particularly transnational public policies and international integration and cooperation policies in areas such as the environment, security, health, economic development, humanitarian aid, and migration, among others, as well as the influence of international and global policies, programs, or agreements on domestic policies in Brazil and other countries. It also analyzes issues related to diplomacy, international conflict, and determinants of foreign policy of national and subnational governments (paradiplomacy).

APPENDIX V – LIST OF THE MAXIMUM NUMBER OF STUDENTS EACH PGPP FACULTY MEMBER WILL ACCEPT TO SUPERVISE AND RESEARCH TOPICS

Faculty	Research Topics	Maximum number of master's/d octoral students
ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	<ul style="list-style-type: none"> ● Public infrastructure policies; ● Public policies for solid waste management; ● Public policies on science, technology, and innovation; ● Social studies of science, technology, and innovation; 	2
ARTUR ZIMERMAN	<ul style="list-style-type: none"> ● Collective violence; ● The agrarian question; ● Comparative analysis; ● International or intra-national conflicts ● Food insecurity; ● Climate change; ● Land grabbing (land acquisition); ● Political polarization. 	1
BENI TROJBICZ	<ul style="list-style-type: none"> ● Political Economy ● Federalism ● Energy policy ● Industrial Policy ● National and territorial development 	2
CAMILA NUNES DIAS	<ul style="list-style-type: none"> ● Public Security Policy; ● Public Policy and Prison System; ● Violence, security, justice, and public policy; ● Security and Human Rights Policies; ● Police Institutions and the Criminal Justice System; ● Criminal Organizations and Public Policy. 	2
CAROLINA MARTINS MARINHO	<ul style="list-style-type: none"> ● Judicialization of public policy ● Interinstitutional dialogues ● Extrajudicial actions by justice system institutions ● Judicialization of the right to education ● Public policy control institutions 	1
CLAUDIA REGINA VIEIRA	<ul style="list-style-type: none"> ● Policies on Special and Inclusive Education ● Language Policies for Bilingual Education for the Deaf 	1

	<ul style="list-style-type: none"> ● Educational Policies for Minorities and Vulnerable Groups 	
DIEGO SANCHES CORRÊA	<ul style="list-style-type: none"> ● Brazilian and international political institutions ● Political behavior, ideology, political polarization ● Social policies, income redistribution ● Elections, electoral systems, gender quotas 	2
ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	<ul style="list-style-type: none"> ● Global Environmental Policy ● International Environmental Regimes ● Intra-State Conflicts, Transnational Conflicts, and International Security ● Human Security 	2
FLÁVIO LEÃO PINHEIRO	<ul style="list-style-type: none"> ● Public Opinion ● Prosocial Behavior 	3
IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES	<ul style="list-style-type: none"> ● Welfare State, Social Policies, and Drug Policy ● Foreign Policy Analysis and Brazilian Foreign Policy ● Comparative Politics and Policies ● Vertical and Horizontal Accountability ● Public Opinion in Foreign Policy 	2
KLAUS FREY	<ul style="list-style-type: none"> ● Governance and Environmental and Climate Policies ● Sustainable Development Goals ● Local power ● Public governance and democracy 	2
LUCIANA PEREIRA	<ul style="list-style-type: none"> ● Inclusion, Equity, and Diversity Policies ● Single Health Policies ● Public Policies Oriented toward Degrowth ● Science, Technology, and Innovation Policies 	2
LUCIO NAGIB BITTENCOURT	<ul style="list-style-type: none"> ● Public Administration and Public Policy ● Local Government ● Public Actions and Urban Vulnerabilities ● Public Policies on Culture 	2
MARIA HERMÍNIA T. DE ALMEIDA	<ul style="list-style-type: none"> ● Public Opinion and Foreign Policy ● Brazilian Foreign Policy 	1
MARIA LUIZA LEVI PAHIM	<ul style="list-style-type: none"> ● Federalism and public policy ● Public Policy Management ● Public-private partnerships ● Health policy ● Budget and public policy 	1

PEDRO CALDAS CHADAREVIAN	<ul style="list-style-type: none"> ● Affirmative action public policies ● Racism, poverty, and racial inequalities ● Capitalist development ● Contemporary Brazilian economy ● Coronavirus pandemic and socioeconomic impacts ● Climate crisis and environmental policies 	2
RENATO ELISEU COSTA	<ul style="list-style-type: none"> ● Public Planning and Budgeting ● Public Finance ● Public Management and Governance ● Public Administration Models and Theories ● Evaluation and Monitoring of Social Programs ● Social Policies (Rights of Children, Adolescents, and the Elderly) 	4
RICARDO CENEVIVA	<ul style="list-style-type: none"> ● Inequality and public policies ● Political inequality ● Agrarian conflicts, agrarian reform, and violence in rural areas ● Public finances, fiscal federalism, and public budgeting ● Political economy of education ● Climate change, environmental disasters, and their impact on subnational governments 	2
SALOMÃO BARROS XIMENES	<ul style="list-style-type: none"> ● Educational policies in Greater ABC 	2
VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	<ul style="list-style-type: none"> ● judicial institutions and public policies ● judicialization of public policies ● Local power and implementation of public health or environmental policies ● Public risk management policies 	2
VERA SCHATTAN RUAS PEREIRA COELHO	<ul style="list-style-type: none"> ● Health policies and related topics 	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 2/2025 - PPGPPU (11.01.06.46)

Nº do Protocolo: 23006.020219/2025-37

Santo André-SP, 20 de Agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 17:46)

DIEGO SANCHES CORREA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1314269

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **ed90a79e1a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

EDITAL Nº 2/2025

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de **Doutorado stricto sensu** em Políticas Públicas, com início previsto para fevereiro de 2026, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas seguintes linhas de pesquisa: *Análise e Gestão de Políticas Públicas; Instituições, Sociedade e Governança Democrática; e Políticas Públicas em Perspectiva Internacional*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Diego Sanches Correa, SIAPE 1314269, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Vanessa Elias de Oliveira, SIAPE 1734923; e Pedro Chadarevian, CPF 147.***.***-56.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital, da entrevista com os candidatos e da prova eliminatória de suficiência em língua inglesa.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2026 é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA

Prazo de inscrição	01 setembro a 01 outubro
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	07 outubro
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	07 a 11 de outubro
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	14 outubro
Divulgação dos Aprovados para a Fase de Entrevistas e Horários & dos Resultados da Avaliação dos Currículos e dos Projetos	29 outubro
Prazo para recurso da Avaliação dos Currículos e dos Projetos	29 outubro a 02 novembro
Resultado dos recursos da Avaliação dos Currículos e dos Projetos	03 novembro
Entrevistas Remotas	04 a 14 novembro
Divulgação dos Resultados das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	17 novembro
Prazo para recurso das Entrevistas e das Listas de Aprovados e Espera	17 a 20 novembro
Divulgação dos Resultados dos Recursos e das Listas Finais de Aprovados e Espera para Realização da Prova de Suficiência em inglês	21 novembro
Realização e Divulgação dos resultados da prova eliminatória de suficiência em língua inglesa	22 novembro (sábado)
Vista de Prova de Suficiência em Inglês	24 novembro
Prazo para recurso da Prova de Suficiência em Inglês	24 a 27 novembro
Resultado dos recursos da Prova de Suficiência em Inglês e Listas Finais de Aprovados e Espera	28 de novembro
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula (entrega de documentos)	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas** – **SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão ofertadas ATÉ 7 (sete) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital, podendo ser ampliado por decisão da Comissão de Seleção, caso haja disponibilidade de professor orientador.

3.2 Serão ofertadas ATÉ 3 (três) vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência. O número de vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital, podendo ser ampliado por decisão da Comissão de Seleção, caso haja disponibilidade de professor orientador.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 3 (três) vagas de cotas para os candidatos negros serão preenchidas apenas entre os alunos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, à raça e à etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO III), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III) e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.4 Será ofertada 01 (uma) vaga reservada supranumerária para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III).

3.5 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os alunos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

3.6 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO III). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.7 Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

3.8. A critério da Comissão de Seleção poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de candidatos” para preenchimento de vagas de candidatos aprovados que não efetivarem suas matrículas até o início do curso, que requererem o desligamento antes do início do curso ou que não forem aprovados no exame de proficiência em língua inglesa, tanto na oferta em ampla concorrência quanto na oferta para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, Pessoa com Deficiência (PcD), trans, indígenas, quilombolas, refugiados ou solicitante de refúgio.

3.9 A critério da comissão de seleção, o número de vagas disponibilizadas poderá ser ampliado em função do total de inscrições, bem como da disponibilidade de professores orientadores. A informação será divulgada no site do programa caso haja alguma alteração.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01 de setembro a 01 de outubro de 2025, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas – **Curso Doutorado** responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I - Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II - Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br).

III - Projeto de pesquisa, de 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas, escrito com espaçamento de 1.5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: Nome do candidato; Título; Resumo (Máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas; Objetivos; Metodologia e Plano de Trabalho; e Referências Bibliográficas.

IV - O candidato deve sugerir 2 (dois) possíveis orientadores entre os professores credenciados no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no site do Programa (http://pgpp.ufabc.edu.br/?page_id=10) e na linha de pesquisa (Anexo IV) na qual pretende que o projeto de pesquisa apresentado se enquadre.

V - Diploma de Mestrado, ou Ata de Conclusão do Mestrado ou Atestado com previsão de sua conclusão ATÉ a data de matrícula no Programa;

a) o diploma de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita de revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

b) no ato de matrícula o Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito o Atestado com previsão de conclusão.

VI - Diploma da Graduação

4.2 - A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

4.3. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência, deverão indicar os equipamentos eventualmente necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos eventualmente necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a realização do processo seletivo e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. Os candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuênciia do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.5. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.9. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto para a inscrição.

4.10. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.

5.2 O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter eliminatório e classificatório:

5.2.1 1^a Fase - Análise de Currículo Lattes (máximo de 10 pontos) e Avaliação de Projeto de Pesquisa (máximo de 20 pontos), solicitados no Item 4.1. Tanto o projeto de pesquisa quanto o currículo lattes serão pontuados separadamente.

5.2.2 Serão classificados para a fase seguinte até 14 (quatorze) candidatos da ampla concorrência entre aqueles aprovados na 1^a fase. Em caso de empate na décima-quarta colocação, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.

5.2.3 Na 1^a fase, a aprovação dos candidatos da ampla concorrência requer pontuação mínima de 21 (vinte e um) pontos no somatório das avaliações de Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa.

5.2.4 Serão classificados para a fase seguinte todos os candidatos cotistas que obtiverem na 1^a fase a pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos no somatório das avaliações de Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa.

5.2.5 A lista dos candidatos classificados na 1^a Fase será divulgada nominalmente e em ordem de classificação na página oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>), quando serão divulgados os dias e horários das entrevistas.

5.2.6 2^a Fase (entrevistas): os candidatos classificados de acordo com os critérios dos itens 5.2.2 a 5.2.4 serão convocados para entrevistas, realizadas de maneira remota, em dia, horário e plataforma estabelecida pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

5.2.7 Serão aprovados na fase de entrevistas os candidatos de ampla concorrência que obtiverem pontuação mínima de 21 (vinte e um) pontos (de trinta pontos possíveis). Entre os candidatos cotistas (itens 3.2 a 3.7 deste edital), serão aprovados na fase de entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 18 (dezoito) pontos (de trinta pontos possíveis).

5.2.8 A nota final será a soma das pontuações da 1^a e da 2^a fase (máximo de 60 pontos) dividida por 6.

5.2.9 Nenhuma documentação deve ser apresentada durante a entrevista. Toda a documentação a ser analisada deve ser enviada no ato de inscrição.

5.3 Serão convocados para a matrícula apenas os 7 primeiros colocados dentre os candidatos de ampla concorrência e os 3 primeiros candidatos dentre os cotistas negros. Os demais cotistas serão convocados considerando as vagas estabelecidas nos itens de 3.3 a 3.7 deste edital.

5.3.1 Serão desclassificados todos os candidatos de ampla concorrência que não obtiverem o mínimo de 7 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis na nota final. Serão desclassificados todos os

candidatos cotistas (itens 3.2 a 3.7 deste edital) que não obtiverem o mínimo de 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis na nota final.

5.4 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II – Apresentar projeto de pesquisa com plágio (cópia de trechos de textos sem a correta citação de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT);
- III - Não indicar de forma detalhada e transparente a utilização de ferramentas de inteligência artificial na elaboração do projeto.
- IV – Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- V – Não realizar a entrevista. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP).
- VI – Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

5.5 A Proficiência em Língua Inglesa é de caráter eliminatório. O procedimento de avaliação da Proficiência é definido no Capítulo 10 do presente edital.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que serão divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

6. DO RESULTADO

6.1. A classificação final dos candidatos que passaram na etapa final de entrevista será realizada a partir da pontuação constante na tabela do ANEXO I.

6.2. Somente serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

6.3. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I – Maior conceito na entrevista;
- II - Maior conceito no Projeto de Pesquisa.

6.4. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

7. DO RECURSO

7.1. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**pgpp@ufabc.edu.br**), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

7.2 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.3 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções para entrega dos documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrerão a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, a partir da classificação obtida neste edital.

9.2. O candidato aprovado e que no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

10. DA SUFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA INGLESA

10.1 A suficiência de leitura em língua inglesa é um requisito previsto no regimento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e é obrigatória para a obtenção do título de doutor .

10.2 Os candidatos aprovados deverão realizar presencialmente uma prova de suficiência de leitura em língua inglesa com efeito eliminatório.

I – A data para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa é indicada no calendário do Processo Seletivo (**item 2.1**) e deve ser realizada pelos Aprovados e pelos indicados para a Lista de Espera.

II – Serão aprovados na prova de suficiência de leitura em língua inglesa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 5 (cinco) de 10 (dez) pontos possíveis.

10.3 Em caso de eliminação, serão chamados os candidatos em lista de espera.

10.4 Alternativamente à prova de suficiência de leitura em língua inglesa, o aluno poderá apresentar um certificado válido de proficiência.

10.5 As regras para realização da prova de suficiência de leitura em língua inglesa, bem como os certificados que serão aceitos pela coordenação, estão descritos na Portaria 2369/2022 – PROPG (11.01.06)

(https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1134.pdf).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa em: <http://pgpp.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS devem ser direcionadas para o e-mail: pgpp@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 21 de agosto de 2025 .

Diego Sanches Corrêa
Presidente da Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

ANEXO I**TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Projeto de Pesquisa	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Estruturação do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade).	Até 20 pontos
<i>Curriculum Vitae (Experiência acadêmica e profissional)</i> Até 10 pontos no total	Iniciação Científica, especialização ou mestrado conforme aderência ao programa; Participação em projeto de extensão acadêmica	Até 3 pontos
	Livro publicado ou capítulo de livro (com ISBN ^[1]); Artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos	Até 4 pontos
	Experiência no Setor Produtivo, na Administração Pública ou Terceiro Setor, incluindo Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior, conforme aderência ao programa.	Até 3 pontos
Entrevista	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa.	Até 30 pontos
Nota final		Até 60 pontos (divididos por 6)
Prova de Suficiência em Língua Inglesa		Prova de 0 a 10. Eliminatória: Nota mínima 5.

A pontuação de cada item da produção científica será ponderada em relação à qualidade do veículo de publicação, à pertinência às temáticas do programa, ao número de coautores e à autoria principal e à relevância para a atividade acadêmica, conforme análise da comissão de seleção.

ANEXO II - Bibliografia de referência

Bibliografia comum para todas as linhas de pesquisa

1. Bobbio, Norberto. *O Futuro da Democracia*. Editora Paz e Terra, 2015.
2. Evans, Peter. "O Estado como problema e solução". *Lua Nova*, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
3. Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. *Políticas Públicas no Brasil*. Editora Fiocruz, 2007.
4. Lowi, Theodore. "Four Systems of Policy, Politics, and Choice". *Public Administration Review*, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
5. Peters, Guy; Pierre, Jon (Orgs.). *Administração Pública – Coletânea*, ENAP/Unesp, 2010.
6. Coelho, Vera Schattan Ruas Pereira. Abordagens qualitativas e quantitativas na avaliação de políticas públicas. In. Alexandre Abdal; Maria Carolina Vasconcelos Oliveira; Daniela Ribas Ghezzi; Jaime Santos Júnior (organizadores). *Métodos e técnicas de pesquisa em Ciências Sociais: bloco quantitativo*, Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016.

Linha de pesquisa: Análise e Gestão de Políticas Públicas

1. Capella, Ana Cláudia Niedhardt. *Formulação de Políticas*. Brasília: Enap, 2018. 151pp.
2. Souza, Celina. *Coordenação de políticas públicas*. Brasília: Enap, 2018. 72 p.
3. Wu, Xun; Ramesh, M.; Howlett, Michael; Fritzen, Scott. *Guia de Políticas Públicas: Gerenciando Processos*. Brasília: ENAP, 2014.
4. Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. *Política pública. Seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
5. Pires, Roberto; Lotta, Gabriela; Oliveira, Vanessa Elias (Orgs.). *Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas*. Brasília: Ipea/ENAP, 2018.
6. Lotta, Gabriela (org). *Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil*. Brasília: ENAP, 2019.

Linha de pesquisa: Instituições, sociedade e governança democrática

1. Bevir, Marc. *A theory of governance*. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; disponível online em: <http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb>.
2. Frey, K. & Bittencourt, L. N. (orgs.). Poder local, políticas públicas e relações federativas: o caso do ABC Paulista, Curitiba: CRV, 2022.
3. Börzel, T. A., and Risse, T. (2016). Dysfunctional state institutions, trust, and governance in areas of limited statehood. *Regulation & Governance*, 10: 149–160. doi: 10.1111/rego.12100.
4. Lavalle, Adrian G. (Org.). *O horizonte da política: questões emergentes e agendas de pesquisa*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
5. Miguel, Luis Felipe. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
6. Oliveira, Vanessa Elias de (org.). *Judicialização de políticas públicas no Brasil*. Brasil: Editora FIOCRUZ, 2019.

Linha de pesquisa: Políticas Públicas em Perspectiva Internacional

1. Acemoglu, Daron; Robinson, James. *Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza*. Elsevier Brasil, 2012.
2. Feldman, Elliot. Comparative public policy: field or method? *Comparative Politics*, v. 10, n. 2, p. 287-305, Jan.1978.
3. Fernandes, Ivan F. A. L.. *A democracia reduz a desigualdade econômica?* Um estudo sobre as possibilidades de construção de uma sociedade mais igual por meio da democracia.. 1. ed. São Bernardo do Campo: EdUFABC, 2017. v. 1. 301p.
4. Przeworski, A.; Alvarez, M.; Cheibub, J.; Limongi, F. *Democracy and development: political institutions and well-being in the world, 1950-1990*. Cambridge University Press, 2000.
5. Thelen, Kathleen. *Varieties of liberalization and the new politics of social solidarity*. Cambridge University Press, 2014.
6. Lijphart, Arend. *Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. Civilização Brasileira, 2019.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRIPTAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do
Edital 2/2025 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Políticas Públicas da Universidade
Federal do ABC, declarando-me _____ e
sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(as) candidatos(as)
_____ (item _____ deste edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/20____.

(assinatura)

Obs¹: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs²: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA e ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de concentração: Políticas Públicas

Embora as políticas públicas se constituam tradicionalmente de áreas temáticas bastante diversas, o que poderia justificar diferentes áreas de concentração, o programa visa justamente trazer os diferentes ângulos das políticas públicas a um foco minimamente comum, proporcionando coesão ao corpo docente e ao trabalho de pesquisa. Trata-se de uma denominação importante também no contexto interno à UFABC, já que permite assinalar a singularidade de nossa pós-graduação em políticas públicas em relação a outros cursos existentes na Universidade, além da desejável convergência com o bacharelado em políticas públicas. Vale também ressaltar a importância e necessidade da consolidação de um campo de conhecimento em políticas públicas em nível nacional no âmbito da ciência política. Apesar de se tratar, na classificação do sistema científico nacional (CNPq, CAPES), de uma subárea da ciência política, observa-se que grande parte da pesquisa gerada em políticas públicas no Brasil provém das áreas fins das diferentes políticas setoriais, tendo a dimensão material da política como objeto principal de pesquisa, em detrimento de métodos e abordagens teóricos próprios da Policy Science como esta se desenvolveu nos centros internacionais de pesquisa em políticas públicas. Com a adoção de apenas uma área de concentração em um programa stricto sensu em políticas públicas, os professores deste programa pretendem contribuir para a consolidação desta subárea na Ciência Política e se tornar referência nacional e internacional como centro de pesquisa sobre políticas públicas no Brasil, o que certamente demanda um curso também em nível de doutorado.

LINHA DE PESQUISA I: Análise e gestão de políticas públicas

Esta linha abrange pesquisas no campo da análise de políticas públicas, enfatizando a dimensão material das políticas setoriais (programas, planos e ações setoriais específicas propostas e implementadas pelos governos e outros atores sociais); padrões institucionais e processuais nas diferentes políticas setoriais, considerando os diferentes governos, esferas federativas e atores sociais envolvidos; a produção de políticas públicas nas diferentes fases do ciclo da política pública e nos novos arranjos institucionais; mecanismos de financiamento das políticas; instrumentos de formulação, implementação, execução e avaliação de políticas; participação da sociedade na formulação e implementação das políticas; interação entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no processo de políticas públicas; abordagens teórico-metodológicas de análise de políticas públicas; análises críticas sobre as condicionantes e limitações das políticas públicas na contemporaneidade.

LINHA DE PESQUISA II: Instituições, sociedade e governança democrática

Esta linha abrange, em suas diversas dimensões e possíveis desdobramentos, pesquisas sobre políticas públicas, voltadas para instituições públicas e privadas e suas articulações, em

regimes democráticos. Compreende estudos sobre o processo da produção de políticas nas instituições políticas locais, estaduais e federais e em suas relações mútuas (organização, processos internos e relações externas dos poderes de Estado; poder de agenda dos atores políticos; formato e dinâmica do processo decisório em função da descentralização em instâncias deliberativas); interações e articulações entre agentes sociais e estatais, focando em processos participativos por meio de arranjos institucionais de governança; formas de parcerias entre Estado e sociedade e de intervenção do Estado na sociedade, incluindo mecanismos e processos de regulação de atividades econômicas e sociais.

LINHA DE PESQUISA III: Políticas Públicas em perspectiva internacional

Esta linha engloba dois eixos: 1) análise das variações internacionais na produção de políticas públicas e suas consequências e 2) políticas públicas e relações internacionais. O primeiro eixo busca identificar e explicar como os países se diferenciam em termos de: questões que orientam a tomada de decisões governamentais, processos de implementação de políticas públicas e formas de provisão e composição dos serviços públicos. O foco das explicações recai sobre os arranjos institucionais, eventos históricos e características sociais, econômicas e culturais de cada país, abarcando estudos de área, estudos de caso internacionais, além de estudos comparados globais. O segundo eixo analisa questões afetando as relações entre os países, particularmente as políticas públicas transnacionais e políticas de integração e cooperação internacional em áreas como meio ambiente, segurança, saúde, desenvolvimento econômico, ajuda humanitária, movimentos migratórios, dentre outras, além da influência de políticas, programas ou acordos internacionais e globais sobre as políticas domésticas no Brasil e outros países. Analisa também questões sobre diplomacia, conflito internacional e determinantes da política externa de governos nacionais e subnacionais (paradiplomacia).

**ANEXO V – LISTA DA QUANTIDADE MÁXIMA QUE CADA DOCENTE DO PGPP ACEITARÁ
ORIENTAR**

Docente	Temáticas de Pesquisa	Número máximo de orientações de doutorado
ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO DE AZEVEDO	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas públicas de infraestrutura; ● Políticas públicas de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos; ● Políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação; ● Estudos Sociais da Ciência, Tecnologia e Inovação; 	2
ARTUR ZIMERMAN	<ul style="list-style-type: none"> ● Violência coletiva; ● A questão agrária; ● Análise comparada; ● Conflitos internacionais ou intra-nacionais ● Insegurança alimentar; ● Mudança climática; ● Land grabbing (aquisição de terras); ● Polarização política. 	1
BENI TROJBICZ	<ul style="list-style-type: none"> ● Economia Política ● Federalismo ● Política energética ● Política Industrial ● Desenvolvimento nacional e territorial 	2
CAMILA NUNES DIAS	<ul style="list-style-type: none"> ● Política de Segurança Pública; ● Política Pública e Sistema Prisional; ● Violência, segurança, justiça e Política Pública; ● Políticas de Segurança e Direitos Humanos; ● Instituições Policiais e sistema de Justiça criminal; ● Organizações Criminais e Políticas Públicas. 	2
CAROLINA MARTINS MARINHO	<ul style="list-style-type: none"> ● Judicialização da política pública ● Diálogos interinstitucionais 	1

	<ul style="list-style-type: none"> ● Atuação extrajudicial das instituições do sistema de justiça ● Judicialização do direito à educação ● Instituições de controle da política pública 	
CLAUDIA REGINA VIEIRA	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas de/em Educação Especial e Inclusiva ● Políticas Linguísticas para Educação Bilíngue para Surdos ● Políticas Educacionais de Minorias e Vulnerabilidades 	1
DIEGO SANCHES CORRÊA	<ul style="list-style-type: none"> ● Instituições políticas brasileiras e internacionais ● Comportamento político, ideologia, polarização política ● Políticas sociais, redistribuição de renda ● Eleições, Sistemas eleitorais, cotas de gênero 	2
ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	<ul style="list-style-type: none"> ● Política Ambiental Global ● Regimes Internacionais Ambientais ● Conflitos Intraestatais, Transnacionais e Segurança Internacional ● Segurança Humana 	2
FLÁVIO LEÃO PINHEIRO	<ul style="list-style-type: none"> ● Opinião pública ● Comportamento Pró-social 	2
IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES	<ul style="list-style-type: none"> ● Estado de Bem Estar Social, Políticas Sociais e Política de Drogas ● Análise de Política Externa e Política Externa Brasileira ● Política Comparada ● Accountability Vertical e Horizontal e Sistema de Controles ● Opinião Pública em Política Externa 	2
KLAUS FREY	<ul style="list-style-type: none"> ● Governança e políticas ambientais e climática ● Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ● Poder local ● Governança pública e democracia 	2
LUCIANA PEREIRA	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas de Inclusão, Equidade e Diversidade ● Políticas de Saúde Única ● Políticas Públicas Orientadas ao Decrescimento 	2

	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação 	
LUCIO NAGIB BITTENCOURT	<ul style="list-style-type: none"> ● Administração Pública e Políticas Públicas ● Poder local ● Ações Públicas e Vulnerabilidades Urbanas ● Políticas Públicas de Cultura 	1
MARIA HERMÍNIA T. DE ALMEIDA	<ul style="list-style-type: none"> ● Opinião Pública e Política Externa ● Política Externa Brasileira 	1
MARIA LUIZA LEVI PAHIM	<ul style="list-style-type: none"> ● Federalismo e políticas públicas ● Gestão de Políticas Públicas ● Parcerias público x privadas ● Política de saúde ● Orçamento e políticas públicas 	1
PEDRO CALDAS CHADAREVIAN	<ul style="list-style-type: none"> ● Políticas públicas de ações afirmativas ● Racismo, pobreza e desigualdades raciais ● Desenvolvimento capitalista ● Economia brasileira contemporânea ● Pandemia de coronavírus e impactos socioeconômicos ● Crise climática e políticas ambientais 	2
RENATO ELISEU COSTA	<ul style="list-style-type: none"> ● Planejamento e Orçamento Público ● Finanças Públicas ● Gestão Pública e Governança ● Modelos e Teorias da Administração Pública ● Avaliação e Monitoramento de Programas Sociais ● Políticas Sociais (Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa) 	1
RICARDO CENEVIVA	<ul style="list-style-type: none"> ● Desigualdade e políticas públicas ● Desigualdade política ● Conflitos agrários, reforma agrária e violência no campo ● Finanças públicas, federalismo fiscal e orçamento público ● Economia política da educação ● Mudanças climáticas, desastres ambientais e seus impactos nos governos subnacionais 	2

VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	<ul style="list-style-type: none">● instituições judiciais e políticas públicas● judicialização de políticas públicas● Poder local e implementação de políticas públicas de saúde ou ambientais● Políticas públicas de gestão de riscos	2
VERA SCHATTAN RUAS PEREIRA COELHO	<ul style="list-style-type: none">● Políticas de Saúde e temas correlacionados	2

ANEXO VI - EDITAL TRADUZIDO PARA LÍNGUA INGLESA.**APPLICATION INSTRUCTIONS No. 2/2025****Instructions of the Application Process for the
Doctoral Program in Public Policy, beginning in
the first quarter of 2026.**

The Graduate Program in Public Policy (PGPP) at the Federal University of ABC – UFABC announces the opening of applications for the Doctoral Program in Public Policy, with classes beginning in February 2026, and establishes the rules and procedures for selection of candidates in the following research areas: Public Policy Analysis and Management; Institutions, Society, and Democratic Governance; and Public Policies in an International Perspective

1. GENERAL PROVISIONS

1.1. The Selection Process will be conducted by the Selection Committee, appointed by the head of the Program and chaired by faculty member Diego Sanches Correa, SIAPE 1314269. The other members of the Committee are professors Vanessa Elias de Oliveira, SIAPE 1734923, and Pedro Chadarevian, CPF 147.***.***-56.

1.2. The selection of candidates will be based on the analysis of the documents listed in item 4.1 of these instructions, interviews with the candidates, and an English exam.

1.3. There is no application fee for the selection process.

2. SCHEDULE OF THE SELECTION PROCESS

2.1. The schedule for application, selection, and enrollment in the first quarter of 2026 is as follows:

EVENT	DATE
Application Period	September 1 to October 1
Publication of approved applications and reasons for rejection	October 7
Deadline for appeals on rejected applications	October 7 to October 11
Decisions about appeals on rejected applications	October 14
Publication of the list of candidates approved for the interview, schedule of	October 29

EVENT	DATE
interviews, and results of the evaluation of CVs and research proposals	
Deadline for appeals on the evaluation of CVs and research proposals	October 29 to November 2
Decisions about appeals on the evaluation of CVs and research proposals	November 3
Online interviews	November 4 to November 14
Publication of interview evaluations, list of approved candidates, and waitlist.	November 17
Appeals on interview evaluations, list of approved candidates, and waitlist.	November 17 to November 20
Decision about appeals on interviews, list of approved candidates, and waitlist.	November 21
English language exam, and publication of the results.	November 22 (Saturday)
Review of the English language exam.	November 24
Appeals regarding the English exam results.	November 24 to November 27
Publication of appeals on results of the English language exam and publication of the Final List of Approved Candidates, and Waitlist.	November 28
Enrollment in classes - via Student Portal	To be defined
Enrollment (submission of required documents)	To be defined
Start of classes	To be defined

2.2. The schedule specified in these Instructions are based on Brasília/DF Official Time.

2.3. Applications must be submitted through the Integrated System for Academic Activities – SIGAA, with the access link available at: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

3. POSITIONS OFFERED

3.1. Up to **7 (seven) positions** will be offered for general admission. The number of positions to be filled will depend on the number of candidates who are approved according to the terms of

these Instructions. This number can be increased at the discretion of the Selection Committee if there are advisors available.

3.2 Up to 3 (three) positions are reserved for candidates who self-identify as Black (black and brown). Candidates who self-identify as Black will first participate in the selection process for general admission positions. The number of positions reserved for candidates self-identified as Black will be filled if there are enough approved candidates. This number can be increased at the discretion of the Selection Committee if there are advisors available.

I - After the general admission positions are filled, the 3 (three) reserved positions for Black candidates will be filled only among those who were not selected for a vacancy in the general admission.

II - If the full quota of positions for Black candidates is not filled, the remaining positions will be transferred to general admission.

III - Candidates wishing to compete for these positions must self-declare as Black or Brown, in accordance with the relevant color, race, and ethnicity requirements used by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), via a specific form (APPENDIX III), which must be digitized and attached during the application.

3.3 (One) 1 extra position is reserved for Persons with Disabilities (PWD). Candidates who self-identify as PWD will first participate in the selection process for general admission positions.

I - After the general admission positions are filled, the quota position for PWD candidates will be filled only among those who were not selected for a positin in the previous phase.

II - If the positions for a PWD candidate is not filled, it will not be transferred to general admission.

III – Candidates wishing to compete for the position for Persons with Disabilities (PWD) must, at the time of application, declare it via a specific form (APPENDIX III) and attach a Medical Report. The Medical Report must have been issued within the last 90 (ninety) days, indicating the type and degree or level of disability, with explicit reference to the corresponding International Classification of Diseases (ICD) code, the probable cause of the disability, and must include the necessary formalities (physician's Regional Medical Council – CRM number, or international equivalent, and physician's identification stamp).

3.4 (One) 1 extra position is reserved for individuals who self-identify as trans (transsexuals and transgender people). Candidates who self-identify as trans will first participate in the selection process for general admission positions.

I - After the general admission positions are filled, the quota position for trans candidates will be filled only among those who were not selected for a position in the previous phase.

II - If the position for trans candidates is not filled, it will not be transferred to general admission.

III – Candidates wishing to compete for the trans person position must, at the time of application, declare it via a specific form (APPENDIX III).

3.5 (One) 1 extra position is reserved for individuals who self-identify as Brazilian Indigenous. Candidates who self-identify as Indigenous will first participate in the selection process for general admission positions.

I - After the general admission positions are filled, the quota position for Indigenous candidates will be filled only among those who were not selected for a position in the previous phase.

II - If the position for Indigenous candidates is not filled, it will not be transferred to general admission.

III – Candidates wishing to compete for the Indigenous position must, at the time of application, declare it via a specific form (APPENDIX III). In the case of Indigenous people, they must: a) self-declare as Indigenous; b) indicate the ethnic group they belong to; c) present a document that proves their link to the indicated ethnicity based on the affiliation verification procedures defined by the group itself: videos prepared by leaders, notary public certificates, or documents issued by FUNAI, such as the Administrative Registry of Indigenous Birth/RANI.

3.6 (One) 1 extra position is reserved for individuals who self-identify as Quilombola. Candidates who self-identify as Quilombola will first participate in the selection process for general admission positions.

I - After the general admission positions are filled, the quota position for Quilombola candidates will be filled only among those who were not selected for a position in the previous phase.

II - If the position for Quilombola candidates is not filled, it will not be transferred to general admission.

III – Candidates wishing to compete for the Quilombola position must, at the time of application, declare it via a specific form (APPENDIX III). For the purposes of these Instructions, Quilombola people are those who self-declare as such and present a declaration issued by their communities of origin based on their own ethnic-racial verification mechanisms (videos produced by leaders, notary public certificates, declarations signed by leaders, or documents issued by the Palmares Cultural Foundation).

3.7 (One) 1 extra position is reserved for refugees or asylum seekers. Candidates who are refugees or asylum seekers will first participate in the selection process for general admission positions.

I - After the general admission positions are filled, the quota position for refugees or asylum seekers will be filled only among those who were not selected for a position in the previous phase.

II - If the position for refugees or asylum seekers is not filled, it will not be transferred to general admission.

III – Candidates wishing to compete for the refugee or asylum seeker position must, at the time of application, present proof of their refugee status recognized by the National Committee for Refugees (CONARE) or a refugee application protocol, in accordance with the procedures regulated by Law 9.474/07. Refugees or asylum seekers are considered to be those who fall within the criteria defined in Article 3 of ConsUni/UFABC Resolution No. 182, of July 19, 2017.

3.8. At the discretion of the Selection Committee, a "Candidate Waitlist" may be published on the Program's website to fill positions whose approved candidates do not submit their enrollment before the beginning of the academic quarter, who request withdrawal before the beginning of the academic quarter, or who are not approved in the English language exam, both for general admission and for candidates who self-declare as Black or Brown, Persons with Disabilities (PWD), trans, Indigenous, Quilombola, refugees, or asylum seekers.

3.9 At the discretion of the selection committee, the number of available positions may be expanded based on the total number of applications, as well as the availability of academic advisors. Information will be announced on the program's website if any changes occur.

4. APPLICATION

4.1. To apply for the selection process, candidates must access the website from September 1 to October 1, 2025: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, click on the "**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**" icon, access the Integrated System for Academic Activities – SIGAA, choose the Graduate Program in Public Policy – Doctoral Course, answer the questionnaire, and attach copies of the following documents (mandatory in PDF format):

I - Copy of the Brazilian ID (RG or CNH), for Brazilian nationals, or a copy of the National Foreigner Registry (RNE), for foreign nationals (if RNE is not available, a copy of the passport will be accepted for application);

II - Copy of an updated Lattes Curriculum (www.lattes.cnpq.br).

III - Research proposal, from 15 (fifteen) to 20 (twenty) pages, written with 1.5 line spacing, in Times New Roman, font size 12, with the following content: Candidate's Name; Title; Abstract (Maximum 10 lines); Context; Justification and Relevance for the Graduate Program in Public Policy; Objectives; Methodology and Work Plan; and Bibliographical References.

IV - The candidate must suggest 2 (two) possible advisors from the list of accredited professors in the Graduate Program in Public Policy, as listed on the Program's website (http://pgpp.ufabc.edu.br/?page_id=10) and the research area (Appendix IV) in which the submitted research proposal is intended to fit.

V - Master's Diploma, or Master's Completion Certificate, or a Declaration with an expected completion date before the program enrollment date;

- a) A Master's diploma obtained from an international program does not need to be revalidated by a Brazilian public institution at the time of application, but a diploma revalidation in Brazil is mandatory before enrollment in classes.
- b) At the time of enrollment, the Master's Diploma or Certificate of Completion must be submitted. A Declaration of expected completion will not be accepted.

VI - Undergraduate Diploma

4.2 - Failure to provide any of these documents or meet their requirements will result in **the rejection** of the application.

4.3. Candidates who, at the time of registration, claim to be persons with disabilities must indicate any equipment that may be necessary for the selection process and attach a **certificate** or document proving this need.

4.3.1. The indication of necessary accommodations for the selection process stages (as indicated in the Application Form) will be used to facilitate the selection process, and the unavailability of the requested accommodations will be communicated to the candidate via email.

4.4. Candidates with an approved research fellowship, who opt to be admitted to the Program by the rules of these Instructions, must submit a copy of the documents proving the fellowship's grant from the funding agency, along with a copy of the project and the advisor's consent, together with the documentation required in item 4.1. The proof of the fellowship grant must include the fellowship duration, which must be compatible with the program's completion period for which the candidate is applying.

4.5. Candidates who were regular students in the Program previously, and for some reason did not finish their doctorate within the established deadlines must, without exception, present a letter of recommendation from their former advisor.

4.6. The candidate must indicate in the application form if they are interested in competing for a fellowship. The award of fellowships will be done as described in item 9 of this notice.

4.7. Documents submitted for the selection process will not be reused for enrollment. Therefore, the approved candidate must provide all necessary documentation for enrollment in its entirety (see: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. Applications submitted after the deadline, not in compliance with the described standards, or with incomplete documentation will not be approved. Failure to attach the documents required in item 4.1 will result in the rejection of the application.

4.9. The Selection Committee/Program Coordination will not be responsible for non-submitted applications by the deadline indicated in the Schedule of the Selection Process.

4.10. It is the sole responsibility of the candidate to correctly fill out the application request and to submit the documents stipulated in the terms of these Instructions.

5. EVALUATION PROCESS AND CLASSIFICATION CRITERIA

5.1 The evaluation of candidates will be carried out by the Selection Committee and will be based on the items described in APPENDIX I.

5.2 The selection process for admission to the Program is organized and conducted by the Selection Committee. The selection and classification criteria will be based on the following stages, which are both eliminatory and classificatory:

5.2.1 1st Phase - Evaluation of Lattes Curriculum (maximum of 10 points) and Evaluation of the Research Proposal (maximum of 20 points), as requested in Item 4.1. Both the research proposal and the Lattes curriculum will be scored separately.

5.2.2 Up to 14 (fourteen) general admission candidates who are approved in the 1st phase will be classified for the next phase. In case of a tie in the 14th position, all candidates with the same score will be approved.

5.2.3 In the 1st phase, general admission candidates must achieve a minimum score of 21 (twenty-one) points in the combined evaluation of the Lattes Curriculum and Research Proposal to be approved.

5.2.4 All quota candidates who achieve a minimum score of 18 (eighteen) points in the combined evaluation of the Lattes Curriculum and Research Proposal in the 1st phase will be classified for the next phase.

5.2.5 The list of candidates approved in the 1st Phase will be published by name and in order of classification on the Program's official website (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>), along with the schedule of interviews.

5.2.6 2nd Phase (interviews): Candidates approved according to the criteria in items 5.2.2 to 5.2.4 will be scheduled to participate in interviews, which will be conducted remotely on a day, time, and platform established by the Selection Committee and announced on the Graduate Program in Public Policy website (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

5.2.7 General admission candidates who achieve a minimum score of 21 (twenty-one) points (out of a possible thirty points) in the interview will be approved. Among the quota candidates (items 3.2 to 3.7 of this notice), those who achieve a minimum score of 18 (eighteen) points (out of a possible thirty points) in the interview will be approved.

5.2.8 The final score will be the sum of the scores from the 1st and 2nd phases (maximum of 60 points) divided by 6.

5.2.9 No documentation should be presented during the interview. All documentation must be submitted at the time of application.

5.3 Only the top 7 (seven) ranked candidates from general admission and the top 3 (three) Black quota candidates will be approved for enrollment. Other quota candidates will be approved considering the vacancies established in items 3.3 to 3.7 of this notice.

5.3.1 All general admission candidates who do not obtain a minimum of 7 (seven) out of 10 (ten) possible points in the final score will be disqualified. All quota candidates (items 3.2 to 3.7 of this notice) who do not obtain a minimum of 6 (six) out of 10 (ten) possible points in the final score will be disqualified.

5.4 The candidate will be disqualified and automatically excluded from the selection process if they:

I – Make false statements or submit false documents at any stage of the selection;

II – Present a research proposal with plagiarism (copying parts of texts without proper citation by the standards of the Brazilian Association of Technical Standards - ABNT);

III – Do not indicate thoroughly and with transparency the use of artificial intelligence tools in elaborating the project.

IV – Do not submit the complete documentation required within the deadlines and conditions established in these Instructions;

V – Do not attend the interview. The list of those approved for interviews with the date and time will be published on the Graduate Program in Public Policy (PGPP) website.

VI – Violate any other provisions outlined in these Instructions.

5.5 English language proficiency is mandatory. The proficiency assessment procedure is defined in section 10 of these Instructions.

5.6 It is the candidate's sole responsibility to follow the publication of all acts, notices, and communications related to this process, which will be posted on the Program's official website at <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

6. RESULTS

6.1. The final classification of candidates who passed the final interview stage will be based on the scores shown in the table of APPENDIX I.

6.2. Only candidates who are classified and for whom there is an open vacancy, as specified in item 3, will be approved.

6.3. In case of a tie in the evaluation of candidates, the tie-breaking criteria will follow the following order:

- I – Higher score in the interview;
- II - Higher score on the Research Proposal.

6.4. The results containing the classification and approval will be published on the Program's website at <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

7. APPEALS

7.1. APPEALS that candidates are entitled to (item 2.1) must be sent **EXCLUSIVELY** to the Program's institutional email (pgpp@ufabc.edu.br), in a substantiated manner to justify a new deliberation. Requests sent to a different email address, or by any other means, will not be accepted.

7.2 The Selection Committee will analyze the appeals submitted by the candidates, provided that the request is in accordance with the deadlines and procedures set forth in these Instructions.

7.3 A new appeal (second appeal) against the decision of the Selection Committee will not be accepted.

8. ENROLLMENT

8.1. Approved candidates must enrol online. The UFABC Department of Enrollment will send instructions for the submission of documents and other guidelines to the email informed in the application form. More information about enrollment are available in <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9. FELLOWSHIPS

9.1. Candidates who apply for a fellowship and indicate the possibility of exclusive dedication to the course (both in the application form) will compete for fellowships, subject to availability, under the administration of the Program Coordination, granted by funding agencies. Fellowships are allocated by the Program's Fellowship Committee, based on the classification obtained according to the rules of these Instructions.

9.2. Approved candidates who are eligible for a UFABC Scholarship at the time of enrollment must have a checking account in their name, exclusively at Banco do Brasil, and submit the original and a copy of the account statement header, which includes all the account details, at the time of enrollment.

10. ENGLISH LANGUAGE READING PROFICIENCY

10.1 English language reading proficiency is a requirement stipulated in the regulations of the Graduate Program in Public Policy and is mandatory for obtaining the doctoral degree.

10.2 Approved candidates must take an English language test, which is eliminatory.

I – The date for the English reading proficiency test is indicated in the Selection Process calendar (item 2.1) and must be taken by both Approved candidates and those in the Waitlist.

II – Candidates who achieve a score equal to or greater than 5 (five) out of 10 (ten) possible points will pass the English language exam.

10.3 In case of elimination, candidates in the waitlist will be summoned for enrolment.

10.4 As an alternative to the English language exam, the student may present a valid proficiency certificate.

10.5 The rules for taking the English language exam, as well as the certificates that the Program Coordination will accept, are described in Ordinance 2369/2022 – PROPG (11.01.06) (https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1134.pdf).

11. FINAL PROVISIONS

11.1. Information about the professional background and research interests of each faculty member can be obtained on the Program's website at: <http://pgpp.ufabc.edu.br/>, and through their curricula on the Lattes platform (<http://lattes.cnpq.br/>)

11.2 APPENDIX V contains the maximum number of students that each program faculty member will accept for guidance in this selection process.

11.3. Cases that are omitted or not covered by this notice will be resolved by the Selection Committee.

11.4. QUESTIONS and ADDITIONAL INFORMATION should be sent to the email: pgpp@ufabc.edu.br.

11.5 In case of any discrepancies between the Portuguese and English versions of these Instructions, the Portuguese version prevails.

São Bernardo do Campo, 21 August 2025.

Diego Sanches Correa
President of the Selection Committee
Graduate Program in Public Policy

APPENDIX I**TABLE VALID FOR DOCTORAL COURSE CANDIDATES**

ITEM	CRITERIA	SCORE
Research Proposal	Adherence to the Advisor's research area and the Program's concentration area; Structuring of the research proposal (fundamental items of a research proposal, adherence, consistency, and feasibility).	Up to 20 points
Curriculum Vitae (Academic and Professional Experience)		Up to 10 points in total
	Scientific initiation, specialization, or Master's degree according to adherence to the program; Participation in academic public outreach projects.	Up to 3 points
	Published book or book chapter (with ISBN[1]); Articles published in journals or conference proceedings.	Up to 4 points
	Experience in the Productive Sector, Public Administration, or Third Sector, including teaching at High School, Professional, and Higher Education levels, according to adherence to the program.	Up to 3 points
Interview	Availability for research project development, ease of explaining the research topic.	Up to 30 points
Final Score		Up to 60 points (divided by 6)
English Language Proficiency Test	Test from 0 to 10. Eliminatory: Minimum score of 5.	

The score for each item of the academic production will be weighted in relation to: the quality of the publication vehicle, relevance to the program's topics, number of co-authors and main authorship, and relevance to the academic activity, according to the analysis of the selection committee.

APPENDIX II - Reference Bibliography

Common Bibliography for all Research Areas

- Bobbio, Norberto. *The Future of Democracy*. Editora Paz e Terra, 2015.
- Evans, Peter. "The State as a Problem and Solution." *Lua Nova*, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
- Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. *Public Policies in Brazil*. Editora Fiocruz, 2007.
- Lowi, Theodore. "Four Systems of Policy, Politics, and Choice." *Public Administration Review*, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
- Peters, Guy; Pierre, Jon (Eds.). *Public Administration – Collection*, ENAP/Unesp, 2010.
- Coelho, Vera Schattan Ruas Pereira. "Qualitative and quantitative approaches in public policy evaluation." In. Alexandre Abdal; Maria Carolina Vasconcelos Oliveira; Daniela Ribas Ghezzi; Jaime Santos Júnior (organizers). *Methods and techniques of research in Social Sciences: quantitative block*, Sesc São Paulo/CEBRAP São Paulo, 2016.

Research Area: Analysis and Management of Public Policy

- Capella, Ana Cláudia Niedhardt. *Policy Formulation*. Brasília: Enap, 2018. 151pp.
- Souza, Celina. *Coordination of public policies*. Brasília: Enap, 2018. 72 p.
- Wu, Xun; Ramesh, M.; Howlett, Michael; Fritzen, Scott. *Guide to Public Policy: Managing Processes*. Brasília: ENAP, 2014.
- Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. *Public policy. Its cycles and subsystems – an integral approach*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
- Pires, Roberto; Lotta, Gabriela; Oliveira, Vanessa Elias (Eds.). *Bureaucracy and public policies in Brazil: analytical intersections*. Brasília: Ipea/ENAP, 2018.
- Lotta, Gabriela (ed). *Theories and analyses on public policy implementation in Brazil*. Brasília: ENAP, 2019.

Research Area: Institutions, Society, and Democratic Governance

- Bevir, Marc. *A theory of governance*. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; available online at: <http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb>.
- Frey, K. & Bittencourt L. N. (eds.). *Local power, public policies, and federative relations: the case of the ABC Paulista*, Curitiba: CRV, 2022.

- Börzel, T. A., and Risse, T. (2016) "Dysfunctional state institutions, trust, and governance in areas of limited statehood." *Regulation & Governance*, 10: 149–160. doi: 10.1111/rego.12100.
- Lavalle, Adrian G. (Ed.). *The horizon of politics: emerging issues and research agendas*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
- Miguel, Luis Felipe. *Democracy and representation: disputed territories*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.
- Oliveira, Vanessa Elias de (ed.). *Judicialization of public policies in Brazil*. Brazil: Editora FIOCRUZ, 2019.

Research Area: Public Policy in an International Perspective

- Acemoglu, Daron; Robinson, James. *Why Nations Fail: The Origins of Power, Prosperity, and Poverty*. Elsevier Brasil, 2012.
- Feldman, Elliot. "Comparative public policy: field or method?" *Comparative Politics*, v. 10, n. 2, p. 287-305, Jan.1978.
- Fernandes, Ivan F. A. L.. *Does democracy reduce economic inequality? A study on the possibilities of building a more equal society through democracy*. 1. ed. São Bernardo do Campo: EdUFABC, 2017. v. 1. 301p.
- Przeworski, A.; Alvarez, M.; Cheibub, J.; Limongi, F. *Democracy and development: political institutions and well-being in the world, 1950-1990*. Cambridge University Press, 2000.
- Thelen, Kathleen. *Varieties of liberalization and the new politics of social solidarity*. Cambridge University Press, 2014.
- Lijphart, Arend. *Patterns of Democracy: Government Forms and Performance in Thirty-six Countries*. Civilização Brasileira, 2019.

APPENDIX III – VOLUNTARY SELF-DECLARATION**VOLUNTARY SELF-DECLARATION FOR CANDIDATES WHO OPT FOR THE VACANCIES DESCRIBED
IN ITEMS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, AND 3.6.**

I, _____, *holder of ID* _____
and CPF _____, am aware of and agree with the rules of Notice 2/2025 for the
DOCTORATE Selection Process in Public Policy at the Federal University of ABC, declaring myself
to be _____ and being socially recognized as
such.

For this reason, I choose to compete for the vacancies made available to
_____ candidates (item ____ of this notice).

In these terms, I request approval,

São Bernardo do Campo, /____/20___.

(signature)

Note¹.: If you choose to compete for the vacancy reserved for a person who self-declares as Indigenous, also indicate the ethnic group you belong to.

Note².: For candidates who choose the vacancies described in items 3.3, 3.5, and 3.6 of this notice, attach the respective requested complementary documentation along with this self-declaration.

APPENDIX IV – DESCRIPTION OF RESEARCH AREAS and AREA OF CONCENTRATION

Area of Concentration: Public Policy

Although public policies are traditionally made up of very diverse thematic areas, which could justify different areas of concentration, the program aims to bring the different angles of public policies to a minimally common focus, providing cohesion to the faculty and to the research work. This is also an important designation in the internal context of UFABC, as it allows for highlighting the uniqueness of our graduate program in public policy in relation to other existing courses at the University, in addition to the desirable convergence with the bachelor's degree in public policy. It is also worth highlighting the importance and necessity of consolidating a field of knowledge in public policy at a national level within political science. Despite being considered, in the classification of the national scientific system (CNPq, CAPES), a sub-area of political science, it is observed that a large part of the research generated in public policy in Brazil comes from the end areas of different sectoral policies, with the material dimension of the policy as the main object of research, to the detriment of methods and theoretical approaches proper to Policy Science as it developed in international public policy research centers. With the adoption of only one area of concentration in a stricto sensu program in public policy, the professors of this program intend to contribute to the consolidation of this sub-area in Political Science and to become a national and international reference as a research center on public policies in Brazil, which certainly demands a course also at the doctoral level.

RESEARCH AREA I: Analysis and Management of Public Policy This area covers research in the field of public policy analysis, emphasizing the material dimension of sectoral policies (programs, plans, and specific sectoral actions proposed and implemented by governments and other social actors); institutional and procedural patterns in different sectoral policies, considering the different governments, federative spheres, and social actors involved; the production of public policies in the different phases of the public policy cycle and in new institutional arrangements; policy financing mechanisms; instruments for policy formulation, implementation, execution, and evaluation; the participation of society in policy formulation and implementation; the interaction between the Executive, Legislative, and Judiciary branches in the public policy process; theoretical-methodological approaches to public policy analysis; and critical analyses of the conditions and limitations of contemporary public policies.

RESEARCH AREA II: Institutions, Society, and Democratic Governance This area encompasses, in its various dimensions and possible developments, public policy research focused on public and private institutions and their interactions in democratic regimes. It includes studies on the process of policy production in local, state, and federal political institutions and their mutual relationships (organization, internal processes, and external relations of state powers; the agenda-setting power of political actors; the format and dynamics of the decision-making process due to decentralization in deliberative bodies); interactions and collaborations between social and state agents, focusing on participatory processes through institutional governance

arrangements; forms of partnership between the state and society and state intervention in society, including mechanisms and processes for regulating economic and social activities.

RESEARCH AREA III: Public Policy in an International Perspective This area includes two axes: 1) the analysis of international variations in the production of public policies and their consequences, and 2) public policies and international relations. The first axis seeks to identify and explain how countries differ in terms of: issues that guide government decision-making, public policy implementation processes, and forms of provision and composition of public services. The focus of the explanations falls on institutional arrangements, historical events, and the social, economic, and cultural characteristics of each country, encompassing area studies, international case studies, and global comparative studies. The second axis analyzes issues affecting relations between countries, particularly transnational public policies and international integration and cooperation policies in areas such as the environment, security, health, economic development, humanitarian aid, migratory movements, among others, in addition to the influence of international and global policies, programs, or agreements on domestic policies in Brazil and other countries. It also analyzes issues of diplomacy, international conflict, and determinants of the foreign policy of national and sub-national governments (paradiplomacy).

APPENDIX V – LIST OF THE MAXIMUM NUMBER OF ADVISEES EACH PGPP FACULTY MEMBER WILL ACCEPT

Faculty	Research Topics	Maximum number of doctoral students
ADALBERTO MANTOVANI MARTINIANO AZEVEDO DE	<ul style="list-style-type: none"> ● Public infrastructure policies; ● Public policies for solid waste management; ● Public policies on science, technology, and innovation; ● Social studies of science, technology, and innovation; 	2
ARTUR ZIMERMAN	<ul style="list-style-type: none"> ● Collective violence; ● The agrarian question; ● Comparative analysis; ● International or intra-national conflicts ● Food insecurity; ● Climate change; ● Land grabbing (land acquisition); ● Political polarization. 	1
BENI TROJBICZ	<ul style="list-style-type: none"> ● Political Economy ● Federalism ● Energy policy ● Industrial Policy ● National and territorial development 	2
CAMILA NUNES DIAS	<ul style="list-style-type: none"> ● Public Security Policy; ● Public Policy and Prison System; ● Violence, security, justice, and public policy; ● Security and Human Rights Policies; ● Police Institutions and the Criminal Justice System; ● Criminal Organizations and Public Policy. 	2

CAROLINA MARTINS MARINHO	<ul style="list-style-type: none"> ● Judicialization of public policy ● Interinstitutional dialogues ● Extrajudicial actions by justice system institutions ● Judicialization of the right to education ● Public policy control institutions 	1
CLAUDIA REGINA VIEIRA	<ul style="list-style-type: none"> ● Policies on Special and Inclusive Education ● Language Policies for Bilingual Education for the Deaf ● Educational Policies for Minorities and Vulnerable Groups 	1
DIEGO SANCHES CORRÊA	<ul style="list-style-type: none"> ● Brazilian and international political institutions ● Political behavior, ideology, political polarization ● Social policies, income redistribution ● Elections, electoral systems, gender quotas 	2
ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	<ul style="list-style-type: none"> ● Global Environmental Policy ● International Environmental Regimes ● Intra-State Conflicts, Transnational Conflicts, and International Security ● Human Security 	2
FLÁVIO LEÃO PINHEIRO	<ul style="list-style-type: none"> ● Public Opinion ● Prosocial Behavior 	2
IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES	<ul style="list-style-type: none"> ● Welfare State, Social Policies, and Drug Policy ● Foreign Policy Analysis and Brazilian Foreign Policy ● Comparative Politics ● Vertical and Horizontal Accountability ● Public Opinion in Foreign Policy 	2
KLAUS FREY	<ul style="list-style-type: none"> ● Governance and Environmental and Climate Policies ● Sustainable Development Goals ● Local power ● Public governance and democracy 	2

LUCIANA PEREIRA	<ul style="list-style-type: none"> ● Inclusion, Equity, and Diversity Policies ● Single Health Policies ● Public Policies Oriented toward Degrowth ● Science, Technology, and Innovation Policies 	2
LUCIO NAGIB BITTENCOURT	<ul style="list-style-type: none"> ● Public Administration and Public Policy ● Local Government ● Public Actions and Urban Vulnerabilities ● Public Policies on Culture 	2
MARIA HERMÍNIA T. DE ALMEIDA	<ul style="list-style-type: none"> ● Public Opinion and Foreign Policy ● Brazilian Foreign Policy 	1
MARIA LUIZA LEVI PAHIM	<ul style="list-style-type: none"> ● Federalism and public policy ● Public Policy Management ● Public-private partnerships ● Health policy ● Budget and public policy 	1
PEDRO CALDAS CHADAREVIAN	<ul style="list-style-type: none"> ● Affirmative action public policies ● Racism, poverty, and racial inequalities ● Capitalist development ● Contemporary Brazilian economy ● Coronavirus pandemic and socioeconomic impacts ● Climate crisis and environmental policies 	2
RENATO COSTA ELISEU	<ul style="list-style-type: none"> ● Public Planning and Budgeting ● Public Finance ● Public Management and Governance ● Public Administration Models and Theories ● Evaluation and Monitoring of Social Programs ● Social Policies (Rights of Children, Adolescents, and the Elderly) 	1
RICARDO CENEVIVA	<ul style="list-style-type: none"> ● Inequality and public policies ● Political inequality ● Agrarian conflicts, agrarian reform, and violence in rural areas 	2

	<ul style="list-style-type: none">● Public finances, fiscal federalism, and public budgeting● Political economy of education● Climate change, environmental disasters, and their impact on subnational governments	
VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA	<ul style="list-style-type: none">● judicial institutions and public policies● judicialization of public policies● Local power and implementation of public health or environmental policies● Public risk management policies	2
VERA SCHATTAN RUAS PEREIRA COELHO	<ul style="list-style-type: none">● Health policies and related topics	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 4/2025 - PPGECO (11.01.06.49)

Nº do Protocolo: 23006.020394/2025-24

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 19:34)

MAXIMILIANO BARBOSA DA SILVA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGECO (11.01.06.49)

Matrícula: 1318146

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **2d321f8fa9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC**

EDITAL Nº 04/2025

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Doutorado *stricto sensu* do Programa de Pós-Graduação em Economia, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE-UFABC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Doutorado *stricto sensu* em Economia, com início previsto para fevereiro de 2026, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos nas linhas de pesquisa do quadro abaixo.

Quadro 1. Linhas de pesquisa do PPGE-UFABC

Macroeconomia e Finanças	Dinâmica macroeconômica; flutuações de curto prazo; crescimento e desenvolvimento econômico; teoria e prática em finanças; sistemas financeiros e crises financeiras; estudo das organizações bancárias e financeiras.
Microeconomia, Economia Social e da Inovação	Desenvolvimento microeconômico; geração e difusão tecnológica e de inovações; políticas industriais, tecnológicas, ambientais e agropecuárias; desigualdade de renda; pobreza; geração e gestão de novos empreendimentos; economia dos recursos naturais renováveis e não-renováveis; inserção no mercado de trabalho e políticas públicas de caráter redistributivo e compensatório.
História e Pensamento Econômico	Metodologia da economia e em história do pensamento econômico; caminhos epistemológicos, ontológicos e históricos da disciplina; controvérsias e debates atuais acerca dos princípios metodológicos da teorização econômica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas (os) docentes Mônica Yukie Kuwahara (SIAPE 2082536), Gabriel Almeida Antunes Rossini (SIAPE 2343571), Thiago Fonseca Morello Ramalho da Silva (SIAPE 2083043) e Carlos Eduardo Carvalho (CPF ***.808.748-**), sob a presidência da primeira.

1.2. A Comissão de Seleção convocará outros doutores pesquisadores, docentes vinculados ou não ao PPGE-UFABC, para participar das etapas de seleção dos candidatos.

1.3. A seleção de candidatos acontecerá em duas etapas, sendo a primeira de avaliação do potencial acadêmico a partir da análise da documentação solicitada e a segunda de entrevistas para arguição do projeto de pesquisa e da produção bibliográfica.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2026 é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	01/09/2025 a 01/10/2025
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	06/10/2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	06 a 12/10/2025
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	14/10/2025
Divulgação dos resultados da avaliação do potencial acadêmico a partir da análise da documentação encaminhada e convocação para as entrevistas, com respectivas datas e horários	31/10/2025
Prazo para recurso aos resultados da Primeira Etapa	31/10 a 05/11/2025
Resultado dos recursos da Primeira Etapa	07/11/2025
Segunda Etapa: Entrevistas Remotas	05/11/2025 a 17/11/2025
Divulgação dos resultados das entrevistas e das listas de aprovados e de espera	19/11/2025
Prazo para recurso aos resultados das entrevistas e das listas de aprovados e de espera	19 a 25/11/2025
Divulgação dos Resultados dos Recursos e das Listas Finais de Aprovados e Espera	01/12/2025
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	Acompanhar calendário acadêmico da pós-graduação em https://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/
Matrícula (entrega de documentos)	
Início das aulas	

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Será oferecido um total de dez (10) vagas, sendo pelo menos três (3) vagas para cada linha de pesquisa.

3.2. Dentre as dez vagas ofertadas, 3 (três) vagas serão consideradas vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos). Os candidatos autodeclarados negros participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 3 (três) vagas reservadas para os candidatos autodeclarados negros serão preenchidas entre os candidatos autodeclarados negros que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior, sendo a eles reservada uma vaga de cada linha.

II - Em caso de não preenchimento da reserva de vagas em cada linha ou no total de vagas para candidatos autodeclarados negros, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto ou pardo, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3. Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para Pessoa com Deficiência (PcD). Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, esta vaga para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer à vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, manifestar-se no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO I) e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.4. Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada trans (transexuais, transgêneros e travestis). Os candidatos autodeclarados trans participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, esta vaga para os candidatos trans será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados trans que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados trans, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa trans deve, no ato da inscrição, manifestar-se no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO I).

3.5. Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada indígena. Os candidatos autodeclarados indígenas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, esta vaga para os candidatos indígenas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados indígenas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados indígenas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa indígena deve, no ato da inscrição, manifestar-se no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO I). No caso de pessoas indígenas, é preciso que elas: a) se autodeclarem indígenas; b) indiquem o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentem documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI.

3.6. Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa autodeclarada quilombola. Os candidatos autodeclarados quilombolas participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, esta vaga para os candidatos quilombolas será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados quilombolas que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos autodeclarados quilombolas, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa quilombola deve, no ato da inscrição, manifestar-se no questionário de inscrição, através de formulário próprio (ANEXO I). Consideram-se pessoas quilombolas, para os fins deste Edital, aquelas que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.7. Será ofertada 01 (uma) vaga supranumerária reservada para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio. Os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, esta vaga de cota para os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio será preenchida apenas entre os candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da vaga para candidatos refugiados ou solicitantes de refúgio, a vaga remanescente não será transferida para ampla concorrência.

III - O candidato que desejar concorrer à vaga para pessoa refugiada ou solicitante de refúgio deve, no ato da inscrição, apresentar comprovação da condição de refugiado reconhecida pelo

Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07. Consideram-se pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio aquelas que se enquadram nos critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017.

3.8. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do PPGE-UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/eco>) uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas até o início do curso ou que requeiram o desligamento antes do início do curso, tanto na oferta em ampla concorrência como na oferta para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, Pessoa com Deficiência (PcD), trans, indígenas, quilombolas, refugiados ou solicitante de refúgio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Economia – **Curso Doutorado**, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF).

Documentos de identificação e de formação acadêmica

- I - Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNM, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte dentro do prazo de validade);
- II - Histórico Escolar da Graduação;
- III - Diploma da Graduação;
- IV - Histórico Escolar do Mestrado;
- V - Diploma de Mestrado, ou Ata de Defesa do Mestrado, ou Atestado com previsão de sua conclusão ATÉ a data de matrícula no Programa de Pós-Graduação;
 - a) O diploma de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.
 - b) No caso de candidatos que não tenham finalizado o mestrado no momento da inscrição, será necessário apresentar Atestado assinado pelo orientador e coordenador do programa de pós-graduação em andamento com a previsão de conclusão anterior à data de matrícula no Curso de Doutorado.
 - c) No ato de matrícula, o Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão deverá ser entregue, não sendo aceito o Atestado com previsão de conclusão.

Documentos de produção bibliográfica e avaliação de potencial de pesquisa

- VI - Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br);
- VII - Projeto de pesquisa com máximo de 20 (vinte) páginas, escrito com espaçamento de 1.5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo Resumo de no máximo 20 linhas; Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; Objetivos; Plano de trabalho e cronograma de sua execução; Material e métodos; Forma de análise dos resultados e Referências bibliográficas;

VIII - Preenchimento do Formulário de inscrição:

- a) Indicar a linha de pesquisa para a qual deseja se inscrever.
- b) Indicar de 1 (um) a 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFABC com cujas áreas de atuação o candidato percebe maior afinidade.
- c) Inserir, no campo específico do formulário, um resumo do projeto de pesquisa com até 1.200 (mil e duzentos) caracteres, incluindo espaços.

IX - Candidatos com defesa do mestrado realizada até o momento da inscrição, poderão entregar uma cópia eletrônica da dissertação; no caso de não ter defendido, mas ter qualificado, o candidato poderá entregar o texto entregue no exame de qualificação.

Documentos para os candidatos optantes pelo programa de ações afirmativas descrito nos itens 3.2 ao 3.7

X - Autodeclaração (ANEXO I), para os candidatos optantes pelas vagas descritas nos itens 3.2 ao 3.6. Os candidatos optantes pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 devem anexar à autodeclaração (ANEXO I) a respectiva documentação complementar referente a cada vaga;

XI – Comprovante da condição de refugiado reconhecido pelo CONARE ou protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a lei 9.474/07, para o candidato optante pela vaga descrita no item 3.7.

4.2. A falta de qualquer desses documentos obrigatórios e do atendimento das exigências deste Edital acarretará o **indeferimento** da inscrição.

4.2.1. Na ausência da documentação referente à opção pelo programa de ações afirmativas, e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência geral.

4.3. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência, deverão indicar os equipamentos eventualmente necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos eventualmente necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a realização do processo seletivo. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste Edital.

4.5. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.6. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida no item 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.7. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.8. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Economia é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção.

5.2. Os critérios de seleção e classificação serão baseados em **duas** etapas, com caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que auferir menos que 6 (seis) pontos em qualquer das etapas.

5.2.1. A Primeira Etapa, de no máximo 10 (dez) pontos, avalia o potencial acadêmico do candidato a partir da análise da documentação encaminhada.

5.2.2. A análise da produção acadêmica e potencial de pesquisa a partir da documentação encaminhada considera a linha de pesquisa indicada na inscrição.

5.2.3. Serão classificados para a etapa seguinte até 21 (vinte e um) candidatos da ampla concorrência entre aqueles aprovados na primeira etapa, até 7 (sete) de cada linha de pesquisa. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.

5.2.4. Serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos a vagas reservadas aprovados na avaliação da primeira etapa.

5.2.5. A lista dos candidatos classificados na Primeira Etapa será divulgada por número de inscrição e em ordem de classificação na página oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/eco>), onde serão comunicados dias e horários das entrevistas.

5.2.6. A Segunda Etapa consiste da arguição da proposta de pesquisa e da produção bibliográfica e recebe avaliação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que obtiver menos que 6 (seis) pontos. As entrevistas serão realizadas de maneira remota, em dia, horário e plataforma a ser estabelecida pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Economia (<http://propg.ufabc.edu.br/eco>).

5.2.7. Nenhuma documentação deve ser apresentada durante a entrevista. Toda a documentação a ser analisada deve ser enviada no ato de inscrição.

5.3. Serão convocados para a matrícula apenas os 7 (sete) primeiros colocados dentre os candidatos de ampla concorrência e o primeiro colocado autodeclarado negro de cada linha de pesquisa que não tenha sido convocado via ampla concorrência. Caso não haja candidato autodeclarado negro aprovado em alguma linha de pesquisa, a vaga reservada dessa linha de pesquisa para esse grupo será revertida à ampla concorrência. Nessa situação, será chamado o candidato aprovado seguinte na lista de ampla concorrência que declarou interesse naquela linha de pesquisa até que as vagas daquela linha de pesquisa sejam preenchidas. Os demais

candidatos a vagas reservadas serão convocados considerando as vagas estabelecidas nos itens de 3.3 a 3.7 deste Edital.

- 5.4.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
 - II - Apresentar projeto de pesquisa com plágio (cópia de trechos de textos sem a correta citação de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT);
 - III - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - IV - Não realizar a entrevista.
 - V - Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo e que serão divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/eco>).

6. DO RESULTADO

6.1. A classificação final dos candidatos é obtida por ordem decrescente da média ponderada entre as notas obtidas na Primeira Etapa, que terá peso de 60%, e a nota obtida na Segunda Etapa, com peso de 40%.

6.2. Somente serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

6.3. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I - Maior nota na primeira etapa.
- II - Maior nota na segunda etapa.
- III - Menor tempo transcorrido desde a obtenção do título de mestre.

6.4. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Economia, em (<http://propg.ufabc.edu.br/eco>).

7. DOS RECURSOS

7.1. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppg.economia@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

7.2. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos, desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.3. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2026.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia, a partir da classificação obtida neste Edital e em observância à PORTARIA Nº 3813/2023, que normatiza os critérios para a alocação de bolsas, ou outra que a vier substituir.

9.2. O candidato aprovado e que no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta corrente **obrigatoriamente** com sua titularidade, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

9.3. O valor mensal das bolsas de doutorado, atualmente de R\$3.100,00 (três mil e cem reais), é definido pela PORTARIA nº 3402/2023 – PROPG, de 14 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1252 da UFABC, disponível em https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1252.pdf#page=27, ou por outra portaria que venha a substituí-la.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página do Programa de Pós-Graduação em Economia em: (<https://sites.google.com/view/ppgeconomiaufabc/home/>) e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

10.2. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS devem ser direcionadas para o e-mail: ppg.economia@ufabc.edu.br.

Santo André, 21 de agosto de 2025.

MAXIMILIANO BARBOSA DA SILVA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRIPTAS NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6.**

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
04/2025 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Economia da Universidade Federal do ABC,
declarando-me _____ e sendo socialmente
reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(as) candidatos(as)
_____ (item _____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____ / ____ / ____.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.3, 3.5 e 3.6 deste Edital, anexar junto a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL N° 51/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.019643/2025-39

Santo André-SP, 14 de Agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 17/08/2025 15:16)

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Substituto)

PPGEBM (11.01.06.32)

Matrícula: 1764675

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **51**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/08/2025** e o código de verificação: **7fe9b8123d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

EDITAL Nº 51/2025

Institui normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso no **primeiro quadrimestre do ano de 2026**.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso nos Cursos de **Mestrado e Doutorado** Acadêmico *Stricto Sensu* com início previsto para o ingresso no 1º quadrimestre de 2026 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Erick Dario León Bueno de Camargo – SIAPE 2188954, e membros titulares os servidores e docentes João Lameu da Silva Junior – SIAPE 1188948 e Olavo Luppi Silva – SIAPE 2123676.

1.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada a partir da análise dos documentos descritos no item 4.1 e etapas descritas no item 6.2 do presente edital.

1.3. É requisito, para o ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no PPG-EBM, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	01 de setembro a 01 de outubro de 2025
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	06 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas	08 de outubro de 2025
Resultado dos recursos das inscrições	10 de outubro de 2025
Prova escrita	15 de outubro de 2025
Divulgação da lista de aprovados na prova escrita	17 de outubro de 2025
Prazo para solicitação de vista de prova	20 de outubro de 2025
Vista de prova escrita	22 de outubro de 2025
Divulgação do resultado do processo seletivo	31 de outubro de 2025
Prazo para interposição de recurso do resultado do processo seletivo	04 de novembro de 2025
Divulgação do resultado final do processo seletivo	14 de novembro de 2025 (até 01/12)
Envio do login e senha para os discentes ingressantes	A definir
Matrícula dos ingressantes e escolha das disciplinas	13 a 16 de janeiro de 2026
Início das aulas	02 de fevereiro de 2026

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 18 (dezesseis) vagas para o Curso de Mestrado e 18 (dezesseis) vagas para o Curso de Doutorado**, nas modalidades de ampla concorrência e de políticas afirmativas. O número de vagas a serem preenchidas será em função da existência de candidatos(as) classificados nos termos do presente Edital.

3.1.1. Na modalidade de Ampla Concorrência, serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado e 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado aos(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos exigidos no processo seletivo. O número de aprovados(as) dependerá da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.1.2. Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas **06 (seis) vagas** na modalidade de Políticas Afirmativas para candidato(as) **autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as))**. Os(As) candidatos(as) assim autodeclarados(as) participarão primeiro do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as **06 (seis) vagas** de cotas para os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) serão preenchidas apenas entre os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e que não tiverem sido contemplados(as) por uma vaga na fase anterior;

II. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência;

III. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer a essas vagas devem se autodeclarar negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas reservadas para cada uma das categorias de identificação, a saber:

- 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem indígena;
- 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência;
- 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem quilombola;
- 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

I. Estas vagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido;

II. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de sobrevagas farão sua opção no período da inscrição através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3. A resolução CPG 78/2021 regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>).

3.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada, na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos(as)” para preenchimento de vagas cujos candidatos(as) aprovados não efetivarem suas matrículas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá, no período de 01 de setembro a 01 de outubro de 2025 **até as 23h59** (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF, com exceção do item VIII, que deve ser entregue em formato .xlsx**):

- I. Cópia do RG, para candidatos(as) de nacionalidade brasileira, ou cópia do Registro Nacional Migratório RNM (antigo Registro Nacional Estrangeiro RNE), para candidatos(as) de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM (ou RNE), será aceita cópia do passaporte para a inscrição. No caso de candidato(a) com alteração no nome, incluir também documento comprovando a alteração (como, por exemplo, certidão de casamento).
- II. Cópia do histórico escolar da graduação, para candidatos(as) do Curso de Mestrado ou Cópia do histórico escolar da pós-graduação, para candidatos(as) do Curso de Doutorado.
- III. Comprovante de titulação.

§ 1º Para candidatos(as) ao curso de Mestrado o comprovante de titulação deve ser a cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-EBM.

§ 2º Para candidatos(as) ao curso de Doutorado o comprovante de titulação deve ser a cópia do Diploma de Pós-Graduação ou Declaração de Defesa de Dissertação ou Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado, com previsão de conclusão até a data de matrícula no PPG-EBM.

IV. Cópia do currículo completo do(a) candidato(a) na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: <http://lattes.cnpq.br>). Na impossibilidade de o(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes, será aceito *curriculum vitae* com informações equivalentes.

V. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, fonte Arial tamanho 11, contendo: Nome do(a) candidato(a); Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o PPG-EBM); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, disponibilidade de infraestrutura necessária na UFABC, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas.

VI. Carta de aceite do orientador e do coorientador (quando houver), assinada por eles com data dos últimos 30 dias antes da abertura do edital.

VII. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso no PPG-EBM.

VIII. **Tabela de pontuação do currículo** preenchida disponível no site da EBM (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>) e os respectivos comprovantes digitalizados. **Todos os comprovantes devem estar em um único arquivo em formato pdf**, identificando cada comprovante (título, descrição e página do pdf) com o respectivo item da tabela de pontuação (Quadros I, II e III).

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o **indeferimento** da inscrição.

4.2. O(A) candidato(a) que já foi aluno(a) regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o Curso de Mestrado ou Doutorado no prazo estabelecido deve, **obrigatoriamente**, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.2.1 A carta de recomendação deverá ser anexada no ato da inscrição. O(A) candidato(a) não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.2.

4.3. O(A) candidato(a) deve indicar, no formulário de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.4. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidatos(as) que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência (PcD), deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

5.2. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao (à) candidato(a) via e-mail.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos(as) aos Cursos de Mestrado ou Doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretendente orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo disponível no ANEXO III deste edital.

6.2. O processo seletivo consiste em duas etapas de avaliação:

- I - Prova escrita;
- II - Análise do currículo;
- III - Análise do projeto de pesquisa

6.2.1. A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório para o Curso de Mestrado.

6.2.2. A prova escrita tem caráter apenas eliminatório para o Curso de Doutorado.

6.2.2.1. Estão dispensados da prova escrita os alunos egressos do Curso de Mestrado do PPG-EBM UFABC, que tenham obtido o título nos últimos 5 anos.

6.2.3. A análise de currículo tem caráter classificatório para o Curso de Mestrado.

6.2.4. A análise de currículo tem caráter classificatório e eliminatório para o Curso de Doutorado.

6.2.5. A análise do projeto de pesquisa tem caráter eliminatório para os Cursos de Mestrado e Doutorado.

6.3. O processo seletivo para o ingresso no PPG-EBM é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

6.3.1. Prova escrita

I - A prova escrita será constituída por um conjunto de questões de múltipla escolha sobre conceitos básicos de matemática e ciências biológicas. A prova será redigida em português. Caso o(a) candidato(a) necessite que a prova seja redigida em inglês, o(a) mesmo(a) deverá apresentar uma carta com a solicitação e anexá-la na inscrição;

II - A bibliografia sugerida para a prova escrita e os respectivos tópicos a serem abordados estão disponíveis no ANEXO IV deste edital;

III - A prova será composta por 12 (doze) questões de múltipla escolha de matemática básica e 12 (doze) questões de múltipla escolha de ciências biomédicas, valendo 1 (um) ponto cada uma;

IV - O tempo de duração máximo da prova será de 3 horas e 30 minutos;

V - O(A) candidato(a) dos Cursos de Mestrado ou Doutorado será eliminado caso não atinja **simultaneamente** as seguintes condições: (i) pontuação mínima de 5 pontos nas questões de matemática, (ii) pontuação mínima de 5 pontos nas questões de ciências biológicas e (iii) pontuação total mínima de 12 pontos.

VI - Serão eliminados os(as) candidatos(as) que chegarem atrasados no local da prova escrita;

VII - A revisão da prova poderá ser solicitada pelo(a) candidato(a) via e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br) obedecendo o prazo estabelecido no item 2.1, e ocorrerá no mesmo local de aplicação da prova;

VIII - Candidatos(as) residentes fora do estado de São Paulo poderão requerer a realização da prova remotamente. Neste caso, devem enviar uma carta com a solicitação, assim como um comprovante de residência emitido há menos de 1 mês da data de encerramento das inscrições, via e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br) durante o prazo de inscrição estabelecido no item 2.1.

6.3.2. Análise de currículo

I - O currículo do(a) candidato(a) será avaliado quanto à produção científica e tecnológica na área de Engenharia Biomédica e respectivas pontuações descritas nos Quadros I, II e III, mediante preenchimento da **Tabela de pontuação do currículo**, entregue no ato da inscrição.

Parágrafo único – os máximos indicados nos Quadros I, II e III se referem à soma da pontuação de todos os itens de um mesmo tipo de atividade.

II - Os documentos comprobatórios de todos os itens assinalados na Tabela de pontuação do currículo deverão ser enviados no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos obrigatórios solicitados no item 4.1.

§ 1º Para trabalhos ou artigos completos aceitos em periódicos científicos, o comprovante deve ser a primeira página do trabalho ou artigo já publicado, onde geralmente consta o

periódico, a página e a data de publicação, ou o comprovante de aceite pelo periódico. Pre-prints, rascunhos e trabalhos sem identificação do periódico não serão aceitos como comprovantes.

§ 2º Para trabalhos publicados e apresentados em evento científico, devem ser enviados tanto a primeira página do trabalho já publicado quanto o certificado de apresentação do mesmo pelo(a) candidato(a). Trabalhos em eventos científicos ainda não publicados não pontuam como publicação, apenas como apresentação, se for o caso.

§ 3º Links não serão aceitos como comprovante.

§ 4º Impressões de páginas web só serão consideradas como comprovantes de trabalhos publicados caso sejam do editor do periódico científico contendo título, autores, resumo e ano de publicação.

III – Os(as) candidatos(as) que não apresentarem os comprovantes da Tabela de pontuação do currículo no ato da inscrição terão pontuação deste item igual a 0 (zero). Os itens assinalados na Tabela que não tiverem documentação comprobatória receberão pontuação zero.

IV - Os itens apresentados no currículo dos(as) candidatos(as) serão pontuados conforme os Quadros I, II e III. A nota da análise curricular será a somatória destes pontos. Para mestrado, a nota da análise curricular tem um limite máximo de 24 pontos, e pontuações acima deste valor serão desconsideradas.

Quadro I: Produção científica e tecnológica na área (PCT)

Atividade	Pontuação
PCT.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	1,0
PCT.B. Artigo completo aceito em periódico científico classificado como A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto nos indexadores JCR ou SJR maior que 1,0.	5,0
PCT.C. Artigo completo aceito em periódico científico que não atenda os critérios do item PCT.B.	2,0

PCT.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	4,0
PCT.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0
PCT.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI ou órgão equivalente no exterior.	3,0
PCT.G. Prêmios acadêmicos de âmbito nacional ou internacional.	1,0
PCT.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional.	0,25
PCT.I. Apresentação de trabalhos sob a forma oral ou pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência local, nacional ou internacional.	0,1
PCT.J. Participação em Comissão Organizadora de Evento Científico.	0,25
PCT.H. Comunicação breve (<i>short communication</i>) ou relatório científico (<i>scientific report</i>) publicado em periódico científico.	0,25

Quadro II: Formação Acadêmica (FAC)

Atividade	Pontuação
FAC.A. Realização de projetos de Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão finalizado	1,0 por Projeto (máximo 4,0)
FAC.B. Realização de Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (<i>lato sensu</i> , mínimo de 360h)	1,0 por Curso (máximo 2,0)
FAC.C. Curso de Mestrado (<i>stricto sensu</i>) finalizado ou em andamento	2,0 por Curso (máximo 4,0)

Quadro III: Atuação Profissional (AP)

Atividade	Pontuação
AP.A. Realização de estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	0,75 por semestre (máximo 4,5)

AP.B. Atuação Profissional em Engenharia Biomédica ou área correlata	1,0 por semestre (máximo 6,0)
AP.C. Atuação Profissional em outras áreas	0,5 por semestre (máximo 3,0)
AP.D. Realização de monitoria acadêmica em disciplinas de graduação ou pós-graduação	0,25 por disciplina (máximo 1,0)
AP.E. Participação em cargos de representação discente em conselhos universitários	0,5 por ano (máximo 1,0)
AP.F. Realização de residência clínica com no mínimo 360 horas	1,5 (máximo 3,0)
AP.G. Participação em entidade estudantil de cunho científico, de divulgação científica ou empresa júnior.	0,25 por semestre (máximo 1,0)

V – Não há limite mínimo de pontuação para os(as) candidatos(as) concorrerem ao Curso de Mestrado.

VI - Os(As) candidatos(as) que concorrem ao Curso de Doutorado deverão ter pontuação maior ou igual a 1,0 na soma dos itens PCT.A a PCT.F (Quadro I). Os(as) candidatos(as) que não atenderem a esse requisito serão reprovados(as).

6.3.3. Análise do projeto de pesquisa

I - Os projetos de pesquisa serão avaliados observando a justificativa e aderência à área de Engenharia Biomédica, cronograma e viabilidade de execução.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

7.2. A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo, segundo os quesitos do item 6.3.2, e nota da prova escrita, conforme item 6.3.1, segundo a seguinte equação:

$$\text{Nota final classificatória} = (\text{Nota da análise do currículo} + \text{Nota da prova escrita}) / 2$$

7.3. Só serão aprovados os(as)candidatos(as) classificados(as) para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

7.5 A classificação dos(as) candidatos(as) levará em conta **somente** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-EBM, em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

8.2. Os **RECURSOS** a que os(as) candidatos(as) têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetivar sua matrícula de forma online. O setor de matrícula da UFABC enviará as instruções de entrega dos

documentos e outras diretrizes no e-mail informado no ato da inscrição. Outras informações sobre matrículas estão disponíveis no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. O resultado do processo seletivo é de validade para o edital em andamento, portanto, não é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os(as)candidatos(as) que solicitarem bolsa de estudo no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa (CoPG PPG-EBM), concedidas por agências de fomento ou pela UFABC.

10.1.1 Para a atribuição das bolsas de estudo que estiverem disponíveis, será dada prioridade aos (às) candidatos(as) que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Curso, respeitando, também, a classificação no processo seletivo. As normas para concessão de bolsas estão descritas em Portaria específica do PPG-EBM, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm>.

10.1.2 Candidatos(as) orientados(as) por docentes que estejam em afastamento por mais de três meses, ou por docentes colaboradores, não podem solicitar bolsa de estudos institucionais, a não ser que sejam coorientados por docentes permanentes do Programa.

10.1.3 Recomenda-se a todos(as) os(as) candidatos(as), com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou coorientador seja docente permanente do PPG-EBM da UFABC.

10.3.O(A) candidato(a) aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja obrigatoriamente o titular da

mesma, exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, no ato da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: ppgebm@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2025.

CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO
Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS
DESCRITAS NO ITEM 3.2**

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 51/2025
do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Engenharia Biomédica da
Universidade Federal do ABC, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a)
como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos(as) candidatos(as)negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 20__.

(assinatura)

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS

DESCRITAS NO ITEM 3.3

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____,
_____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 51/2025
do Processo Seletivo para o Curso de _____ em Engenharia Biomédica da
Universidade Federal do ABC, declarando-me:

- () indígena da etnia _____
() quilombola
() pessoa com deficiência
() pessoa trans
() refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos(as) da modalidade marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 20___.

(assinatura)

ANEXO III – ACEITE DE DISCENTE PELO ORIENTADOR E COORIENTADOR

, _____, ____ de _____ de 20____.

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PPG-EBM)

Eu, Prof.(a), _____ CPF _____

SIAPE _____, docente da Universidade Federal do ABC, venho por meio desta comunicar que aceito ser o(a) orientador(a) do(a) discente _____

CPF _____, no Curso de _____ do PPG-EBM da UFABC. Para tal, estou de acordo com o projeto intitulado _____.

Ainda, informo que o(a) discente será coorientado(a) pelos(as) docentes (opcional):

1) Prof(a) _____, CPF _____, SIAPE _____;

2) Prof(a) _____, CPF _____, SIAPE _____;

A partir¹

do início do Curso (será considerado o primeiro dia de aula do calendário acadêmico).

de ____ / ____ / ____ (para aceites posteriores à data de ingresso).

REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC**Art. 11 - § 2º São motivos para a solicitação referida no caput:**

I - o caráter interdisciplinar da dissertação ou tese, requerendo a orientação parcial de especialista em uma área diferente da de domínio do orientador; (anexar justificativa do orientador)

II - a ausência do orientador por período prolongado, requerendo a indicação de coorientador com qualificações equivalentes para a execução do projeto de dissertação ou tese; (anexar justificativa do orientador)

III - a execução parcial do projeto de dissertação ou tese em outra instituição, havendo assim mais de um responsável pela orientação do discente. (anexar justificativa do orientador).

Área de Concentração²: Engenharia Biomédica / Linha de Pesquisa²: _____

Atenciosamente,

_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

De acordo,

Coordenação do PPG-EBM

Data: ____ / ____ / ____

_____ Assinatura do(a) Orientador(a)

1) Assinatura do(a) Coorientador(a)

2) Assinatura do(a) Coorientador(a)

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

Bases Matemáticas

- Expressões algébricas elementares;
- Regra de três, proporções, notação científica;
- Teoria de conjuntos;
- Conceitos fundamentais de funções: domínio, contra-domínio, imagem; funções lineares, polinomiais, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas, modulares e funções compostas;
- Solução de sistemas lineares;
- Solução de equações algébricas;
- Princípio de álgebra matricial: soma, subtração e produto de matrizes, cálculo do determinante e matriz inversa;
- Produto escalar e vetorial;
- Princípios de probabilidade e estatística: média, mediana, variância e desvio padrão;

Ciências Biomédicas

- Biologia celular;
- Sistema cardiovascular;
- Sistema nervoso;
- Sistema ósseo;
- Conceitos básicos sobre engenharia biomédica.

Bibliografia recomendada

- SAFIER, F. Teoria e problemas de Pré-Cálculo, Bookman, 2003.
- BOULOS, P. Pré-cálculo. Makron Books, 2001.
- PAGANO, M.; GAUVREAU, K. Princípios de Bioestatística, Thomson, 2004. Capítulos 2 e 3.

- ALBERTS B; JOHNSOJ A; LEWIS J; RAFF M; ROBERTS K; WALTER P. Fundamentos de Biologia Celular, 3^a ed, Artmed, 2011. Capítulo 1: Introdução às células.
- KARP, G. Biologia celular e molecular: conceitos e experimentos. 3^a ed. Barueri: Manole, 2005. Capítulo 1: Introdução ao estudo da biologia celular e molecular.
- CARVALHO, HF; RECCO-PIMENTEL, SM. A Célula, 3^a Ed. Manole, 2013. Capítulo 1: Noções básicas de estrutura celular.
- GUYTON, AC; HALL, JE. Tratado de Fisiologia Médica - 12^a Ed. 2011 - Sistema cardiovascular: capítulos 9, 10, 14 e 15 e Sistema nervoso: capítulo 45, 54 e 55.
- TORTORA, G.J.; GRABOWSKI, S.R. Princípios de anatomia e fisiologia, 9^a Ed. Guanabara Koogan, 2002 -Sistema ósseo: capítulos 6, 7 e 8.
- Medical and Biological Engineering in the Next 20 Years: The Promise and the Challenges. IEEE TRANSACTIONS ON BIOMEDICAL ENGINEERING, VOL. 60, NO. 7, JULY 2013. Disponível em: <http://ieeexplore.ieee.org/stamp/stamp.jsp?tp=&arnumber=6519290>.
- <http://theinstitute.ieee.org/career-and-education/career-guidance/what-it-takes-to-be-a-bioengineer>
- <http://www.biomedical-engineering-online.com/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL N° 54/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.020131/2025-15

Santo André-SP, 19 de Agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 20:44)

ANDRE MASCIOLI CRAVO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGNCG (11.01.06.24)

Matrícula: 1955999

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **54**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **45837f68b5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL Nº 54/2025

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no **primeiro quadrimestre do ano de 2026** para candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Stricto Sensu.*

O Programa de **Pós-Graduação em Neurociência E Cognição** (PPG-NCG) da Universidade Federal do ABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico e no curso de Doutorado *Stricto Sensu* e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será presidida pela servidora docente Ruth Ferreira Galduroz – SIAPE 1762416 e o membro titular servidor docente Marcelo Bussotti Reyes SIAPE 1766041.

1.2 A condução do processo seletivo será supervisionada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, doravante denominada simplesmente Coordenação.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 Os critérios de seleção e classificação são baseados em procedimentos avaliativos em etapas. As etapas são como seguem:

Primeira etapa:

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição;
- II. Prova de proficiência em inglês.

Segunda etapa:

- I. Prova de arguição sobre o projeto de pesquisa apresentado com anuênciia do(a) futuro(a) orientador(a);

- II. Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios; análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação facultativas.

1.4.1 As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.4.2 As provas da primeira etapa serão realizadas de forma presencial; candidatos(as) não domiciliados(as) no Estado de São Paulo poderão solicitar a realização das provas da primeira etapa à distância no formulário de inscrição. Candidatos que residem dentro do Estado de São Paulo mas fora da Região Metropolitana de São Paulo poderão, excepcionalmente, realizar a primeira etapa à distância após solicitação justificada e a critério da Comissão de Seleção. A segunda etapa é realizada à distância com ferramentas de videoconferência.

1.5 Para a realização de etapas à distância, os(as) candidatos(as) devem se responsabilizar pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos de videoconferência informados nas instruções específicas, uma webcam, um microfone e uma conexão de banda larga de Internet estável. Quem participar da primeira etapa com ferramentas de videoconferência deve ainda garantir a redundância da conexão para restabelecer a ligação à internet imediatamente na ocasião de queda da conexão principal. As etapas realizadas através de videoconferência serão gravadas em áudio e/ou vídeo, salvo impedimento de ordem técnica, para fins internos da avaliação, conforme previsto no item 5.1.1 deste edital. O registro audiovisual será apagado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes a este processo seletivo é apresentado abaixo:

Divulgação temas e bibliografia sugerida da prova de conhecimento	01/09/2025
Inscrição no processo seletivo	01/09 a 01/10/2025
Análise das inscrições	02 a 10/10/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	10/10/2025
Divulgação das orientações para realização das provas de conhecimentos específicos e de inglês	12/10/2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	12/10/2025
Resultado do recurso das inscrições	14/10/2025

Provas de conhecimentos específicos e de inglês	15/10/2025
Resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	23/10/2025
Vista das provas de conhecimentos específicos e de inglês	24/10/2025
Prazo para recurso do resultado das provas de conhecimentos específicos e de inglês	28/10/2025
Resultado do recurso das provas de conhecimentos específicos e de inglês	31/10/2025
Divulgação das orientações para realização da prova de arguição e entrevista	31/10/2025
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	10 a 14/11/2025
Arguição e entrevista	11 a 13/11/2025
Divulgação do resultado parcial	24/11/2025
Prazo para recurso do resultado parcial	26/11/2025
Resultado final	01/12/2025
Solicitação de matrículas em disciplinas	13 a 16/01/2026
Início das aulas	02/02/2026

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 O número total de vagas é **7 (sete) vagas de Mestrado e 7 (sete) vagas de Doutorado**. A Coordenação poderá aumentar em até 3 (três) o número de vagas em cada nível se recomendado pela Comissão de Seleção.

3.2 Do total de vagas mencionado em 3.1, ficam reservadas, por nível, **3 (três)** para candidaturas negras (pretas e pardas).

3.2.1 Se o número de candidatos(as) aprovados(as) nesta categoria for menor que o número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.2.2 Candidaturas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.2.3 As candidaturas pretas e pardas que forem aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.4 Candidaturas negras deverão ter sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção, amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP). A heteroidentificação é procedimento remoto, baseado em uma videogravação simples do(a) candidato(a). **Instruções mais detalhadas serão encaminhadas para candidatos(as) que confirmarem interesse nas vagas reservadas nesta categoria.**

3.3 Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas, em cada nível:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneras e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos(as) que se autodeclararem refugiado(a) ou solicitante de refúgio.

3.3.1 As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.3.2 Estas vagas não serão computadas como parte do número total de vagas mencionado em 3.1.

3.4 A Resolução CPG 78/2021 (<https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao78-2021-cpg.pdf>) regulamenta as condições dos itens 3.2 e 3.3, inclusive os documentos requeridos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário de inscrição do Programa disponível a partir de link no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma declaração de aceite de um(a) docente que seja credenciado(a) no PPG-NCG para o processo seletivo atual. Quando o aceite é de docente colaborador(a), cabe à Comissão de Seleção confirmar com a Coordenação o atendimento aos critérios para orientação. O documento consiste de uma declaração de aceite de orientação do(a) candidato(a) e de anuênciam com o projeto de pesquisa apresentado pelo

- candidato, e deve ser encaminhado por meio de e-mail institucional aos seguintes endereços: e-mail do(a) candidato(a), ncg.processoletivo@ufabc.edu.br, e ppgnc@ufabc.edu.br. Uma cópia da mensagem ou documento em formato PDF deve ser anexada pelo(a) candidato(a) ao formulário eletrônico de inscrição;
- II. Projeto de pesquisa com título conforme a declaração de anuência do(a) orientador(a). O projeto deve seguir o modelo encontrado no endereço <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa>;
 - III. Cópia do RG para candidatos(as) de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
 - IV. Cópia da carteira do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), no caso de candidatos(as) de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM ou RNE, será aceita cópia da página de identificação do passaporte);
 - V. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou atestado de iminência de colação de grau com previsão de sua conclusão até a data de matrícula e o respectivo histórico escolar;
 - VI. Certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s), quando aplicável;
 - VII. Cópia do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a), ou, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), equivalente, contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão, quando aplicáveis: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes - tópicos não incluídos na reprodução serão considerados não aplicáveis;
 - VIII. Apresentação estruturada de itens relevantes do histórico, em planilha disponibilizada pelo portal do PPG em formato xlsx (Excel), junto com os comprovantes dos elementos citados, estes em arquivo único (formato zip ou PDF multipágina);
 - IX. Opcionalmente, o(a) candidato(a) pode solicitar a pessoas de referência relevantes para esta finalidade o encaminhamento de uma carta de recomendação exclusivamente por meio do formulário disponível no Portal do Programa (pelo menu, "Documentos/Formulários"), diretamente encaminhada aos mesmos endereços eletrônicos citados em I, excluindo o(a) candidato(a);
 - X. Em caso de pedido de dispensa da prova de inglês e/ou de conhecimento, comprovante da justificativa (vide item 5.3 para condições de dispensa);
 - XI. Em caso de inscrição nas categorias de sobrevaga, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021.

4.2 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar indígenas;
- b) Indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) Apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Se autodeclarar pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo;

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneras e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão se autodeclarar como tal.

4.6 No Formulário de Inscrição, os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78/2021, deverão:

- a) Comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;

- b) Comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7 A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens do art. 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

4.8 A Comissão de Seleção e a Coordenação não se responsabilizarão por inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.9 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer canais não previstos neste Edital.

4.10 É de responsabilidade integral do(a) candidato(a) o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Dos critérios de seleção:

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. As provas de seleção na fase eliminatória consistem nos itens I e II, e os critérios na fase de classificação consistem nos itens III, IV e V deste conjunto:

- I. Prova de conhecimentos específicos na área de Neurociência e Cognição, baseada em bibliografia divulgada no portal do Programa na data prevista para tal. A prova de conhecimento consiste em questões dissertativas relacionadas ao conhecimento de conteúdos relevantes, incluindo aspectos metodológicos e éticos, como também de conteúdos mais específicos dos temas de (i) aspectos biológicos do sistema nervoso, (ii) aspectos funcionais e cognitivos, e (iii) bases formais da modelagem e da análise de dados no âmbito de estudos na Neurociência e nas Ciências Cognitivas. A prova será composta por questões obrigatórias, de conhecimento fundamental, e optativas, de conhecimento de temas específicos, conforme detalhado na lista com tópicos e bibliografia sugerida. A prova é individual e sem consulta. As respostas serão avaliadas por dois(duas) avaliadores(as) por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Se nota mínima dada para um item for menor que a metade da nota máxima, e se esta diferença for relevante para a classificação, a nota de um(a) terceiro(a) avaliador(a) será obtida para a computação da média aritmética final.
- II. Prova de proficiência em inglês. O critério de proficiência em inglês corresponde ao Common European Framework of Reference (CEFR) nível B2 ('Usuário independente'). As respostas serão avaliadas por dois(duas) avaliadores(as) por enunciado; a nota final é obtida pela média aritmética respeitando a ponderação de cada enunciado. Na eventualidade de diferença de mais de dois pontos, em um máximo de dez, entre avaliadores(as), quando relevante para a classificação, a nota de um(a) terceiro(a)

avaliador(a) será obtida, e a nota mais discrepante será descartada para a computação da média aritmética final; se as três notas forem equidistantes, serão mantidas as três pontuações para a computação da média.

- III. A arguição. Esta consiste na apresentação oral da proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de até 15 (quinze) minutos. A prova será acompanhada por uma banca de dois(duas) docentes da UFABC e versará sobre o projeto de pesquisa, seu enquadramento nas linhas de pesquisa do Programa, sua apresentação, o conhecimento do(da) candidato(a) em relação ao tema proposto e outros aspectos considerados relevantes ao Projeto de Pesquisa pela banca. A banca avaliará a capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, conhecimento geral e específico relativo ao projeto, capacidade de argumentação e visão crítica do(a) candidato(a). Cada avaliador(a) atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética das notas. Na eventualidade de uma discrepância maior que dois pontos entre as notas individuais dos(as) avaliadores(as), um(a) terceiro(a) avaliador(a) pontuará este item a partir da prova gravada, e a média para a prova será calculada descartando a nota mais divergente; se as três notas forem equidistantes, serão mantidas as três pontuações para a computação da média.
- IV. A entrevista tem por objetivo averiguar as informações apresentadas por ocasião da inscrição, além de esclarecimentos da motivação, formação e experiência do(da) candidato(a). Durante a entrevista os(as) candidatos(as) podem ser submetidos(as) a perguntas sobre qualquer aspecto relevante para a seleção.
- V. A análise de currículo, histórico escolar e eventuais cartas de recomendação têm por finalidade a avaliação da formação, experiência, e produtividade acadêmica do(da) candidato(a). Esta análise será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os(as) avaliadores.

5.1.2 Os itens I e II de 5.1.1 são analisados na primeira etapa do processo seletivo e são eliminatórios.

5.1.3 A nota mínima para aprovação em cada uma das avaliações da fase eliminatória é 6,0 (seis). Eventuais critérios adicionais podem ser estipulados pela comissão de seleção na ocasião da divulgação da lista com tópicos e bibliografia sugerida.

5.1.4 A nota final será obtida pela média ponderada das notas parciais das avaliações na segunda etapa, considerando os seguintes pesos:

- I. Arguição do projeto de pesquisa (inciso III): peso 1.
- II. Conjunto de entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (inciso IV): peso 2;

5.1.5 A nota mínima para aprovação na média ponderada final das provas da segunda fase é 7,0 (sete).

5.2 A avaliação das respostas aos itens das provas, as notas parciais, e as notas finais de cada candidato(a) serão divulgadas no portal público do programa.

5.3 Candidatos(as) podem solicitar dispensa da prova de conhecimentos específicos, ou da prova de proficiência em inglês, conforme condições a seguir. Comprovantes deverão ser apresentados junto aos documentos de inscrição.

5.3.1 São dispensados(as) da prova de conhecimentos específicos os(as) candidatos(as) que se encontram nas seguintes condições:

- a) Candidatos(as) que foram aprovados(as) com conceito A ou B em pelo menos duas disciplinas de conjuntos obrigatórios diferentes do PPG-NCG em data de não mais que dez antes da data de publicação deste edital (vide Portal do Programa, item "Dúvidas Frequentes");
- b) Candidatos(as) com diploma ou certificado de conclusão ou atestado de iminência de colação de grau do Bacharelado em Neurociência(s), de qualquer instituição credenciada junto ao MEC, com data de não mais que dez anos antes da data de publicação deste edital;
- c) Candidatos(as) que participaram da prova de conhecimentos específicos em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste edital

5.3.2 São dispensados(as) da prova de proficiência em inglês os(as) candidatos(as) que demonstrarem proficiência em inglês conforme os critérios que seguem. Com exceção da naturalidade e o inciso h), as condições são válidas para um período de cinco anos anteriores à publicação do presente edital.

- a) Naturalidade de país com inglês como idioma oficial em todo o território;
- b) Residência em país com inglês como idioma oficial em todo o território por um período de pelo menos seis meses;
- c) Comprovante de conclusão de um curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, ministrado e avaliado integralmente em inglês;
- d) Exame GRE Geral, com escore mínimo de 450 Verbal;
- e) TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT, ITP);
- f) IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,5 pontos;
- g) Cambridge Qualification Test, com escore ou nível equivalente a *B2 First*;
- h) Duolingo English Test, com escore de no mínimo 100 pontos;
- i) Linguaskill, com certificação de nível CERF B2 no relatório de proficiência;
- j) Participação em prova de proficiência em inglês em processo seletivo anterior com nota suficiente para a aprovação, em data não mais que 24 meses antes da data de publicação deste Edital.

5.3.3 São dispensados(as) de ambas as provas da primeira etapa candidatos(as) ao Doutorado que concluíram o Mestrado em Neurociência e Cognição nos dez anos anteriores à data de publicação deste Edital, com a data de defesa com aproveitamento como data de referência.

5.4 Haverá vista online para as provas de conhecimento e de inglês na data prevista para tal no cronograma, conforme detalhada pela Comissão de Seleção na ocasião das instruções.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Apresentar documentos como projeto de pesquisa sem a anuênciade um(a) docente orientador(a) onde a documentação desta estiver exigida;
- IV. Não se apresentar às provas e à entrevista na data, horário e local (eventualmente virtual) especificados;
- V. Cometer plágio, uso de ferramentas de assistência digital, ou outro tipo de ação fraudulenta em uma das provas do processo seletivo.

6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da UFABC e no portal do Programa.

7. DO RECURSO

7.1 Eventuais interposições de recursos aos resultados parciais ou finais deverão ser feitas exclusivamente através de mensagem fundamentada encaminhada exclusivamente por meio do e-mail do(a) candidato(a) aos seguintes endereços:

ncg.processoseletivo@ufabc.edu.br e ppgnc@ufabc.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

7.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. A critério da Comissão de Seleção, ela pode transferir a deliberação à Coordenação do Curso.

7.3 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Para a matrícula ser efetivada, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá seguir as instruções no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> na data prevista, bem como atender às solicitações e observar as informações que constam nos procedimentos detalhados neste endereço.

8.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados(as) deverão se atentar aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

8.3 Todos os(as) candidatos(as) graduados(as) e aprovados(as), incluindo os(as) estrangeiros(as), devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=63511>).

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

9.1 Uma bolsa de Mestrado e uma bolsa de Doutorado, se disponíveis, cuja alocação esteja sob responsabilidade da Coordenação do Programa, poderão ser distribuídas neste processo seletivo, em número a critério da coordenação e respeitando as especificações das agências de fomento envolvidas.

9.1.1 A distribuição das bolsas referidas neste item é exclusivamente destinada a candidatos(as) que se encontrarem em condição de dedicação exclusiva, isto é, sem rendimento por trabalho remunerado, na data de ingresso no curso, com vigência condicionada aos critérios estipulados na Portaria ProPG Nº 3706/2023, disponível no Portal do programa (menu Documentos – Normas) e na Resolução CPG N° 99/2023, disponível na página da Pró-reitoria de Pós-graduação (menu Mestrado e Doutorado – Legislação).

9.2 As bolsas disponíveis serão distribuídas prioritariamente entre candidatos(as) pertencentes às categorias de reserva de vaga, elegíveis e classificados(as), conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

9.3 Bolsas remanescentes após alocação a candidatos(as) elegíveis e classificados(as) conforme 9.2 serão distribuídas entre candidatos(as) elegíveis e classificados(as) na categoria de ampla concorrência, conforme a classificação dada pela pontuação final do processo seletivo.

9.4 Se houver disponibilidade de bolsas com valores mensais ou durações distintas, prevalecerá a preferência dos(as) candidatos(as) com prioridade conforme a ordem de classificação, desde que compatíveis com as normas específicas da modalidade em questão.

9.5 A coordenação não poderá ser responsabilizada pela eventual indisponibilidade das bolsas previstas neste Edital.

9.6 Os critérios de alocação de bolsas estipulados nesta seção somente são válidos para as bolsas disponibilizadas como parte do processo seletivo ao ingresso. Bolsas disponibilizadas em datas posteriores serão distribuídas conforme as normas estabelecidas no âmbito do PPG.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78/2021).

10.2 O(A) candidato(a) que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, expondo em sua carta de encaminhamento os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o(a) candidato(a) que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de resultado de recurso.

10.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do Programa.

10.4 A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Documentos apresentados fora dos padrões indicados neste Edital serão considerados inválidos.

10.5 Casos omissos, não previstos por este edital e excepcionais, serão resolvidos pela Comissão de Seleção. A critério desta, a Comissão de Seleção pode remeter a resolução para a Coordenação do Programa.

10.6 Solicitações de informações adicionais devem ser encaminhadas para o e-mail ncc.processoseletivo@ufabc.edu.br e simultaneamente ao e-mail da Coordenação do Programa, ppgnc@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 19 de agosto de 2025.

ANDRÉ M. CRAVO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL N° 55/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.020393/2025-80

Santo André-SP, 21 de Agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 18:09)

RODRIGO DE FREITAS BUENO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGCTA (11.01.06.29)

Matrícula: 2342998

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **55**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **73ec2283a8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

EDITAL

Abertura das inscrições para a seleção de bolsistas discentes dos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPG-CTA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas, destinados aos alunos regularmente matriculados neste Programa, nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Stricto Sensu (com dedicação exclusiva). Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de bolsistas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção de Bolsistas, designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (CoPG-CTA), sob a responsabilidade do Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Bueno, SIAPE nº 2342998, ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Prof. Dr. Ricardo Hideo Taniwaki, SIAPE nº 3047358, contando ainda com a participação, como membros titulares, da Prof.^a. Dr^a. Lúcia Helena Gomes Coelho, SIAPE nº 1814655, do Prof. Dr. Eduardo Lucas Subtil, SIAPE nº 1073159, do Prof. Dr. Rodolfo Sbrolini Tiburcio, SIAPE nº 3355993, e da Prof.^a. Dr^a. Ângela Terumi Fushita, SIAPE nº 1247586.

1.2. Somente candidatos(as) aprovados em processos seletivos e ou regularmente matriculados(as) no Curso de Mestrado do PPG-CTA poderão participar do presente Edital. Caso selecionado(a), será mantida a data de ingresso já constada no Histórico Escolar, e a bolsa não será retroativa.

1.3. Somente candidatos(as) aprovados em processos seletivos e ou regularmente matriculados(as) no Curso de Doutorado do PPG-CTA poderão participar do presente Edital. Caso selecionado(a), será mantida a data de ingresso já constada no Histórico Escolar, e a bolsa não será retroativa.

1.3.1 Como critério de desempate, serão aplicados os critérios estabelecidos no Art. 4º da Portaria 3917/2023 de 21 de dezembro de 2023 (<https://cta.propg.ufabc.edu.br/>) que instituiu as regras de atribuição das bolsas de estudo como forma de manutenção mensal, seguindo a seguinte ordem de prioridade, para os candidatos a bolsas de mestrado:

1.3.2. Com dedicação exclusiva à pós-graduação, sem qualquer atividade remunerada ou outros rendimentos do trabalho, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuênciam do orientador;

1.3.3. Trabalhadores da área da educação com carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuênciam do orientador;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

1.3.4. Trabalhadores servidores públicos com carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuênciā do orientador;

1.3.5. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 20 (vinte) horas semanais para discentes que ainda não completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e não realizaram o Exame de Qualificação, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuênciā do orientador;

1.3.6. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais para discentes que completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e foram aprovados no Exame de Qualificação, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuênciā do orientador;

1.3.7. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas semanais para discentes que completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e foram aprovados no Exame de Qualificação, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuênciā do orientador.

§ único: Deverá ser apresentada uma carta assinada pelo orientador, endereçada à CoPG-CTA, na ocasião da atribuição da bolsa para discentes regulares que quiserem exercer atividades remuneradas ou manter outros rendimentos do trabalho nos termos definidos no item 1.3 (e subitens). Para bolsistas de doutorado, será necessário assinatura de termo de dedicação exclusiva ao programa.

1.4. O presente edital visa também selecionar bolsistas para bolsas CAPES, CNPq e UFABC da cota do PPG-CTA.

1.5. Os valores mensais das bolsas de Mestrado e Doutorado serão aqueles definidos pelas agências de fomento e pela instituição, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, na Portaria CNPq nº 1.502, de 17 de outubro de 2023, e na Portaria PROPG/UFABC nº 3402, de 2023.

1.6. Candidatos(as) selecionados(as) no presente Edital poderão solicitar outra bolsa de estudo enquanto durar a vigência da bolsa recebida neste Edital, desde que cumpram as exigências dispostas na Portaria-PPG-CTA nº 3917/2023 de 21 de dezembro de 2023, que institui as regras de atribuição das bolsas do PPG-CTA, disponível no site do programa (<https://cta.propg.ufabc.edu.br/>).

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.8. A quantidade de vagas ofertadas será disponibilizada no site do PPG-CTA.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

2.1. O processo seletivo para bolsas de Mestrado e Doutorado ocorrerá de acordo com a disponibilidade das bolsas, e o período de inscrição será divulgado no site do PPG-CTA conforme o seguinte calendário.

Etapa	Data
Período de Inscrições	25/08/2025 a 29/08/2025
Divulgação do Resultado Parcial	02/09/2025
Prazo para Recursos	04/09/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos	05/09/2025
Divulgação do Resultado Final	08/09/2025

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

3.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, clicar em "Alunos Regulares" e no ícone “CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher "CTA-EDITAL DE BOLSAS (2025/AGOSTO) - ALUNOS APROVADOS E REGULARES DE MESTRADO E DOUTORADO", responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF):

3.3. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

3.3.1. RG para candidatos de nacionalidade brasileira;

3.3.2. RNM/RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).

3.3.3. Cópia do histórico escolar da graduação completo;

3.3.4. Cópia do currículum vitae no formato Lattes e Projeto de Pesquisa.

3.3.5. Comprovação da produção científica declarada no CV Lattes em um único arquivo (conforme modelo indicado no anexo 3).

3.3.6. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

3.3.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Pontuação para classificação para Bolsas de Mestrado - vide ANEXO 1.

4.2. Pontuação para classificação para Bolsas de Doutorado - vide ANEXO 2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não cumprir os requisitos exigidos pelos documentos a seguir:

5.1.1. Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, incluindo a realização do estágio de docência dentro do prazo, com exceção do inciso II do art. 8º e dos incisos II, IV, VI, VII, VIII e XI do art. 9º do anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741%23anchor>) que foram revogados pela Portaria CAPES 133 de 10 de Julho de 2023 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=12302>) em seu art. 6º inciso II;

5.1.2. Portaria Capes 133/2023 de 10.07.2023, com as alterações realizadas pela Portaria CAPES nº 187/2023 de 28.09.2023. (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=13124>).

5.1.3. Resoluções CONSEPE nº 185/2015 e CPG nº 099/2023 (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>) ou resoluções que vierem substituírem. Os candidatos que não possuírem condições para cumprir as referidas exigências serão desclassificados.

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo, que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-CTA (<https://cta.propg.ufabc.edu.br>).

6. RESULTADO E RECURSOS

6.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da pontuação final obtida no processo, considerando-se o disposto nos itens 3 e 4 deste Edital. O resultado contendo a classificação e a aprovação dos candidatos será publicado na página do PPG-CTA (<https://cta.propg.ufabc.edu.br>).

6.2. Além do disposto acima, haverá comunicação a todos os candidatos (classificados ou não), através do e-mail institucional do PPG-CTA (pgcta@ufabc.edu.br) até 30 dias após a data final das inscrições (item 2.1).

6.3. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do PPG-CTA (pgcta@ufabc.edu.br), em até 2 dias da comunicação formal de desclassificação conforme item 6.2 acima, de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

6.3.1. O e-mail de solicitação de "recurso" deve ter como "Assunto: Recurso (Seleção de Bolsa) - nome do candidato - nº do R.A".



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

6.3.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva;

6.3.3. Documentos deverão ser enviados obrigatoriamente em formato PDF.

6.3.4. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção de Bolsistas. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação necessária à implementação da bolsa deverá ser entregue no prazo e modo a ser indicado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do PPG-CTA em conformidade com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC. O candidato aprovado deverá ser titular de uma conta corrente do Banco do Brasil.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital perderá sua validade assim que for necessário a realização de um novo edital de seleção de bolsistas.

Parágrafo único: O referido edital poderá ser prorrogado por um período específico a critério da Comissão de Seleção de Bolsistas do PPG-CTA.

8.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela CoPG-CTA.

8.3. Dúvidas e Informações adicionais deverão ser enviadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: pgcta@ufabc.edu.br.

Prof. Dr. Rodrigo de Freitas Bueno
SIAPE: 2342998
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia Ambiental



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

ANEXO 1

As bolsas de mestrado serão atribuídas conforme a fórmula abaixo:

(Nota do processo seletivo + Produção Discente) / 2

Onde:

Nota do processo seletivo = Nota obtida no processo seletivo de ingresso no PPG-CTA

Produção Discente = $\{[\Sigma \text{CiteScore1}] + 0,8 * [\Sigma \text{CiteScore2}] + 0,5 * [(n^{\circ}L1 \times 1,0) + (n^{\circ}L2 \times 0,8)] + 0,3 * [(E\text{ completo} \times 1,0) + (E\text{ resumo} \times 0,5)]\}$

$\Sigma \text{CiteScore 1}$ = Soma dos valores do SciteScore de todos os artigos científicos publicados pelo discente como primeiro autor (<https://www.scopus.com/sources>)

$\Sigma \text{CiteScore 2}$ = Soma dos valores do SciteScore de todos os artigos científicos publicados pelo discente como coautor (<https://www.scopus.com/sources>)

L1 = Capítulo de livros – primeiro autor

L2 – Capítulo de livro – coautoria

Ecompleto = Trabalho completo (≥ 5 páginas) publicado em eventos científicos (válido somente para primeiro autor – limite máximo de 5 trabalhos).

Eresumo = Resumos ou resumos expandidos (≤ 4 páginas) publicados em eventos científicos (válido somente para primeiro autor – limite máximo de 5 trabalhos).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**

ANEXO 2

As bolsas de doutorado para alunos ingressantes pelo meio de fluxo contínuo ou através de processo seletivo regular serão atribuídas conforme a nota obtiva em sua produção discente:

Produção Discente = {[ΣCiteScore1] + 0,8*{[ΣCiteScore2] + 0,5*[(n°L1 x 1,0) + (n°L2 x 0,8)]} + 0,3*[(Ecompleto x 1,0) + (Eresumo x 0,5)]}

ΣCiteScore 1 = Soma dos valores do SciteScore de todos os artigos científicos publicados pelo discente como primeiro autor (<https://www.scopus.com/sources>)

ΣCiteScore 2 = Soma dos valores do SciteScore de todos os artigos científicos publicados pelo discente como coautor (<https://www.scopus.com/sources>)

L1 = Capítulo de livros – primeiro autor

L2 – Capítulo de livro – coautoria

Ecompleto = Trabalho completo (≥ 5 páginas) publicado em eventos científicos (válido somente para primeiro autor – limite máximo de 5 trabalhos).

Eresumo = Resumos ou resumos expandidos (≤ 4 páginas) publicados em eventos científicos (válido somente para primeiro autor – limite máximo de 5 trabalhos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

ANEXO 3

Instruções e modelo de documento a ser apresentado na inscrição, conforme o item 3.3.5: Comprovação da produção científica declarada no CV Lattes em um único arquivo.

As produções científicas declaradas no CV Lattes referentes a artigos completos, capítulos de livros, trabalhos completos e resumos publicados em eventos científicos devem ser apresentados da seguinte forma:

- Tabela com o nome da revista ou tipo de produção, valor do CiteScore e indicação de primeiro autor ou coautoria.
- Nome da produção e print: O número do item deve ser igual ao do CV Lattes, ou seja, o artigo denominado com número 1 em “Artigos completos publicados em periódicos” deve constar como número 1 no documento comprobatório. O mesmo se aplica para livros e resumos.
- Para realizar a comprovação, o candidato deverá colar um “print” da página do artigo, com o link da página do artigo e o link da revista no CiteScore.

[Produções](#)

[Produção bibliográfica](#)

[Artigos completos publicados em periódicos](#)

Número do item a ser descrito no documento, com a sua devida comprovação

- Ordem Cronológica
1. [doi](#) **TANIWAKI, RICARDO H.**; BUENO, RODRIGO F.; BISPO, GIULIA B.S.; AUGUSTO, MATHEUS R.; SOUZA, GUILHERME S.; CHYOSHI, BRUNA; BENASSI, ROSELI F.; GOUVEIA, NELSON; CAMILO, LÍVIA M.B.; DURAN, ADRIANA F.A.; SCHIESARI, LUÍS C. Incomplete sanitation in the Metropolitan Region of São Paulo results in detection of SARS-CoV-2 in headwater streams. *SCIENCE OF THE TOTAL ENVIRONMENT* [JCR](#), v. 908, p. 168006, 2024.
 2. [doi](#) DA COSTA, D. O. ; **TANIWAKI, R. H.** ; COELHO, L. H. G. ; DA SILVA, M. G. ; DE JESUS, T. A. ; HANISCH, W. S. ; DOMINGUES, M. R. ; POMPÉO, M. L. M. ; BENASSI, R. F. . Increased methane emission associated with anthropogenic activities in a highly urbanized tropical reservoir. *International Journal of Environmental Science and Technology* [JCR](#), v. x, p. x, 2024.
 3. [doi](#) ESPECOTO, R. M. T. ; LUCIANO, M. M. ; BATISTA, B. L. ; LANGE, C. N. ; MALTEZ, H. F. ; SCHIESARI, LUÍS C. ; FRANCA, M. V. ; FUSHITA, A. T. ; COELHO, LÚCIA HELENA GOMES ; **Taniwaki, RH** . Assessment of Potentially Toxic Elements in Subtropical Urban Streams (Santo André, SP, Brazil). *Water* [JCR](#), v. 16, p. 1-12, 2024. **Citações:** [WEB OF SCIENCE](#) 7 | [SCOPUS](#) 1
 4. [doi](#) LUCIANO, MARILENA M. ; ESPECOTO, RAFAELLA M. T. ; BENASSI, ROSELI F. ; SCHIESARI, LUÍS C. ; SMITH, WELBER S. ; FUSHITA, ÂNGELA T. ; **TANIWAKI, RICARDO H.** . Spatiotemporal Dynamics of Carbon and Nitrogen in Subtropical Urban Streams (Santo André, SP, Brazil). *Nitrogen* [JCR](#), v. 5, p. 572-583, 2024.
 5. [doi](#) PARTANI, SADEGH ; DANANDEH MEHR, ALI ; AMIR AHMADI, KAVEH ; ALAEI, MILAD ; MAGHREBI, MOHSEN ; **TANIWAKI, RICARDO HIDEO** ; JAFARI, ALI . Identifying toxic elements in water, sediments, and roots of mangrove forest (*Avicennia marina*) in Chabahar Bay, Sea of Oman. *SCIENCE OF THE TOTAL ENVIRONMENT* [JCR](#), v. 954, p. 176635, 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

MODELO
Enviar em um arquivo PDF o modelo abaixo.

Comprovação da produção científica declarada no CV Lattes

Candidato: Ricardo Hideo Taniwaki

Orientador: Silvio Frosini de Barros Ferraz

N.	Tipo de produção bibliográfica	Valor CiteScore (revistas) ou pontuação	Autoria
Artigo 1	Artigo - Science of the Total Environment	16,4	Primeiro autor
Artigo 2	Artigo - International Journal of Environmental Science and Technology	7,2	Coautor
Livro 1	Capítulo de livro	0,8	Coautor
Livro 2	Capítulo de livro	1	Primeiro autor
Resumo 1	Resumo em congresso	0,5	Coautor
Resumo 2	Resumo em congresso	0,5	Coautor

ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

1. TANIWAKI, RICARDO H.; BUENO, RODRIGO F. ; BISPO, GIULIA B.S. ; AUGUSTO, MATHEUS R. ; SOUZA, GUILHERME S. ; CHYOSHI, BRUNA ; BENASSI, ROSELI F. ; GOUVEIA, NELSON ; CAMILO, LÍVIA M.B. ; DURAN, ADRIANA F.A. ; SCHIESARI, LUÍS C.. Incomplete sanitation in the Metropolitan Region of São Paulo results in detection of SARS-CoV-2 in headwater streams. SCIENCE OF THE TOTAL ENVIRONMENT, v. 908, p. 168006, 2024.

Link: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0048969723066330?via%3Dihub>

CiteScore: 16,4 <https://www.scopus.com/sourceid/25349?origin=resultslist>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental



Science of The Total Environment
 Volume 908, 15 January 2024, 168006



Incomplete sanitation in the Metropolitan Region of São Paulo results in detection of SARS-CoV-2 in headwater streams

Ricardo H. Taniwaki ^a , Rodrigo F. Bueno ^a, Giulia B.S. Bispo ^c, Matheus R. Augusto ^a, Guilherme S. Souza ^a, Bruna Chyoshi ^a, Roseli F. Benassi ^a, Nelson Gouveia ^b, Lívia M.B. Camilo ^a, Adriana F.A. Duran ^a, Luís C. Schiesari ^c

2. DA COSTA, D. O. ; TANIWAKI, R. H. ; COELHO, L. H. G. ; DA SILVA, M. G. ; DE JESUS, T. A. ; HANISCH, W. S. ; DOMINGUES, M. R. ; POMPÉO, M. L. M. ; BENASSI, R. F. . Increased methane emission associated with anthropogenic activities in a highly urbanized tropical reservoir. International Journal of Environmental Science and Technology, v. x, p. x, 2024.

Link: <https://link.springer.com/article/10.1007/s13762-023-05437-z>

CiteScore: 7,2 <https://www.scopus.com/sourceid/4000148503?origin=resultslist>

Home > International Journal of Environmental Science and Technology > Article

Increased methane emission associated with anthropogenic activities in a highly urbanized tropical reservoir

Original Paper | Published: 18 January 2024

Volume 21, pages 6733–6744, (2024) [Cite this article](#)

[Download PDF](#) Access provided by Universidade Federal do ABC

D. O. da Costa, R. H. Taniwaki, L. H. G. Coelho , M. G. da Silva, T. A. de Jesus, W. S. Hanisch, M. R. Domingues, M. L. M. Pompéo & R. F. Benassi

265 Accesses 9 Altmetric 1 Mention [Explore all metrics](#) →



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

CAPÍTULOS DE LIVROS PUBLICADOS

1. MELLO, KALINE DE ; **Taniwaki, RH** . Influência do padrão espacial da cobertura florestal na qualidade de água em bacias agrícolas. In: José Henrique Porto Silveira. (Org.). Meio Ambiente, Sustentabilidade e Tecnologia. 1ed. Belo Horizonte: Poisson, 2022, v. 13, p. 163-171.

Link: <https://www.poisson.com.br/livros/ambiente/mst/volume13/MST13.pdf>

Capítulo 13

*Influência do padrão espacial da cobertura florestal
na qualidade de água em bacias agrícolas*

Koline de Mello
Ricardo Hideo Taniwaki

Resumo: A gestão das bacias hidrográficas é essencial para garantir a proteção dos recursos hídricos, equilibrando as atividades humanas e a conservação dos habitats naturais. No entanto, muitas questões sobre a relação entre conservação florestal e qualidade da água devem ser consideradas para o melhor planejamento da conservação e restauração florestal na bacia, por exemplo a influência da floresta nas zonas ripárias e em outras porções da bacia. Assim, esse capítulo de livro mostra as relações do padrão espacial da cobertura florestal na qualidade da água em bacias hidrográficas agrícolas no Brasil, e as implicações para o manejo de bacias hidrográficas e políticas públicas. Apresentamos aqui as definições de zona ripária e microcabia, e as relações entre cobertura florestal e qualidade da água nas duas escalas espaciais. Além disso, abordamos a influência da configuração florestal na qualidade da água nas bacias hidrográficas agrícolas. Essas informações são cruciais para a definição das melhores estratégias de conservação florestal nas bacias hidrográficas, de forma a beneficiar tanto as espécies aquáticas como a provisão de serviços ecossistêmicos essenciais, como o fornecimento de água potável para as populações humanas.

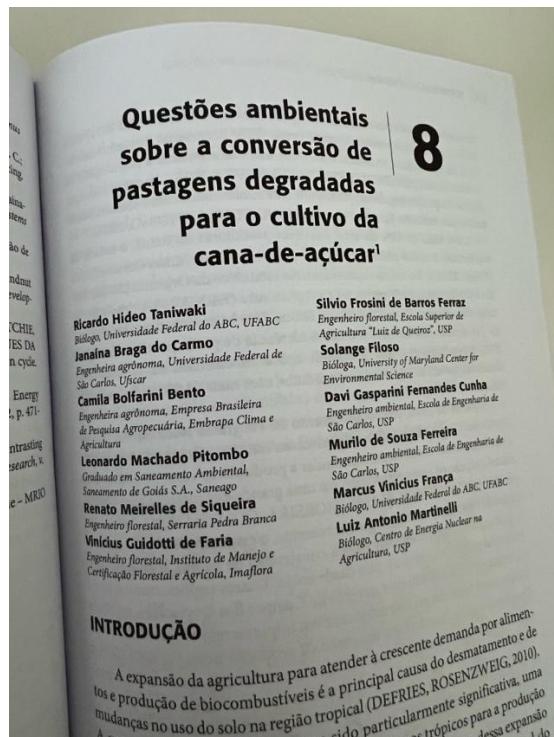
Palavras-chave: Zona ripária; microcabia; recursos hídricos; conservação florestal.

2. **Taniwaki, R.H.; CARMO, J. B. ; BENTO, C. B. ; PITOMBO, L. M. ; SIQUEIRA, R. M. ; GUIDOTTI, VINICIUS ; FERRAZ, S. F. B. ; FILOSO, SOLANGE ; CUNHA, D. G. F. ; FERREIRA, M. S. ; FRANCA, M. V. ; MARTINELLI, L. A.** . Questões ambientais sobre a conversão de pastagens degradadas para o cultivo de cana-de-açúcar. In: Cleverson Vitório Andreoli; Arlindo Philippi Jr. (Org.). Sustentabilidade no Agronegócio. 1ed. Santana do Parnaíba: Manole, 2021, v. 1, p. 233-261.

Link: https://www.manole.com.br/sustentabilidade-no-agronegocio/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Pmax_BFEsquentaOnda1CursoNacionalTerapiaIntensiva&utm_term=keyword&utm_content=&gad_source=1&gbraid=0AAAAAA_DwNPXZonuQHKC5f0qeHDmxt5vSwf&gclid=Cj0KCQiA_qG5BhDTARIIsAA0UHSLkIv16BlAEZj2bItZERVjSsO2sWkv_82mgc7FI89rALvsWpHwu6LUaAu75EALw_wcB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental



Resumos publicados em anais de congressos

1. LUCIANO, M. M. ; ESPECOTO, R. M. T. ; FRANÇA, MARCUS VINÍCIUS ; Ricardo H Taniwaki . ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA EM CÓRREGOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ ? SP, BRASIL. In: IV Congresso Iberoamericano de Limnologia, 2023, Buenos Aires. Libro de resúmenes, 2023. v. 1. p. 414-414.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental



**ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA EM CÓRREGOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE
SANTO ANDRÉ – SP, BRASIL**

Luciano, M. M. (1); Takahashi, R.M. (1); Franca, M. V. (1); Taniwaki. R. H. (1)

1. Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, Universidade Federal do ABC, UFABC - Santo André - SP.

A qualidade da água de riachos pode ser influenciada pela urbanização.

A expansão urbana impacta negativamente a qualidade da água em riachos urbanos devido à degradação da cobertura vegetal e liberação de fontes difusas de poluição. Entretanto, poucos estudos sobre a qualidade da água em microbacias urbanas foram realizados na região metropolitana de São Paulo. Nesse contexto, o objetivo deste trabalho é avaliar a qualidade das águas superficiais em sete microbacias hidrográficas caracterizadas por diferentes coberturas do solo no município de Santo André. Foram analisados parâmetros em um Analisador de Carbono Total (TOC – L), como carbono orgânico total (TOC), carbono inorgânico (IC) e nitrogênio total das águas. Foram avaliadas concentrações de oxigênio dissolvido (mg/L), potencial hidrogeniônico (pH), condutividade elétrica da água ($\mu\text{S}/\text{cm}$) e temperatura ($^{\circ}\text{C}$) com o auxílio de uma Sonda multiparamétrica HANNA HI9829 em seis amostragens entre junho de 2021 e março de 2023. As amostragens realizadas em junho e julho de 2021 ocorreram em período de estiagem e, em março de 2023, em período chuvoso. A análise de variância (ANOVA) para este estudo comparou dados de sazonalidade e entre os sete riachos. Em relação a sazonalidade, demonstrou-se que houve diferença significativa e, entre riachos, apenas a temperatura não apresentou diferença significativa. A mediana de pH é menor no Córrego Comprido, sendo $6,4 (\pm 0,1)$, diferentemente do córrego Apiaí que apresenta valor maior, sendo $7,2 (\pm 0,08)$. Em relação ao oxigênio dissolvido, os córregos Comprido ($2,66 \text{ mg/L} \pm 0,28$) e Guaixaya ($3,67 \text{ mg/L} \pm 0,64$) apresentam maiores valores, e apresentam uma relação inversa com o carbono total, sendo de $10,54 \text{ mg/L} (\pm 6,72)$ para o Córrego Comprido e de $16,48 (\pm 3,68)$ para Córrego Guaixaya. Os índices de nitrogênio não apresentaram valores demasiadamente diferentes. Espera-se que os resultados deste estudo possam ajudar no planejamento urbano e na implementação de áreas verdes, visando a melhoria da qualidade da água em riachos urbanos.

Palavras chave: recursos hídricos; nutrientes; uso do solo; microbacias; riachos urbanos.

- 2. ALMEIDA, G. S. S. ; FERRAZ, SILVIO FROSINI DE BARROS ; MACIEL, M. G. R. ; MIRANDA, P. S. T. ; MORETTI, MARCELO S. ; MORILLA, M. ; OLIVEIRA, P. C. R. ; PENHA, L. O. ; PIGGOTT, JEREMY J. ; SAITO, VICTOR ; SAULINO, H. H. L. ; SCHNECK, F. ; SARTORI, M. ; Ricardo H Taniwaki . EFEITOS SINGULARES E COMBINADOS DE ESTRESSORES AGRÍCOLAS NA RIQUEZA E ABUNDÂNCIA DE MACROINVERTEBRADOS BENTÔNICOS EM RIACHOS TROPICAIS. In: IV Congresso Iberoamericano de Limnologia, 2023, Buenos Aires. Libro de Resúmenes, 2023. v. 1. p. 268-268**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

**EFEITOS SINGULARES E COMBINADOS DE ESTRESSORES AGRÍCOLAS NA
RIQUEZA E ABUNDÂNCIA DE MACROINVERTEBRADOS BENTÔNICOS EM RIACHOS
TROPICais**

Almeida, G.S.S; (1); Ferraz, S.F.B.(2); Maciel, M.G.R (3); Miranda, P.S.C.T. (1); Moretti, M.S. (4); Morila, M.(1); Oliveira, P.C.R (4); Penha, L.O. (4); Pigott, J.J. (5); Saito V. S. (6); Saulino H.H.L. (6); Schneck, F. (3); Sartori, M. (6); Taniwaki, R.H. (1)

(1) Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), Universidade federal do ABC (UFABC), Santo André- SP, Brasil- e-mail: gabrielle.segatti@ufabc.edu.br (2) Departamento de Ciências Florestais, Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo (ESALQ/USP), Piracicaba- SP, Brasil (3) Programa de Pós-Graduação em Biologia de Ambientes Aquáticos Continentais (PPGBAC), Universidade federal do Rio Grande (FURG), Rio Grande- RS, Brasil (4) Laboratório de Ecologia de Insetos Aquáticos (LEIA), Universidade de Vila Velha (UVV), Vila Velha- ES, Brasil (5) Departamento de Zoologia, Trinity College Dublin, Universidade de Dublin, Irlanda (6) Departamento de Ciências Ambientais, Universidade Federal de São Carlos- São Carlos-SP, Brasil

A combinação de múltiplos estressores agrícolas é mais prejudicial do que seus efeitos singulares

As atividades agrícolas causam mudanças no uso do solo e afetam a integridade ecológica de riachos, onde os principais impactos estão relacionados ao aumento da entrada de nutrientes e sedimentos, além das mudanças na dinâmica do fluxo da água. Geralmente, os estressores afetam os ecossistemas aquáticos simultaneamente, porém os efeitos combinados desses múltiplos estressores em riachos ainda são pouco compreendidos. Diante disso, testamos os efeitos singulares e combinados dos estressores agrícolas (1-enriquecimento com nutrientes, 2-deposição de sedimentos e 3-velocidade de fluxo reduzida) na riqueza e abundância da comunidade de macroinvertebrados bentônicos de riachos tropicais, utilizando o sistema ExStream, que consiste em 128 mesocosmos que simulam riachos, com as mesmas características físicas e químicas de riachos naturais. Os resultados mostraram que tanto para riqueza, quanto para abundância, o efeito singular do enriquecimento com nitrato não se mostrou tão nocivo quanto os efeitos da combinação dos estressores. A combinação que apresentou maior nocividade para a comunidade de macroinvertebrados bentônicos foi a combinação do aumento de nitrato, com a redução do fluxo e aumento da sedimentação, na qual apresentou valores de riqueza e abundância menores do que os efeitos singulares de nitrato. Portanto, os resultados indicam que riachos impactados pelo enriquecimento de nutrientes, podem ser ainda mais degradados quando são submetidos a deposição de sedimentos e redução na vazão, na qual é comumente observada em riachos agrícolas.

Palavras chave: estressores agrícolas, mesocosmos, macroinvertebrados bentônicos



IV CONGRESO IBEROAMERICANO DE LIMNOLOGÍA
X CONGRESO ARGENTINO DE LIMNOLOGÍA
COMPRENDER, PROTEGER Y REPARAR
CONFIADAS LAS AGUAS DEL SIGLO XXI
31 DE JULIO AL 4 DE AGOSTO DE 2023

268



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 165/2025 - PPGCHS (11.01.06.30)

Nº do Protocolo: 23006.020061/2025-03

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

No Edital Nº 4/2025 - PPGCHS, publicado no Boletim de Serviço nº 1464, de 25 de julho de 2025, regulamenta o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de PósGraduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Doutorado Acadêmico stricto sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2026:

1- Onde se lê

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2026 é apresentado a seguir:

Matrícula (previsão)	jan/2025
Início das aulas (previsão)	Fev/2025

leia-se

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos aprovados e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2026 é apresentado a seguir:

Matrícula (previsão)	jan/2026
Início das aulas (previsão)	Fev/2026

2- Onde se lê

3.1 Serão acrescentados 30% das vagas no doutorado candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

leia-se

3.1 Serão acrescentados 30% das vagas no doutorado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

3- Onde se lê

Anexo 5

VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES - DOUTORADO

Docente		Nº	Temas de Pesquisa

	Linha de Pesquisa	vagas	
Marilda Aparecida de Menezes	2, 3 e 4	1	Migrações, memória e identidades, trabalho, família e gênero, dominação e práticas de resistência

Leia-se:

Anexo 5

VAGAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS DOCENTES - DOUTORADO

Docente	Linha de Pesquisa	Nº vagas	Temas de Pesquisa
Marilda Aparecida de Menezes	2, 3 e 4	2	Migrações, memória e identidades, trabalho, família e gênero, dominação e práticas de resistência

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 16:17)

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2318885

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **165**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **4e83d16daf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 166/2025 - PPGCHS (11.01.06.30)

Nº do Protocolo: 23006.020075/2025-19

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

No edital nº 3/2025 - PPGCHS, publicado no Boletim de Serviço nº 1464, de 25 de julho de 2025, que regulamenta o processo seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de PósGraduação em Ciências Humanas e Sociais no Curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu, no primeiro quadrimestre do ano de 2026:

Onde se lê

3.1 Serão acrescentados 30% das vagas no mestrado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as ou indígenas que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

leia-se

3.1 Serão acrescentados 30% das vagas no mestrado para candidatos/as autodeclarados/as negros/as que atingirem a nota mínima em todas as fases eliminatórias do processo seletivo.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 16:09)

ARLENE MARTINEZ RICOLDI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2318885



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 169/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.020247/2025-54

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 03/2025 - PROPG/CAPPG, publicado no Boletim de Serviço nº 1415, de 24 de janeiro de 2025, que trata das Normas para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de mestrado e doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT), no item 2.2, ingresso 2026.1, Data limite para submissão de inscrição, onde se lê: "17/11/2024", leia-se: "17/11/2025".

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 19:06)

NAZAR ARAKELIAN

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMAT (11.01.06.42)

Matrícula: 2278439

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **169**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **5fcfa89de1**

SUGEPE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 840 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020029/2025-10

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por término de mandato, a servidora ANA CAROLINA BOERO, SIAPE 1912342, do encargo de Vice Coordenadora do Bacharelado em Matemática, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Dispensar, por término de mandato, a servidora ANA CAROLINA BOERO, SIAPE 1912342, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Matemática, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 09:04)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **840**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação:
95c706f4d9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 841 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020030/2025-44

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL RIBEIRO DIAS VILELA DE OLIVEIRA, SIAPE 1676807, para o encargo de Vice Coordenador do Bacharelado em Matemática, a contar de 1º de setembro de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor RAFAEL RIBEIRO DIAS VILELA DE OLIVEIRA, SIAPE 1676807, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Matemática, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 09:12)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **841**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **070d52d2d4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 842 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020032/2025-33

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por término de mandato, o servidor JOAO RICARDO SATO, SIAPE 1672975, do encargo de Vice Coordenador do Bacharelado em Neurociência, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Dispensar, por término de mandato, o servidor JOAO RICARDO SATO, SIAPE 1672975, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Neurociência, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 09:12)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **842**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação:
d60e8bc380



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 843 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020033/2025-88

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO PAVAO, SIAPE 3015190, para o encargo de Vice Coordenador do Bacharelado em Neurociência, a contar de 1º de setembro de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor RODRIGO PAVAO, SIAPE 3015190, SIAPE 1672975, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Neurociência, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 09:12)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **843**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **0870b3a403**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 846 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020036/2025-11

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por término de mandato, a servidora REGINA HELENA DE OLIVEIRA LINO FRANCHI, SIAPE 1798480, do encargo de Vice Coordenadora da Licenciatura em Matemática, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Dispensar, por término de mandato, a servidora REGINA HELENA DE OLIVEIRA LINO FRANCHI, SIAPE 1798480, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Matemática, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 09:22)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **846**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **b8776eb1df**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 848 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020038/2025-19

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVILI MARIA SILVA GOMES, SIAPE 1998501, para o encargo de Vice Coordenadora da Licenciatura em Matemática, a contar de 1º de setembro de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora VIVILI MARIA SILVA GOMES, SIAPE 1998501, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Matemática, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 09:22)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **848**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **390a599edf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 849 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020039/2025-55

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por término de mandato, a servidora SUZANA DE SIQUEIRA SANTOS, SIAPE 1373058, do encargo de Vice Coordenadora pro tempore do Bacharelado em Ciência da Computação, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Dispensar, por término de mandato, a servidora SUZANA DE SIQUEIRA SANTOS, SIAPE 1373058, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) pro tempore do Bacharelado em Ciência da Computação, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 09:27)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **849**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **093cd9de8b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 851 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020041/2025-24

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUZANA DE SIQUEIRA SANTOS, SIAPE 1373058, para o encargo de Vice Coordenadora do Bacharelado em Ciência da Computação, a contar de 1º de setembro de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora SUZANA DE SIQUEIRA SANTOS, SIAPE 1373058, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência da Computação, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 09:27)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUFEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **851**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação:
4e0f0ad1b4



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 852 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020042/2025-79

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CRISTIAN FAVIO COLETTI, SIAPE 1604159, do encargo de Vice Coordenador pro tempore do Bacharelado em Ciências de Dados, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Dispensar o servidor CRISTIAN FAVIO COLETTI, SIAPE 1604159, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) pro tempore do Bacharelado em Ciências de Dados, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 09:27)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUFEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **852**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação:
5d401ebb4c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 853 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020043/2025-13

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL MIRANDA MACHADO, SIAPE 1574165, para o encargo de Vice Coordenador do Bacharelado em Ciências de Dados, a contar de 1º de setembro de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.
Art. 2º Designar o servidor DANIEL MIRANDA MACHADO, SIAPE 1574165, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências de Dados, a contar de 1º de setembro de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 11:17)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **853**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **ec4439facb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 854 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020044/2025-68

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor FRANCISCO JOSE BRABO BEZERRA, SIAPE 2966487, do encargo de Vice Coordenador do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Dispensar, a pedido, o servidor FRANCISCO JOSE BRABO BEZERRA, SIAPE 2966487, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas, código FCC, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 11:16)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **854**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação:
3e35f7787a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 855 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020045/2025-11

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO, SIAPE 1837745, para o encargo de Vice Coordenador do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas, a contar de 1º de setembro de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO, SIAPE 1837745, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 11:15)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **855**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação:
481246403e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 857 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020047/2025-00

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por término de mandato, o servidor RAFAEL RIBEIRO DIAS VILELA DE OLIVEIRA, SIAPE 1676807, do encargo de Vice Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, a contar de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Dispensar, por término de mandato, o servidor RAFAEL RIBEIRO DIAS VILELA DE OLIVEIRA, SIAPE 1676807, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, código FCC, a contar de 1º de junho de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 11:14)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **857**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **673fcd4fac**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 858 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020049/2025-91

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO FABIANO DA SILVA, SIAPE 2604830, para o encargo de Vice Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, a contar de 22 de agosto de 2025, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor MARCIO FABIANO DA SILVA, SIAPE 2604830, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 22 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 11:14)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **858**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação:
0e547f1797



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 860 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020051/2025-60

Santo André-SP, 19 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, por decisão da Administração, o servidor VALMIR BARBOSA DE CASTRO, SIAPE 1341452, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Parcerias da InovaUFABC, código FG-1, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 11:13)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **860**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação:
529ee906bd



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 865 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020229/2025-72

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) AMEDEA BAROZZI SEABRA, SIAPE 1844792, com ÔNUS para a UFABC, para participação no "34th Annual Conference of the European Society for Biomaterials - ESB", que acontecerá em Turim - Itália, durante o período de 05/09/2025 a 13/09/2025, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.017084/2025-22).

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 14:16)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **865**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **1791331ebe**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 866 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020230/2025-05

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) LIVIA SENNO FERREIRA CAMARGO, SIAPE 3053215, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no "*21st International Conference on the Cell and Molecular Biology of Chlamydomonas*", que acontecerá em Münster-Alemanha, durante o período de 22/08/2025 a 30/08/2025, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.019713/2025-59).

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 14:15)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **866**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação:
75e2ee8cc9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA DE PESSOAL Nº 867/2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020289/2025-95

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

Considerando o Decreto nº 12.533, de 25 de junho de 2025, que altera o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as pessoas servidoras para comporem a equipe multiprofissional e interdisciplinar para atuação nos concursos públicos e processos seletivos da UFABC, conforme segue:

Camila de Aquino Feijó Florêncio - SIAPE 1364507

Diego Marin Fermino - SIAPE 3052209

Igor Santiago de Castro Vasconcelos - SIAPE 1081281

Natalia do Nascimento - SIAPE 1712077

Jonathan Jerias Hernandez - SIAPE 1886452

Rosana Moreno Quevedo - SIAPE 1668046

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 13:00)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **867**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação:
ae04d0e622



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 868 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020306/2025-94

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA MANDELLI, SIAPE 1886990, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Parcerias da InovaUFABC, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 12:58)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUFEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **868**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **26a05ce4cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 869 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020331/2025-78

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 11 e 12A da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, à servidora abaixo relacionada:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
3426960	MARIA DO CARMO DE ANDRADE	GRADUAÇÃO	15/08/2025

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 12:57)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **869**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **99ee591cee**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 870 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020348/2025-25

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO, SIAPE 1837745, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, para participação no evento "*IPC Comitee Meeting - International Congress on Mathematical Education (ICME 16)*", que acontecerá na cidade de Praga - República Tcheca, durante o período de 13/09/2025 a 20/09/2025, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.018820/2025-60).

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 15:00)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **870**, ano:
2025, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação:
804497afed



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 871 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020350/2025-02

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor da UFABC para o afastamento internacional do(a) servidor(a) IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES, SIAPE 2226053, com ÔNUS para a UFABC, para participação no "V Congresso Internacional da Associação de Brasilianistas na Europa (ABRE)", que acontecerá na cidade de Salamanca - Espanha, durante o período de 14/09/2025 a 22/09/2025, incluindo o tempo de trânsito (Processo nº 23006.019576/2025-52).

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 14:58)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **871**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação:
3d2702830d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 872 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020360/2025-30

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor YGOR LUIZ VENTURA DE JESUS, SIAPE 1522030, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Concursos, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 26 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 16:12)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUFEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **872**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação:
b8ec856aed



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 873 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020390/2025-46

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 11 e 12A da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, ao servidor abaixo relacionado:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
2091692	MAILSOM JOSÉ DE SOUZA	ESPECIALIZAÇÃO	19/08/2025

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 17:37)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **873**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **eff3f76991**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Alexandra Couto Cruz

Matrícula SIAPE: 1166349

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento Pessoal

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Senigalia

Função Substituída: Superintendente Adjunto de Gestão de Pessoas - Coordenador de Gestão Estratégica da SUGEPE

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1192 de 16/09/2022 publicada no DOU nº 179 de 20/09/2022, seção 2, página 33

Período do Afastamento: 04/07/2025 a 18/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carlos Eduardo Gianetti

Matrícula SIAPE: 1993969

Cargo: Bibliotecário - Documentalista

Função: Chefe da Biblioteca de São Bernardo do Campo

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Hugo da Silva Carlos

Função Substituída: Coordenado do Sistema de Bibliotecas

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 583 de 28/06/2024 publicada no DOU nº 125 de 02/07/2024, seção 2, página 31

Período do Afastamento: 30/06/2025 a 10/06/2025

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Maria Beatriz Fagundes

Matrícula SIAPE: 1555843

Cargo: Professora do Magistério Superior

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Maria Candida Varone de Moraes

Função Substituída: Coordenadora da Licenciatura em Física

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 275 de 15/03/2024, publicada no Boletim de Serviços nº1329 de 19/03/2024

Período do Afastamento: 11/07/2025 a 06/08/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Janine Santos Tonin Targino

Matrícula SIAPE: 2127742

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabiana Vallini

Função Substituída: Chefe da Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição:

Período do Afastamento:

Motivo do Afastamento:

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Wellington Pereira da Silva

Matrícula SIAPE: 1763456

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eduardo Coelho Kogati Cocarelli

Função Substituída: Chefe da Divisão de Aquisições e Contratações

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 374 de 12/03/2025, publicada no Boletim de Serviços nº 923 de 13/03/2020

Período do Afastamento: 10/07/2025 a 21/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Bruna Caroto Cano

Matrícula SIAPE: 1766569

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Dalmo Mandelli

Função Substituída: Assessor de Relações Internacionais

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 735 de 16/08/2024 publicada no DOU nº 160 de 20/08/2024, seção 2, página 30

Período do Afastamento: 06/01/2025 a 17/01/2025 e de 20/05/2025 a 23/05/2025

Motivo do Afastamento: Férias e Afastamento Internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vanessa Cervelin Segura

Matrícula SIAPE: 1991139

Cargo: Assistente em Administração

Função: Coordenadora de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sara Cid Mascareñas Alvarez

Função Substituída: Pró-Reitora de Administração

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 27 de 31/01/2019 publicada no DOU nº 23 de 01/02/2019, seção 2, página 92

Período do Afastamento: 14/07/2025 a 29/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cintia Maria Heckmann

Matrícula SIAPE: 1875358

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Renato Tsutomu Koganezawa

Função Substituída: Chefe da Divisão de Projetos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 576 de 16/08/2021, publicada no Boletim de Serviços nº1074 de 17/08/2021

Período do Afastamento: 14/07/2025 a 18/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gebel Eduardo Mendonça Barbosa

Matrícula SIAPE: 1736806

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico e Governança da AUDIN

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Jeferson Alves Dos Santos

Função Substituída: Chefe da Auditoria Interna da UFABC

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1248 de 13/12/2024 publicada no DOU nº 242 de 17/12/2024, seção 2, página 29

Período do Afastamento: 10/07/2025 a 18/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gisele Simone Bance

Matrícula SIAPE: 1824314

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Wagner Guedes de Castro

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CECS

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 145 de 10/02/2025, publicada no Boletim de Serviços nº1420 de 11/02/202

Período do Afastamento: 10/07/2025 a 11/07/2025 e 14/07/2025 a 25/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fernanda Edileuza Ricomini de Souza

Matrícula SIAPE: 3125440

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Jose Carlos Dugo

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 604 de 17/06/2025, publicada no Boletim de Serviços nº1455 de 24/06/2025

Período do Afastamento: 13/07/2025 a 31/07/2025

Motivo do Afastamento: Licença por motivo de doença de pessoa da família

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rodrigo Muller Camatta

Matrícula SIAPE: 1875419

Cargo: Assistente em Administração

Função: Assessor de Regulação e Informação Institucional da PROPLADI

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ivan Baycer Junior

Função Substituída: Coordenador de Regulação e Informação Institucional

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1134 de 18/11/2024, publicada no Boletim de Serviços nº1398 de 19/11/2024

Período do Afastamento: 23/06/2025 a 27/06/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: João Ricardo Sato

Matrícula SIAPE: 1672975

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Raquel Vecchio Fornari

Função Substituída: Coordenadora do Bacharelado em Neurociências

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 212 de 01/03/2024, publicada no Boletim de Serviços nº1325 de 05/03/2024

Período do Afastamento: 30/06/2025 a 25/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Chrystian de Lima Gilioli

Matrícula SIAPE: 1297578

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Quelita Lidaiana de Souza Nogueira

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 500 de 23/05/2025, publicada no Boletim de Serviços nº1448 de 27/05/2025

Período do Afastamento: 02/07/2025 a 16/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gabriel Oblasser dos Santos

Matrícula SIAPE: 2093870

Cargo: Arquivista

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cesar Augusto Moreira Guarido

Função Substituída: Chefe da Divisão de Arquivos e Protocolo

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 375 de 29/08/2014, publicada no Boletim de Serviços nº399 de 02/09/2014

Período do Afastamento: 14/07/2025 a 19/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Felipe Venâncio Silva

Matrícula SIAPE: 1887778

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucieni Gomes da Silva Martinelli

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1263 de 16/12/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1406 de 17/12/2024

Período do Afastamento: 08/07/2025 a 24/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Jussara Aparecida Fernandes Ramos

Matrícula SIAPE: 1624723

Cargo: Administradora

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi

Função Substituída: Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1020 de 16/09/2020, publicada no Boletim de Serviços nº983 de 18/09/2020

Período do Afastamento: 10/07/2025 a 11/07/2025 e 14/07/2025 a 25/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Cristiane de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1907608

Cargo: Secretaria Executiva

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Soraya Aparecida Cordeiro

Função Substituída: Chefe da Assessoria Executiva da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 305 de 02/04/2025, publicada no Boletim de Serviços nº1434 de 04/04/2025

Período do Afastamento: 14/07/2025 a 18/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fujiko Yoshimoto Miura

Matrícula SIAPE: 1628524

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lidia Lumi Kawano

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 570 de 27/05/2022, publicada no Boletim de Serviços nº1149 de 07/06/2022

Período do Afastamento: 30/06/2025 a 11/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiana Vallini

Matrícula SIAPE: 1736514

Cargo: Secretaria Executiva

Função: Chefe da Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos - SACAC

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Katia Tonello Semmelmann

Função Substituída: Chefe da Divisão de Conselhos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 533 de 06/06/2019, publicada no Boletim de Serviços nº849 de 07/06/2019

Período do Afastamento: 23/06/2025 a 27/06/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Roseli Frederigi Benassi

Matrícula SIAPE: 1646410

Cargo: Professora do Magistério Superior

Função: Coordenadora de Gestão Estratégica do CECS

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcos Vinícius Pó

Função Substituída: Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 954 de 26/11/2021 publicada no DOU nº 222 de 26/11/2021, seção 2, página 42

Período do Afastamento: 30/06/2025 a 15/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: José Carlos da Silva

Matrícula SIAPE: 1624685

Cargo: Secretário Executivo

Função: Chefe da Divisão de Secretaria do CECS

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Roseli Frederigi Benassi

Função Substituída: Coordenadora de Gestão Estratégica do CECS

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 252 de 20/04/2021, publicada no Boletim de Serviços nº1041 de 23/04/2021

Período do Afastamento: 16/07/2025 a 30/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rafael Cavalcanti Braga

Matrícula SIAPE: 2110160

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucas Barbosa Rudge Furtado

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do NETEL

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 688 de 07/07/2025, publicada no Boletim de Serviços nº1459 de 08/07/2025

Período do Afastamento: 10/07/2025 a 16/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Guilherme Solci Madeira

Matrícula SIAPE: 1695336

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rafael Rondina

Função Substituída: Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 689 de 07/07/2025, publicada no Boletim de Serviços nº1459 de 08/07/2025

Período do Afastamento: 14/07/2025 a 25/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Dario Santos de Oliveira

Matrícula SIAPE: 3283213

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rivelton Cosmo de Barros

Função Substituída: Chefe da Seção de Segurança Comunitária

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 865 de 13/07/2022, publicada no Boletim de Serviços nº1160 de 15/07/2022

Período do Afastamento: 07/07/2025 a 19/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lucas Lima Alves

Matrícula SIAPE: 2360381

Cargo: Técnico em Eletrônica

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Eric Ribeiro

Função Substituída: Chefe Divisão Técnica Campus Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 851 de 02/08/2023, publicada no Boletim de Serviços nº1266 de 04/08/2023

Período do Afastamento: 10/07/2025 a 25/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Flávio da Silva Nogueira

Matrícula SIAPE: 1681234

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Aquisições

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Luís Eduardo Gomes da Silva

Função Substituída: Chefe da Divisão de Suprimentos e Almoxarifado

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 971 de 27/07/2022, publicada no Boletim de Serviços nº1164 de 29/07/2022

Período do Afastamento: 30/06/2025 a 04/07/2025, 07/07/2025 a 08/07/2025 e 10/07/2025 a 25/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias e Afastamento para a Justiça Eleitoral

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Maurício Richartz

Matrícula SIAPE: 1907614

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador de Gestão Estratégica do CMCC

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Tatiana Lima Ferreira

Função Substituída: Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 367 de 29/03/2023 publicada no DOU nº 63 de 31/03/2023, seção 2, página 42

Período do Afastamento: 10/07/2025 a 25/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ana Paula de Oliveira Rocha de Lima

Matrícula SIAPE: 3436021

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cleide Lima da Silva

Função Substituída: Chefe da Assessoria do Gabinete da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 145 de 10/02/2025, publicada no Boletim de Serviços nº1420 de 11/02/2025

Período do Afastamento: 18/07/2025 a 01/08/2025

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Glaucon Trevisan

Matrícula SIAPE: 2321647

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Juliana Lanza Macencini

Função Substituída: Chefe da Divisão de Transportes

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 698 de 02/07/2020, publicada no Boletim de Serviços nº958 de 03/07/2020

Período do Afastamento: 10/07/2025 a 22/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade

Matrícula SIAPE: 1674525

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Joseli Gomes de Moura

Função Substituída: Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria PROAD nº 465 de 16/10/2014, publicada no Boletim de Serviços nº412 de 17/10/2014

Período do Afastamento: 14/07/2025 a 26/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Leonardo Batista Gimenez

Matrícula SIAPE: 1624717

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão de Administração Financeira

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Robson Moreno Piva

Função Substituída: Coordenador de Gestão Financeira e Contábil

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 294 de 02/04/2018 publicada no DOU nº 63 de 03/04/2018, seção 2, página 12

Período do Afastamento: 10/07/2025 a 25/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Sandra Cristina Trevisan

Matrícula SIAPE: 1551766

Cargo: Pedagoga

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ronny Maciel de Mattos

Função Substituída: Chefe da Divisão de Extensão e Divulgação Científica da PROEC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1336 de 14/11/2023, publicada no Boletim de Serviços nº1294 de 17/11/2023

Período do Afastamento: 14/07/2025 a 25/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Angelo Cardoso de Oliveira

Matrícula SIAPE: 2109030

Cargo: Técnico de laboratório área informática

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rafael Alonso Portela

Função Substituída: Chefe Local dos Laboratórios Didáticos de Informática - Campus SBC

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1067 de 31/10/2019, publicada no Boletim de Serviços nº890 de 01/11/2019

Período do Afastamento: 14/07/2025 a 25/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Leandro Alvarez de Lima

Matrícula SIAPE: 1522036

Cargo: Analista de TI

Função: Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Administrativas

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Nivaldo Gregório de Souza

Função Substituída: Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Soluções do NTI

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 511 de 07/12/2015, publicada no Boletim de Serviços nº516 de 08/12/2015

Período do Afastamento: 09/06/2025 a 08/07/2025 e de 10/07/2025 a 31/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias e Licença Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cyntia Regina Ruy Orsolon

Matrícula SIAPE: 1759403

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Programação Orçamentária

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ubiratã Tapajós Reis

Função Substituída: Coordenador de Planejamento Orçamentário

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1285 de 01/11/2023, publicada no Boletim de Serviços nº1291 de 07/11/2023

Período do Afastamento: 03/07/2025 a 01/08/2025

Motivo do Afastamento: Licença para Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Regina Alves de Almeida

Matrícula SIAPE: 2110889

Cargo: Administradora

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonardo Batista Gimenez

Função Substituída: Chefe da Divisão de Administração Financeira

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 193 de 22/02/2022, publicada no Boletim de Serviços nº1123 de 25/02/2022

Período do Afastamento: 04/08/2025 a 12/08/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiana Carlos Pinto de Almeida

Matrícula SIAPE: 1669162

Cargo: Engenheira Civil

Função: Chefe da Divisão Técnica da PU – Campus SBC

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Thiago Abraão dos Anjos da Silva

Função Substituída: Subprefeito – Campus São Bernardo do Campo

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 784 de 28/06/2022 publicada no DOU nº 120 de 28/06/2022, seção 2, página 36

Período do Afastamento: 28/07/2025 a 04/08/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tálita Roberta D'Arruda

Matrícula SIAPE: 1534596

Cargo: Secretária Executiva

Função: Coordenadora de Assuntos Institucionais da Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: João Paulo Gois

Função Substituída: Coordenador de Gestão Estratégica da PROPG

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 270 de 23/04/2021 publicada no DOU nº 75 de 23/04/2021, seção 2, página 35

Período do Afastamento: 01/07/2025 a 05/07/2025 e 21/07/2025 a 30/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Angelo Luiz Lazaro Junior

Matrícula SIAPE: 2108869

Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cristiano de Noronha Lopes

Função Substituída: Chefe da Divisão de Data Center do NTI

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1017 de 03/10/2019, publicada no Boletim de Serviços nº882 de 04/10/2019

Período do Afastamento: 21/07/2025 a 30/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Cícera Cileide de Oliveira Lima

Matrícula SIAPE: 2353893

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Mauricio Bianchi Wojslaw

Função Substituída: Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 101 de 07/02/2019, publicada no Boletim de Serviços nº817 de 08/02/2019

Período do Afastamento: 10/07/2025 a 24/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Maria Cleusa Bastos Pereira

Matrícula SIAPE: 3298397

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Matheus de Almeida Paula

Função Substituída: Chefe da Seção de Liquidação

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1017 de 24/10/2024, publicada no Boletim de Serviços nº1392 de 25/10/2024

Período do Afastamento: 30/06/2025 a 19/07/2025

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 168/2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020231/2025-41

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

Na Portaria de Pessoal nº 833/2025 - SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 1471, de 19 de agosto de 2025, que designa as pessoas servidoras técnico-administrativas para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnicos-Administrativos em Educação da Universidade Federal do ABC - CIS/UFABC, para o período de 2025 a 2028, onde se lê: " Bruno de Melo Delati - SIAPE 1267887", leia-se: "Bruno de Melo Delatin - SIAPE 1267887".

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 14:15)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **168**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **7bf3524532**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/2025 - INOVAUFABC (11.01.22)

(Nº do Documento: 11)

Nº do Protocolo: 23006.020262/2025-01

Santo André-SP, 20 de Agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 17:02)

FABIO DANILo FERREIRA

DIRETOR - TITULAR (*Titular*)

INOVAUFABC (11.01.22)

Matrícula: 2091788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **097975a6a9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação**

**EDITAL Nº 01/2025 - InovaUFABC
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
CONVOCAÇÃO**

Homologação do resultado da avaliação dos projetos inscritos para o Edital no. 01/2025-InovaUFABC da Incubadora de Base Tecnológica da Universidade Federal do ABC (ITUFABC) - 2ª rodada de seleção.

O Diretor da Agência de Inovação da Fundação Universidade Federal do ABC (INOVAUFABC), nomeado pela Portaria nº 126, de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição 20, Seção 2, página 27, de 27 de janeiro de 2023, na qualidade de Presidente do Comitê de Incubação Tecnológica, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado da segunda rodada de avaliações de projetos do processo seletivo para a Incubadora Tecnológica da Universidade Federal do ABC, nos termos do EDITAL Nº 01/2025 -InovaUFABC (11.01.22).

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO.

Relação dos Aprovados, conforme avaliação pelo Comitê de Incubação Tecnológica.:

Projeto	Responsável
Biocurativo de alto desenvolvimento tecnológico para aplicação em feridas cutâneas até nível crônico e otimização do processo cicatrizante.	Cindy Prata Miranda
Desenvolvimento de um processo de impregnação de nanopartículas biodegradáveis em tecidos, visando à fabricação de tecidos funcionais e mais sustentáveis.	Greiciele Ferreira Yamanaka



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Agência de Inovação**

2. CONVOCAÇÃO

A Convocação para assinatura do CONTRATO DE INCUBAÇÃO e planejamento do início das atividades será encaminhada, por e-mail, aos responsáveis.

FÁBIO DANILO FERREIRA
Presidente do Comitê de Incubação Tecnológica

ARI
ASSESSORIA DE
RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTRARIA Nº 5222/2025 - ARI (11.01.16)

Nº do Protocolo: 23006.020367/2025-51

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Edital da ARI nº 27/2025, que torna pública a chamada para seleção de trabalhos de estudantes da Pós-Graduação, interessados(as) em participar das 32ª Jornadas de Jovens Pesquisadores da Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), na Universidad Nacional de Tucumán (UNT), em San Miguel de Tucumán, na Argentina,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas ao Edital da ARI nº 27/2025, que terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I. Wellington Teixeira Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1089479, representante da Assessoria de Relações Internacionais;

II. Fabio Furlan Ferreira, matrícula SIAPE nº 1734908, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa;

III. João Paulo Gois, matrícula SIAPE nº 1672977, representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 15:56)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5222**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **4a698a99c6**

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL
DE TECNOLOGIAS E
LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RECOMENDAÇÃO Nº 1 / 2025 - NETEL-CTC (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.019966/2025-22

Santo André-SP, 18 de agosto de 2025.

O CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS (CTC-NETEL), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 195, de 04 de abril de 2019; que dispõe sobre o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (Netel) e sua estrutura, em especial os incisos li, lli, IV, VII e VIII do artigo 5º;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 247, de 25 de Julho de 2025. que institui a Política Linguística da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 3ª sessão ordinária do ConsUni de 2025, realizada em 22 de Julho de 2025;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na xxx sessão ordinária do CTC-Netel de 2025, realizada em 13 de Agosto de 2025,

RECOMENDA:

Que o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (Netel) leve em consideração as seguintes ações necessárias à implantação da Política Linguística Na UFABC:

I ? instituir o Comitê de Política Linguística, conforme Artigo 9º da Política Linguística, regulamentada pela Resolução ConsUni nº247/2025;

II ? avaliar a viabilidade técnica de criação e implantação do Comitê de Política Linguística, como instância executiva da Política Linguística da UFABC, vinculada ao Netel, e destinada a coordenar os seguintes serviços linguísticos junto à comunidade acadêmica:

a) ensino de línguas adicionais;

b) aplicação de exame Celpe-Bras para estrangeiros;

c) aplicação de exames de proficiência em Inglês, Espanhol e Português para Estrangeiros, junto aos programas de pós-graduação da UFABC, conforme praxe institucional;

d) oferta de disciplinas obrigatórias ou de opção limitada de Letramentos e Escrita Acadêmica para graduação e previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs);

e) programas de bolsas para produção de oficinas, materiais, traduções, atividades, pesquisas e levantamentos, grupo de estudo, monitoria e acompanhamento das turmas;

III ? ampliar o vínculo com o programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), em consonância com a Resolução do Conselho Pleno da Andifes IsF nº 1/2019;

IV ? solicitar reiteradamente, junto à Reitoria, pelo menos 6 (seis) vagas de professores do magistério superior (quadro efetivo, conforme art. 8º da Política Linguística,

Resolução ConsUni nº247/2025), visando substituir as atuais 6 (seis) vagas de docentes visitantes em idiomas, bem como atender às recomendações da Política Linguística da UFABC, sobretudo no tocante a ensino e avaliação em línguas e às disciplinas de Letramentos e Escrita Acadêmica previstas nos cursos interdisciplinares; ao programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) e à Licenciatura em Educação para as Infâncias, Linguagens e Artes (Leila);

V ? incentivar a disponibilização de ementas e planos de ensino em língua estrangeira das disciplinas cujas/os docentes se proponham a oferecê-las em outras línguas que não o Português ou disciplinas bilíngues ou, ainda, que aceitem estudantes de outras nacionalidades e falantes de outras línguas;

VI ? disponibilizar informações no site da UFABC em outras línguas, como Espanhol, Inglês e, quando possível, uma língua originária;

VII ? flexibilizar e apoiar a hibridização de professoras/es com o objetivo de atuarem em mais de uma língua e, se possível, mais de uma área, de acordo com sua unidade de lotação.

PRESIDENTE

(Assinado digitalmente em 18/08/2025 14:25)

ANGELA TERUMI FUSHITA

PRESIDENTE(A)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano:
2025, tipo: **RECOMENDAÇÃO**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação:
e702b46982



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO N° 66 / 2025 - NETEL-CTC (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.019970/2025-91

Santo André-SP, 18 de agosto de 2025.

O CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO (CTC) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- O Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;
- As deliberações da 3ª reunião ordinária do CTC-NETEL, realizada em 13 de agosto de 2025;
- A resolução ConsUni nº247/2025.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a recomendação do CTC-NETEL que sugere diretrizes para a implementação da Política de Educação Linguística na UFABC.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 15:11)
ANGELA TERUMI FUSHITA
PRESIDENTE(A)
NETEL (11.01.23)
Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **66**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **85955a1b56**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO N° 67 / 2025 - NETEL-CTC (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.020209/2025-00

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

O CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO (CTC) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- O Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;
- As deliberações da 3ª reunião ordinária do CTC-NETEL, realizada em 13 de agosto de 2025;
- A resolução ConsUni nº247/2025.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o aditivo do Plano de Trabalho anexo, relativo ao Termo de Execução Descentralizada cujo objeto consiste na reoferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFABC), regulamentada pelo edital CAPES nº09/2022.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 14:30)

ANGELA TERUMI FUSHITA
PRESIDENTE(A)
NETEL (11.01.23)
Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **67**, ano:
2025, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação:
829d0c68c4

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 167 / 2025 - CECS-DS (11.01.12.04)

Nº do Protocolo: 23006.020214/2025-12

Santo André-SP, 20 de agosto de 2025.

No Edital Nº 01/2025 - CECS-DS, publicado no Boletim de Serviço nº 1462, de 18 de julho de 2025, que trata do Chamamento Público para obtenção de patrocínio para a VI Semana das Engenharias da UFABC que ocorrerá de 22 a 26 de setembro de 2025 no campus Santo André: onde se lê:

1.1 - O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio por meio da disponibilização de materiais, serviços, recursos financeiros ou outros bens, serviços ou benefícios oferecidos por instituições públicas e/ou privadas, para a execução do evento: "VI SEMANA DAS ENGENHARIAS DA UFABC 2025", sob coordenação do CECS - Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC, Prof. Marcos Vinicius Pó.

leia-se:

1.1 - O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio por meio da disponibilização de materiais, serviços, recursos financeiros ou outros bens, serviços ou benefícios oferecidos por instituições públicas e/ou privadas, para a execução do evento: "VI SEMANA DAS ENGENHARIAS DA UFABC 2025", sob coordenação do CECS - Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas da UFABC, Profa. Patricia Teixeira Leite Asano.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 13:43)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **167**, ano:
2025, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação:
f1d8752b1a

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 12 / 2025 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.020294/2025-06

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

Assunto: Denúncia encaminhada pela Ouvidoria, em 07 de outubro de 2024, sob o nº 23546.088113/2024-42, solicitando análise e providências da Comissão Disciplinar Discente da Graduação quanto à conduta de discente que teria agredido outro aluno na sala de convivência do 8º andar do Bloco B, dirigindo-se a ele e começando a lhe dar socos, ao tempo em que gritava para que o aluno agredido saísse de lá. O denunciado, segundo relato, seria uma pessoa extremamente arrogante com seus pares e com um "ego muito inflado".

Vistos e examinados os documentos encaminhados pela Ouvidoria da UFABC, e após análise preliminar da manifestação apresentada, considerando:

- A) que o discente denunciado não enviou a defesa prévia que lhe foi solicitada, nem se manifestou a respeito do motivo de não a ter feito;
- B) a gravidade do ato de agressão física envolvendo discentes da graduação e a necessidade de apurar os fatos;

DECIDO pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 11:34)

SERGIO AUGUSTO ALONSO BALLAMINUT

PRESIDENTE(A)

CRII (11.01.14.01)

Matrícula: 1668021

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **af6f099ae6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 13 / 2025 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.020297/2025-31

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

Assunto: Denúncia encaminhada pela Ouvidoria, em 08 de maio de 2025, sob o nº 23546.042265/2025-80, solicitando análise e providências da Comissão Disciplinar Discente da Graduação quanto à conduta de discente. A ocorrência teria envolvido trabalhadores de portaria e um vigilante responsável pelos contratos da Divisão de Segurança e discorre que discente denunciado teria: 1) desacatado orientação para adequar condução perigosa de veículo automotor dentro das dependências do Campus Santo André; 2) se desentendido com o pessoal contratado que presta serviços de controle de acessos e portaria no momento de uma orientação sobre a necessidade de observar a restrição de acesso ao estacionamento; 3) adentrado o campus pela portaria da Rua Oratório, sem parar para se identificar e desenvolvendo velocidade inadequada para circulação dentro do Campus; e 4) ainda, empreendido tentativa de intimidar os agentes de controle de acesso, ameaçando e acelerando o veículo que conduzia na direção dos trabalhadores, oferecendo-lhes risco à integridade física e à vida.

Vistos e examinados os documentos encaminhados pela Ouvidoria da UFABC, e após análise preliminarda manifestação apresentada, considerando:

- A) que o discente denunciado não enviou a defesa prévia que lhe foi solicitada nem se manifestou a respeito do motivo de não a ter feito;
- B) o teor reprobatório e perigoso da conduta relatada;

DECIDO pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 11:34)

SERGIO AUGUSTO ALONSO BALLAMINUT

PRESIDENTE(A)

CRII (11.01.14.01)

Matrícula: 1668021

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **165255990b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 14 / 2025 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.020299/2025-21

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

Assunto: Denúncia encaminhada pela Ouvidoria, em 24 de junho de 2025, sob o nº 23546.061819/2025-48, solicitando análise e providências da Comissão Disciplinar Discente da Graduação quanto à conduta apresentada por discente. Consta que, no dia 11 de junho de 2025, em diversos grupos virtuais de mensagens instantâneas, foram compartilhadas informações e documentos que apontam à autoria e envolvimento do discente de graduação em questão, inclusive ex-estagiário e beneficiário de programas de bolsas e auxílios, em crimes previstos pelos Art. 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

Vistos e examinados os documentos encaminhados pela Ouvidoria da UFABC, e após análise preliminar da manifestação apresentada, considerando:

- A) que o discente denunciado encontra-se preso e, por isso, não foi possível solicitar-lhe defesa prévia;
- B) a gravidade do assunto, inclusive já sentenciado na esfera civil e criminal;
- C) a constatação da utilização de equipamento da UFABC para a prática criminosa da qual o discente em questão fora acusado;

DECIDO pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 11:34)

SERGIO AUGUSTO ALONSO BALLAMINUT
PRESIDENTE(A)
CRII (11.01.14.01)
Matrícula: 1668021

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **de7c7655c9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 15 / 2025 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.020304/2025-03

Santo André-SP, 21 de agosto de 2025.

Assunto: Denúncia encaminhada pela Ouvidoria, em 18 de junho de 2025, sob o nº 23546.064540/2025-16, solicitando a análise e providências da Comissão Disciplinar Discente da Graduação em relação à suposta distribuição de drogas por discentes da UFABC no campus de Santo André a partir de postagem, anexa à denúncia, feita na rede social "Instagram", o que representaria utilização indevida do nome da UFABC e do espaço público federal.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da análise preliminar, considerando que:

- A) não constam na denúncia documentos comprobatórios do que se relata, não tendo sido identificado, durante a ação feita pelos discentes denunciados, a presença e distribuição de qualquer tipo de droga ilícita, mas tão somente a distribuição de balas e pirulitos, que se encontravam dentro de uma caixa de papelão em cuja tampa estava escrito "Pegue sua droga";
- B) a ação dos estudantes foi amplamente divulgada e assinada como uma atividade promovida pelo Coletivo Juntos e pela Marcha da Maconha de Santo André, bem como tendo sido veiculada nas respectivas páginas em redes sociais (Instagram) do Coletivo e da Marcha;
- C) de acordo com o entendimento do STF, as marchas da maconha são constitucionais e devem ser respeitadas em consonância ao direito à liberdade de expressão e de reunião;

Ainda, considerando que não há indícios de infrações às normas disciplinares que justificam a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar para apuração da denúncia,

DECIDO pela não abertura de processo para apuração da conduta disciplinar relatada e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 11:34)
SERGIO AUGUSTO ALONSO BALLAMINUT
PRESIDENTE(A)
CRII (11.01.14.01)
Matrícula: 1668021

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: **474a57db71**



UFABC